



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- RGF - 1º QUADRIMESTRE/2024

RREO

- RREO - 2º BIMESTRE DE 2024

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 068/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 251.431,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL CONCORRENCIA 003/2024 - PARTE 01
- EDITAL CONCORRENCIA 003/2024 - PARTE 02
- EDITAL CONCORRENCIA 003/2024 - PARTE 03
- EDITAL CONCORRENCIA 003/2024 - PARTE 04
- EDITAL CONCORRENCIA 003/2024 - PARTE 05
- EDITAL CONCORRENCIA 003/2024 - PARTE 06
- EDITAL CONCORRENCIA 003/2024 - PARTE 07
- EDITAL CONCORRENCIA 003/2024 - PARTE 08
- EDITAL CONCORRENCIA 003/2024 - PARTE 09
- EDITAL CONCORRENCIA 003/2024 - PARTE 10
- EDITAL CONCORRENCIA 003/2024 - PARTE 11

EDITAIS

- EDITAL - ERRATA 02





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2023 até Abril de 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.105.605,83	1.111.350,40	1.488.719,68	1.145.028,10	997.042,90	1.261.551,19	1.474.693,53	1.915.288,80	1.341.966,20	1.411.504,06	1.494.325,08	1.540.368,12	16.287.443,89	0,00	
Pessoal Ativo	1.105.605,83	1.111.350,40	1.488.719,68	1.145.028,10	997.042,90	1.261.551,19	1.474.693,53	1.915.288,80	1.326.419,60	1.300.762,70	1.387.257,62	1.429.626,76	15.943.347,11	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Out ras	1.105.605,83	1.111.350,40	1.488.719,68	1.145.028,10	997.042,90	1.261.551,19	1.474.693,53	1.915.288,80	1.326.419,60	1.300.762,70	1.387.257,62	1.429.626,76	15.943.347,11	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.546,60	110.741,36	107.067,46	110.741,36	344.096,78	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	56.804,00	56.804,00	55.924,00	56.056,00	0,00	57.288,00	77.118,00	55.176,00	60.928,50	60.857,20	100.598,40	59.868,80	697.422,90	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	56.804,00	56.804,00	55.924,00	56.056,00	0,00	57.288,00	77.118,00	55.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.170,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,90	0,00	0,00	0,00	1.200,90	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.727,60	60.857,20	100.598,40	59.868,80	281.052,00	0,00	
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.048.801,83	1.054.546,40	1.432.795,68	1.088.972,10	997.042,90	1.204.263,19	1.397.575,53	1.860.112,80	1.281.037,70	1.350.646,86	1.393.726,68	1.480.499,32	15.590.020,99	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					34.194.601,47					103,67					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)					651.683,00					1,98					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)					380.160,00					1,15					
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias					177.912,00					0,54					
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais					0,00					0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)					32.984.846,47					--					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)					15.590.020,99					47,26					
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					17.811.817,09					54,00					
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					16.921.226,24					51,3					
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)					16.030.635,38					48,6					

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão: 22/05/2024, às 10:23:37, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 10:23:37.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0

SIAFIC -

Página: 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.934.482,56	21.476.835,88	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.934.482,56	21.476.835,88	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.934.482,56	21.476.835,88	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	21.934.482,56	21.476.835,88	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-332.510,36	345.144,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	-332.510,36	345.144,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.607.716,96	1.355.009,37	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	881.839,07	98.494,92	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.058.388,25	911.370,37	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	22.266.992,92	21.131.691,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.858.826,29	34.194.601,47	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	741.683,00	651.683,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	31.117.143,29	33.542.918,47	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	70,49	64,03	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	71,56	63,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%²	37.340.571,95	40.251.502,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%³	33.606.514,75	36.226.351,95	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	15.082,61	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão: 22/05/2024, às 10:27:03, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 10:27:03.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000".
- Nota:

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0

SIAFIC -





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	31.858.826,29	34.194.601,47	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	741.683,00	651.683,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	31.117.143,29	33.542.918,47	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	6.845.771,52	7.379.442,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.161.194,37	6.641.497,86	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão:22/05/2024, às 14:43:54, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 14:43:54.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL de 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	34.194.601,47	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	651.683,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.542.918,47	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.366.866,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.830.180,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.348.004,29	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE de 2024



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	1.227.810,73	0,00	321.937,28	0,00	-28.379,69	0,00	934.253,14	5.087.985,15	0,00	-4.153.732,01
Recursos Vinculados à Educação	399.555,33	0,00	130.095,00	0,00	-36.824,25	0,00	306.284,58	3.877.456,67	0,00	-3.571.172,09
Transferências do FUNDEB	112.939,43	0,00	108.770,00	0,00	-37.067,57	0,00	41.237,00	3.806.902,87	0,00	-3.765.665,87
Outros Recursos Vinculados à Educação	286.615,90	0,00	21.325,00	0,00	243,32	0,00	265.047,58	70.553,80	0,00	194.493,78
Recursos Vinculados à Saúde	296.862,95	0,00	0,00	0,00	5.482,27	0,00	291.380,68	968.313,45	0,00	-676.932,77
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	275.508,59	0,00	0,00	0,00	5.482,27	0,00	270.026,32	968.313,45	0,00	-698.287,13
Outros Recursos Vinculados à Saúde	21.354,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.354,36	0,00	0,00	21.354,36
Recursos Destinados à Assistência Social	228.755,17	0,00	89.626,27	0,00	-1.649,17	0,00	140.778,07	31.625,54	0,00	109.152,53
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	279.835,89	0,00	102.216,01	0,00	1.643,07	0,00	175.976,81	1,47	0,00	175.975,34
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	138.916,39	0,00	102.216,01	0,00	7.018,76	0,00	29.681,62	0,00	0,00	29.681,62
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	140.919,50	0,00	0,00	0,00	-5.375,69	0,00	146.295,19	1,47	0,00	146.293,72
Demais Vinculações Legais	22.801,39	0,00	0,00	0,00	2.968,39	0,00	19.833,00	210.588,02	0,00	-190.755,02
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.597,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.597,97	0,00	0,00	2.597,97
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	4.131,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.131,79	0,00	0,00	4.131,79
Outras Vinculações Legais	16.071,63	0,00	0,00	0,00	2.968,39	0,00	13.103,24	210.588,02	0,00	-197.484,78
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	70.639,75	0,00	721.635,11	0,00	939.750,06	0,00	-1.590.745,42	2.907.946,01	0,00	-4.498.691,43
Recursos Não Vinculados de Impostos	70.639,75	0,00	721.635,11	0,00	939.750,06	0,00	-1.590.745,42	2.907.946,01	0,00	-4.498.691,43
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.298.450,48	0,00	1.043.572,39	0,00	911.370,37	0,00	-656.492,28	7.995.931,16	0,00	-8.652.423,44

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL; Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão:22/05/2024, às 10:31:15; Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 10:31:15.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0

SIAFIC -

Página: 1 de 1





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		34.194.601,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.542.918,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.984.846,47	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		15.590.020,99	47,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>		17.907.889,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>		17.012.495,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>		16.117.100,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		21.131.691,80	63,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		41.033.521,76	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.379.442,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.366.866,96	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.348.004,29	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		7.212.029,26	-7.865.039,37

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão:22/05/2024, às 10:33:47, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 10:33:47.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.367.600,00	47.367.600,00	5.075.274,69	10,71	11.410.446,32	24,09	35.957.153,68
RECEITAS CORRENTES	44.121.930,00	44.121.930,00	5.075.274,69	11,50	11.410.446,32	25,86	32.711.483,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.111.823,00	2.111.823,00	226.590,04	10,73	724.624,68	34,31	1.387.198,32
Impostos	1.641.465,00	1.641.465,00	225.220,46	13,72	720.642,35	43,90	920.822,65
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	569.643,00	569.643,00	109.334,04	19,19	354.045,63	62,15	215.597,37
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	740.532,00	740.532,00	115.637,74	15,62	366.152,50	49,44	374.379,50
Taxas	470.358,00	470.358,00	1.369,58	0,29	3.982,33	0,85	466.375,67
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	179.702,00	179.702,00	1.369,58	0,76	3.982,33	2,22	175.719,67
Taxas pela Prestação de Serviços	290.656,00	290.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.656,00
CONTRIBUIÇÕES	145.396,00	145.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.396,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	145.396,00	145.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.396,00
RECEITA PATRIMONIAL	383.953,00	383.953,00	23.390,55	6,09	49.155,51	12,80	334.797,49
Valores Mobiliários	383.953,00	383.953,00	23.390,55	6,09	49.155,51	12,80	334.797,49
Juros e Correções Monetárias	383.953,00	383.953,00	23.390,55	6,09	49.155,51	12,80	334.797,49
RECEITA DE SERVIÇOS	770.500,00	770.500,00	86.742,93	11,26	161.868,62	21,01	608.631,38
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	17.138,46	3.846,00	22.851,28	5.128,00	-22.851,28
Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	17.138,46	3.846,00	22.851,28	5.128,00	-22.851,28
Outros Serviços	770.500,00	770.500,00	69.604,47	9,03	139.017,34	18,04	631.482,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.672.758,00	40.672.758,00	4.727.462,32	11,62	10.460.283,70	25,72	30.212.474,30
Transferências da União e de suas Entidades	29.879.110,00	29.879.110,00	3.315.561,25	11,10	7.544.590,97	25,25	22.334.519,03
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.064.673,00	18.064.673,00	2.077.338,78	11,50	4.899.072,52	27,12	13.165.600,48
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	963.214,00	963.214,00	55.610,18	5,77	111.916,05	11,62	851.297,95
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.787.063,00	3.787.063,00	479.966,44	12,67	863.688,68	22,81	2.923.374,32
Transferências Diretas do FNDE	834.600,00	834.600,00	134.593,35	16,13	197.852,89	23,71	636.747,11
Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB	3.520.600,00	3.520.600,00	461.452,95	13,11	1.320.135,12	37,50	2.200.464,88
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	565.560,00	565.560,00	43.782,00	7,74	86.168,74	15,24	479.391,26
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.753.400,00	1.753.400,00	62.817,55	3,58	65.756,97	3,75	1.687.643,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.353.148,00	5.353.148,00	657.500,77	12,28	1.240.667,02	23,18	4.112.480,98
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.971.054,00	3.971.054,00	587.480,22	14,79	1.144.508,26	28,82	2.826.545,74
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	451.094,00	451.094,00	56.924,55	12,62	75.899,40	16,83	375.194,60
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00
Outras TRANSFs dos Estados e Distrito Federal	256.000,00	256.000,00	13.096,00	5,12	20.259,36	7,91	235.740,64
Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	5.440.500,00	5.440.500,00	754.400,30	13,87	1.675.025,71	30,79	3.765.474,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.500,00	37.500,00	11.088,85	29,57	14.513,81	38,70	22.986,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	1.020,00	6,80	1.020,00	6,80	13.980,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	1.020,00	6,80	1.020,00	6,80	13.980,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	1.705,62	11,37	1.705,62	11,37	13.294,38
Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ressarcimentos	0,00	0,00	1.705,62	0,562,00	1.705,62	0,562,00	-1.705,62
Demais Receitas Correntes	7.500,00	7.500,00	8.363,23	111,51	11.788,19	157,18	-4.288,19



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



Demais Receitas Correntes	7.500,00	7.500,00	8.363,23	111,51	11.788,19	157,18	-4.288,19
RECEITAS DE CAPITAL	3.245.670,00	3.245.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.245.670,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	45.270,00	45.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.270,00
Alienação de Bens Móveis	17.350,00	17.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.350,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	17.350,00	17.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.350,00
Alienação de Bens Imóveis	27.920,00	27.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.920,00
Alienação de Bens Imóv	27.920,00	27.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.920,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.170.400,00	3.170.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.170.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.760.400,00	2.760.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760.400,00
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	787.800,00	787.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.800,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv. da Educação	622.600,00	622.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.600,00
Transf. de Convênios da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.400,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.396.000,00	47.396.000,00	5.075.274,69	10,71	11.410.446,32	24,07	35.985.553,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.396.000,00	47.396.000,00	5.075.274,69	10,71	11.410.446,32	24,07	35.985.553,68
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	330.835,34	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.396.000,00	47.396.000,00	5.075.274,69	10,71	11.741.281,66	24,77	35.985.553,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	28.400,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00
RECEITAS DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	28.400,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00
Serviços de Saneamento Básico-Abastecimento de Água	28.400,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00
Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Princ.	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Dívida Ativa	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Juros	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Multas Div. Ativa	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Serv. Saneamento Básico -Abastecimento Água -SAAE- Juros Div. Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
TOTAL DAS RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.400,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.396.000,00	47.396.000,00	-1.374.690,20	19.764.512,82	27.631.487,18	6.487.831,65	11.741.281,66	35.654.718,34	10.697.709,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.968.634,00	37.890.284,00	-1.741.531,39	18.481.568,78	19.408.715,22	5.633.379,35	10.505.821,57	27.384.462,43	9.806.855,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.381.365,00	19.242.362,98	-1.034.051,28	13.067.309,97	6.175.053,01	2.969.935,00	5.751.368,82	13.490.994,16	5.751.368,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.397,00	15.397,00	0,00	0,00	15.397,00	0,00	0,00	15.397,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.571.872,00	18.632.524,02	-707.480,11	5.414.258,81	13.218.265,21	2.663.444,35	4.754.452,75	13.878.071,27	4.055.487,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.311.407,00	9.389.757,00	366.841,19	1.282.944,04	8.106.812,96	854.452,30	1.235.460,09	8.154.296,91	890.853,38	0,00
INVESTIMENTOS	8.491.407,00	8.569.757,00	428.610,52	755.129,53	7.814.627,47	646.213,24	755.129,53	7.814.627,47	410.522,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	820.000,00	820.000,00	-61.769,33	527.814,51	292.185,49	208.239,06	480.330,56	339.669,44	480.330,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.959,00	115.959,00	0,00	0,00	115.959,00	0,00	0,00	115.959,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	115.959,00	115.959,00	0,00	0,00	115.959,00	0,00	0,00	115.959,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.396.000,00	47.396.000,00	-1.374.690,20	19.764.512,82	27.631.487,18	6.487.831,65	11.741.281,66	35.654.718,34	10.697.709,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.396.000,00	47.396.000,00	-1.374.690,20	19.764.512,82	27.631.487,18	6.487.831,65	11.741.281,66	35.654.718,34	10.697.709,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.396.000,00	47.396.000,00	-1.374.690,20	19.764.512,82	27.631.487,18	6.487.831,65	11.741.281,66	35.654.718,34	10.697.709,27	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão:22/05/2024, às 10:35:06, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 10:35:06.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	40.609,00	40.609,00	0,00	0,00	40.609,00	0,00	0,00	40.609,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.609,00	40.609,00	0,00	0,00	40.609,00	0,00	0,00	40.609,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	40.609,00	40.609,00	0,00	0,00	40.609,00	0,00	0,00	40.609,00	0,00	0,00





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.355.391,00	47.355.391,00	-1.374.690,20	19.764.512,82	100,00	27.590.878,18	6.487.831,65	11.741.281,66	100,00	35.614.109,34	0,00
LEGISLATIVA	2.023.202,00	2.023.202,00	50.072,44	1.283.729,52	6,50	739.472,48	300.219,50	499.827,62	4,26	1.523.374,38	0,00
Ação Legislativa	2.023.202,00	2.023.202,00	50.072,44	1.283.729,52	6,50	739.472,48	300.219,50	499.827,62	4,26	1.523.374,38	0,00
JUDICIÁRIA	304.658,00	304.658,00	-168.000,00	76.000,00	0,38	228.658,00	42.000,00	68.000,00	0,58	236.658,00	0,00
Administração Geral	304.658,00	304.658,00	-168.000,00	76.000,00	0,38	228.658,00	42.000,00	68.000,00	0,58	236.658,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.448.559,00	4.457.834,00	-280.691,78	1.789.295,15	9,05	2.668.538,85	647.224,15	1.238.741,69	10,55	3.219.092,31	0,00
Administração Geral	3.560.827,00	3.570.102,00	-45.952,83	1.542.438,16	7,80	2.027.663,84	560.160,99	1.054.634,06	8,98	2.515.467,94	0,00
Administração Financeira	648.682,00	648.682,00	-230.404,20	163.390,84	0,83	485.291,16	67.136,46	136.359,58	1,16	512.322,42	0,00
Assistência Comunitária	110.713,00	110.713,00	-4.334,75	82.265,25	0,42	28.447,75	19.926,70	46.547,15	0,40	64.165,85	0,00
Ação Judiciária	109.279,00	109.279,00	0,00	1.200,90	0,01	108.078,10	0,00	1.200,90	0,01	108.078,10	0,00
Turismo	19.058,00	19.058,00	0,00	0,00	0,00	19.058,00	0,00	0,00	0,00	19.058,00	0,00
DEFESA NACIONAL	5.657,00	5.657,00	0,00	0,00	0,00	5.657,00	0,00	0,00	0,00	5.657,00	0,00
Defesa Terrestre	5.657,00	5.657,00	0,00	0,00	0,00	5.657,00	0,00	0,00	0,00	5.657,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	64.744,00	64.744,00	-15.543,50	18.656,50	0,09	46.087,50	9.483,75	18.656,50	0,16	46.087,50	0,00
Policimento	64.744,00	64.744,00	-15.543,50	18.656,50	0,09	46.087,50	9.483,75	18.656,50	0,16	46.087,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.639.609,00	1.618.622,00	30.012,36	537.539,10	2,72	1.081.082,90	262.794,12	441.823,99	3,76	1.176.798,01	0,00
Assistência Comunitária	1.639.609,00	1.618.622,00	30.012,36	537.539,10	2,72	1.081.082,90	262.794,12	441.823,99	3,76	1.176.798,01	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	421.293,00	421.343,00	-222.717,91	87.432,09	0,44	333.910,91	34.381,15	74.414,90	0,63	346.928,10	0,00
Previdência Básica	421.293,00	421.343,00	-222.717,91	87.432,09	0,44	333.910,91	34.381,15	74.414,90	0,63	346.928,10	0,00
SAÚDE	11.822.163,00	11.822.163,00	-1.141.416,18	4.151.523,57	21,00	7.670.639,43	1.536.840,53	2.919.088,11	24,86	8.903.074,89	0,00
Administração Geral	1.488.156,00	1.436.156,00	-124.949,51	746.727,42	3,78	689.428,58	274.919,68	517.707,00	4,41	918.449,00	0,00
Atenção Básica	7.270.326,00	7.173.482,35	-853.272,04	2.483.754,40	12,57	4.689.727,95	946.316,87	1.665.206,09	14,18	5.508.276,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.407.272,00	2.446.115,65	-46.095,80	614.140,58	3,11	1.831.975,07	221.788,36	445.683,45	3,80	2.000.432,20	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	142.901,00	252.901,00	10.063,35	204.063,35	1,03	48.837,65	48.053,00	204.063,35	1,74	48.837,65	0,00
Vigilância Sanitária	513.508,00	513.508,00	-127.162,18	102.837,82	0,52	410.670,18	45.762,62	86.428,22	0,74	427.079,78	0,00
EDUCAÇÃO	14.343.361,00	14.293.768,85	74.525,89	7.951.943,88	40,23	6.341.824,97	2.143.885,23	3.819.837,11	32,53	10.473.931,74	0,00
Ensino Fundamental	12.523.870,00	12.535.679,87	57.375,89	7.280.824,44	36,84	5.254.855,43	2.011.157,98	3.543.414,14	30,18	8.992.265,73	0,00
Ensino Médio	158.040,00	158.040,00	0,00	0,00	0,00	158.040,00	0,00	0,00	0,00	158.040,00	0,00



Educação Infantil	1.660.164,00	1.598.761,98	18.000,00	671.119,44	3,40	927.642,54	132.727,25	276.422,97	2,35	1.322.339,01	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.287,00	1.287,00	-850,00	0,00	0,00	1.287,00	0,00	0,00	0,00	1.287,00	0,00
CULTURA	1.069.500,00	1.087.218,00	-235.634,96	173.325,04	0,88	913.892,96	52.097,04	117.589,04	1,00	969.628,96	0,00
Difusão Cultural	1.069.500,00	1.087.218,00	-235.634,96	173.325,04	0,88	913.892,96	52.097,04	117.589,04	1,00	969.628,96	0,00
URBANISMO	5.280.158,00	5.265.981,15	498.657,20	1.520.530,39	7,69	3.745.450,76	729.136,85	1.162.951,75	9,90	4.103.029,40	0,00
Infra-estrutura Urbana	4.528.734,00	4.514.557,15	259.774,25	1.081.647,44	5,47	3.432.909,71	510.944,13	834.101,09	7,10	3.680.456,06	0,00
Serviços Urbanos	751.424,00	751.424,00	238.882,95	438.882,95	2,22	312.541,05	218.192,72	328.850,66	2,80	422.573,34	0,00
HABITAÇÃO	38.568,00	38.568,00	0,00	0,00	0,00	38.568,00	0,00	0,00	0,00	38.568,00	0,00
Habitação Rural	38.568,00	38.568,00	0,00	0,00	0,00	38.568,00	0,00	0,00	0,00	38.568,00	0,00
SANEAMENTO	828.746,00	828.746,00	41.097,46	355.961,96	1,80	472.784,04	73.626,20	145.373,94	1,24	683.372,06	0,00
Saneamento Básico Rural	25.846,00	25.846,00	0,00	0,00	0,00	25.846,00	0,00	0,00	0,00	25.846,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	802.900,00	802.900,00	41.097,46	355.961,96	1,80	446.938,04	73.626,20	145.373,94	1,24	657.526,06	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	492.162,00	492.162,00	3.223,00	451.058,00	2,28	41.104,00	105.661,11	208.383,53	1,77	283.778,47	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	492.162,00	492.162,00	3.223,00	451.058,00	2,28	41.104,00	105.661,11	208.383,53	1,77	283.778,47	0,00
AGRICULTURA	857.690,00	967.690,00	43.016,89	354.824,89	1,80	612.865,11	230.761,25	322.123,47	2,74	645.566,53	0,00
Saneamento Básico Rural	39.727,00	39.727,00	0,00	0,00	0,00	39.727,00	0,00	0,00	0,00	39.727,00	0,00
Abastecimento	221.051,00	221.051,00	0,00	0,00	0,00	221.051,00	0,00	0,00	0,00	221.051,00	0,00
Extensão Rural	596.912,00	706.912,00	43.016,89	354.824,89	1,80	352.087,11	230.761,25	322.123,47	2,74	384.788,53	0,00
COMUNICAÇÕES	235.069,00	235.069,00	6.878,56	111.078,56	0,56	123.990,44	28.066,04	49.348,56	0,42	185.720,44	0,00
Comunicação Social	235.069,00	235.069,00	6.878,56	111.078,56	0,56	123.990,44	28.066,04	49.348,56	0,42	185.720,44	0,00
ENERGIA	657.064,00	654.777,00	7.164,66	29.164,66	0,15	625.612,34	7.526,51	29.164,66	0,25	625.612,34	0,00
Energia Elétrica	657.064,00	654.777,00	7.164,66	29.164,66	0,15	625.612,34	7.526,51	29.164,66	0,25	625.612,34	0,00
TRANSPORTE	1.740.224,00	1.740.224,00	-3.565,00	344.635,00	1,74	1.395.589,00	75.889,16	145.626,23	1,24	1.594.597,77	0,00
Transporte Rodoviário	1.740.224,00	1.740.224,00	-3.565,00	344.635,00	1,74	1.395.589,00	75.889,16	145.626,23	1,24	1.594.597,77	0,00
DESPORTO E LAZER	131.608,00	81.608,00	0,00	0,00	0,00	81.608,00	0,00	0,00	0,00	81.608,00	0,00
Lazer	131.608,00	81.608,00	0,00	0,00	0,00	81.608,00	0,00	0,00	0,00	81.608,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	835.397,00	835.397,00	-61.769,33	527.814,51	2,67	307.582,49	208.239,06	480.330,56	4,09	355.066,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	820.000,00	820.000,00	-61.769,33	527.814,51	2,67	292.185,49	208.239,06	480.330,56	4,09	339.669,44	0,00
Outros Encargos Especiais	15.397,00	15.397,00	0,00	0,00	0,00	15.397,00	0,00	0,00	0,00	15.397,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.959,00	115.959,00	0,00	0,00	0,00	115.959,00	0,00	0,00	0,00	115.959,00	0,00
Reserva de Contingência	115.959,00	115.959,00	0,00	0,00	0,00	115.959,00	0,00	0,00	0,00	115.959,00	0,00



DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.609,00	40.609,00	0,00	0,00	0,00	40.609,00	0,00	0,00	0,00	40.609,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.396.000,00	47.396.000,00	-1.374.690,20	19.764.512,82	100,00	27.631.487,18	6.487.831,65	11.741.281,66	100,00	35.654.718,34	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão:22/05/2024, às 10:36:13, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 10:36:13.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.609,00	40.609,00	0,00	0,00	0,00	40.609,00	0,00	0,00	0,00	40.609,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	NAN	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00	0,00
Assistência Comunitária	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	NAN	1.159,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00	0,00
SAÚDE	10.536,00	10.536,00	0,00	0,00	0,00	10.536,00	0,00	0,00	0,00	10.536,00	0,00
Administração Geral	10.536,00	10.536,00	0,00	0,00	NAN	10.536,00	0,00	0,00	0,00	10.536,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.595,00	11.595,00	0,00	0,00	0,00	11.595,00	0,00	0,00	0,00	11.595,00	0,00
Ensino Fundamental	11.595,00	11.595,00	0,00	0,00	NAN	11.595,00	0,00	0,00	0,00	11.595,00	0,00
AGRICULTURA	2.319,00	2.319,00	0,00	0,00	0,00	2.319,00	0,00	0,00	0,00	2.319,00	0,00
Extensão Rural	2.319,00	2.319,00	0,00	0,00	NAN	2.319,00	0,00	0,00	0,00	2.319,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.609,00	40.609,00	0,00	0,00	0,00	40.609,00	0,00	0,00	0,00	40.609,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão:22/05/2024, às 10:36:13, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 10:36:13.
¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de2023 até Abril de2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.999.400,67	3.262.718,79	3.368.908,65	2.873.763,04	2.532.681,24	2.779.305,14	3.309.600,51	4.180.006,62	3.549.117,00	3.629.201,29	2.717.155,53	3.022.649,78	38.224.508,26	49.347.630,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.127,28	157.406,36	411.277,27	390.848,89	200.765,79	232.194,59	179.966,77	138.078,93	238.684,41	259.350,23	56.223,22	170.366,82	2.645.290,56	2.111.823,00
IPTU	0,00	195,54	0,00	308,81	0,00	3.504,74	290,85	0,00	195,54	0,00	0,00	152,06	4.647,54	116.290,00
ISS	78.617,23	149.111,16	325.440,13	374.275,10	47.548,09	185.820,37	143.851,16	121.929,31	156.795,30	93.719,46	50.427,61	65.210,13	1.792.745,05	740.532,00
ITBI	9.616,82	2.017,60	67.380,72	3.056,00	30.293,21	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	96,62	0,00	112.860,97	215.000,00
IRRF	120.254,04	4.087,64	18.356,42	13.000,00	122.704,49	42.869,48	35.124,76	16.149,62	81.123,57	163.588,02	5.698,99	103.635,05	726.592,08	569.643,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.639,19	1.994,42	100,00	208,98	220,00	0,00	300,00	0,00	570,00	2.042,75	0,00	1.369,58	8.444,92	470.358,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.396,00
Receita Patrimonial	20.991,59	19.390,13	16.993,44	18.039,14	14.227,46	11.643,42	11.972,65	11.079,52	11.546,74	14.218,22	12.569,21	10.821,34	173.492,86	383.953,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.991,59	19.390,13	16.993,44	18.039,14	14.227,46	11.643,42	11.972,65	11.079,52	11.546,74	14.218,22	12.569,21	10.821,34	173.492,86	383.953,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	49.209,87	37.846,71	37.798,67	47.389,43	32.536,12	43.363,53	38.744,61	77.834,25	40.932,03	34.193,66	47.768,31	38.974,62	526.591,81	770.500,00
Transferências Correntes	2.718.931,93	2.393.149,81	2.813.301,43	2.415.555,74	2.285.143,87	2.490.498,60	3.078.916,48	3.948.489,80	3.254.528,86	3.321.439,18	2.596.090,06	2.795.902,88	34.111.948,64	45.898.458,00
Cota-Parte do FPM	1.394.995,50	1.302.915,33	1.603.404,41	1.104.859,28	1.126.292,10	1.046.057,92	1.357.222,97	2.155.365,32	1.494.376,73	2.031.980,22	1.266.725,21	1.328.609,51	17.212.804,50	22.292.533,00
Cota-Parte do ICMS	404.223,84	291.241,39	334.774,53	348.764,56	325.208,40	396.634,78	297.203,54	482.457,65	353.958,21	289.581,92	303.372,92	397.394,85	4.224.816,59	4.707.800,00
Cota-Parte do IPVA	12.688,01	7.888,79	18.904,93	14.389,51	9.791,83	15.568,39	17.393,35	21.231,75	13.644,23	31.383,09	12.763,52	12.449,76	188.097,16	202.000,00
Cota-Parte do ITR	46,54	171,83	125,69	565,56	2.705,49	7.144,61	870,34	467,05	235,30	574,82	1.064,31	274,32	14.245,86	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.626,96	2.028,78	1.843,21	1.640,64	2.126,27	2.375,32	1.946,28	2.118,91	1.915,05	1.991,75	2.339,93	2.023,58	23.976,68	29.394,00
Transferências do FUNDEB	600.359,67	534.543,65	519.922,73	565.069,57	524.400,24	549.049,66	608.285,40	691.335,98	1.103.145,16	676.162,42	574.117,44	641.735,81	7.588.127,73	8.961.100,00
Outras Transferências Correntes	304.991,41	254.360,04	334.325,93	380.266,62	294.619,54	473.667,92	795.994,60	595.513,14	287.254,18	289.764,96	435.706,73	413.415,05	4.859.880,12	9.695.631,00
Outras Receitas Correntes	140,00	3.242,78	89.537,84	1.929,84	8,00	1.605,00	0,00	4.524,12	3.424,96	0,00	4.504,73	6.584,12	115.501,39	37.500,00
DEDUÇÕES (II)	362.390,64	320.443,34	258.640,71	293.715,66	259.928,63	293.081,02	334.537,96	399.491,55	372.442,78	470.703,88	316.785,06	347.745,56	4.029.906,79	5.225.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	362.390,64	320.443,34	258.640,71	293.715,66	259.928,63	293.081,02	334.537,96	399.491,55	372.442,78	470.703,88	316.785,06	347.745,56	4.029.906,79	5.225.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.637.010,03	2.942.275,45	3.110.267,94	2.580.047,38	2.272.752,61	2.486.224,12	2.975.062,55	3.780.515,07	3.176.674,22	3.158.497,41	2.400.370,47	2.674.904,22	34.194.601,47	44.121.930,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	651.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.683,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.637.010,03	2.290.592,45	3.110.267,94	2.580.047,38	2.272.752,61	2.486.224,12	2.975.062,55	3.780.515,07	3.176.674,22	3.158.497,41	2.400.370,47	2.674.904,22	33.542.918,47	44.121.930,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	84.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.160,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	42.360,00	177.912,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	2.594.770,03	2.248.352,45	3.068.027,94	2.537.807,38	2.230.512,61	2.443.984,12	2.932.822,55	3.696.035,07	3.131.490,22	3.113.313,41	2.355.186,47	2.632.544,22	32.984.846,47	44.121.930,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão:22/05/2024, às 10:36:40, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 10:36:40.



VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34



Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Recetas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--



VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34



Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:



BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Req. Prof.: CRC/BA 032536-0

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.150.330,00	11.410.446,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.111.823,00	724.624,68
IPTU	116.290,00	347,60
ISS	740.532,00	366.152,50
ITBI	215.000,00	96,62
IRRF	569.643,00	354.045,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	470.358,00	3.982,33
Contribuições	145.396,00	0,00
Receita Patrimonial	383.953,00	49.155,51
Aplicações Financeiras (II)	383.953,00	49.155,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.672.758,00	10.460.283,70
Cota-Parte do FPM	22.292.533,00	6.121.691,67
Cota-Parte do ICMS	3.766.240,00	1.075.446,41
Cota-Parte do IPVA	161.600,00	56.192,71
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.719,04
Transferências da LC 61/1989	23.514,00	8.270,31
Transferências do FUNDEB	8.961.100,00	2.995.160,83
Outras Transferências Correntes	5.459.771,00	201.802,73
Demais Receitas Correntes	836.400,00	176.382,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	836.400,00	176.382,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	43.766.377,00	11.361.290,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.245.670,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	45.270,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	45.270,00	0,00
Transferências de Capital	3.170.400,00	0,00
Convênios	1.710.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.460.400,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII-(VIII+IX+X+XI+XII))	3.215.670,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.982.047,00	11.361.290,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	46.982.047,00	11.361.290,81



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.890.284,00	18.481.568,78	10.505.821,57	9.806.855,89	775.394,15	15.082,61	15.082,61
Pessoal e Encargos Sociais	19.242.362,98	13.067.309,97	5.751.368,82	5.751.368,82	1.700,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.632.524,02	5.414.258,81	4.754.452,75	4.055.487,07	773.693,29	15.082,61	15.082,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.632.524,02	5.414.258,81	4.754.452,75	4.055.487,07	773.693,29	15.082,61	15.082,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	37.874.887,00	18.481.568,78	10.505.821,57	9.806.855,89	775.394,15	15.082,61	15.082,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.389.757,00	1.282.944,04	1.235.460,09	890.853,38	7.950,00	0,00	0,00
Investimentos	8.569.757,00	755.129,53	755.129,53	410.522,82	7.950,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	820.000,00	527.814,51	480.330,56	480.330,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	8.569.757,00	755.129,53	755.129,53	410.522,82	7.950,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	115.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.560.603,00	19.236.698,31	11.260.951,10	10.217.378,71	783.344,15	15.082,61	15.082,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	46.560.603,00	19.236.698,31	11.260.951,10	10.217.378,71	783.344,15	15.082,61	15.082,61
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							345.485,34
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)							345.485,34
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				152.865,05			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		49.155,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		394.640,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		152.874,36
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.934.482,56	21.476.835,88
DEDUÇÕES (XL)	-332.510,36	345.144,08
Disponibilidade de Caixa	-332.510,36	345.144,08
Disponibilidade de Caixa bruta	1.607.716,96	1.355.009,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	881.839,07	98.494,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.058.388,25	911.370,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.266.992,92	21.131.691,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.135.301,12

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-783.344,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	351.956,97
---	-------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	302.801,46
--	-------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados		
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão: 22/05/2024, às 10:39:33, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 10:39:33.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A ABRIL) - 2º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	881.839,07	783.344,15	0,00	98.494,92	0,00	15.082,61	15.082,61	15.082,61	0,00	0,00	98.494,92
PODER EXECUTIVO	0,00	881.839,07	783.344,15	0,00	98.494,92	0,00	15.082,61	15.082,61	15.082,61	0,00	0,00	98.494,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA	0,00	492.749,56	410.641,61	0,00	82.107,95	0,00	9.868,16	9.868,16	9.868,16	0,00	0,00	82.107,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA	0,00	234.635,70	222.066,70	0,00	12.569,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	12.569,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	115.971,95	115.971,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	38.481,86	34.663,89	0,00	3.817,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.817,97
SAAE - SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214,45	2.214,45	2.214,45	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	881.839,07	783.344,15	0,00	98.494,92	0,00	15.082,61	15.082,61	15.082,61	0,00	0,00	98.494,92

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão: 22/05/2024, às 10:40:49, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 10:40:49.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.641.465,00		720.642,35		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	116.290,00		347,60		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	215.000,00		96,62		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	740.532,00		366.152,50		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	569.643,00		354.045,63		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.366.727,00		7.546.659,23		
2.1- Cota-Parte FPM	22.292.533,00		6.121.691,67		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.179.300,00		6.121.691,67		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.113.233,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	4.707.800,00		1.344.307,90		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	29.394,00		8.270,31		
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00		2.148,75		
2.5- Cota-Parte IPVA	202.000,00		70.240,60		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	125.000,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.008.192,00		8.267.301,58		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.250.698,80		1.509.331,85		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.001.349,20		557.493,55		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.006.100,00		3.005.092,90		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.485.500,00		1.684.957,78		
6.1.1- Principal	5.440.500,00		1.675.025,71		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00		9.932,07		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.980.000,00		663.969,01		
6.2.1- Principal	1.980.000,00		663.969,01		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.258.600,00		627.650,98		
6.3.1- Principal	1.258.600,00		627.650,98		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	282.000,00		28.515,13		
6.4.1- Principal	282.000,00		28.515,13		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	214.801,20		165.693,86		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	276.476,06				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	276.476,06				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.281.568,96				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.006.100,00	6.849.732,75	3.042.829,88	2.934.059,88	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.833.797,00	6.611.000,00	2.817.580,46	2.817.580,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.175.852,00	630.000,00	248.786,86	248.786,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.657.945,00	5.981.000,00	2.568.793,60	2.568.793,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.172.303,00	238.732,75	225.249,42	116.479,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	376.529,98	41.119,44	27.636,11	27.636,11	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	795.773,02	197.613,31	197.613,31	88.843,31	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.970.338,73	5.501.824,31	5.501.824,31	2.675.094,88	0,00	2.496.731,41
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.678.718,74	4.210.204,32	4.210.204,32	2.675.094,88	0,00	2.525.246,54
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	663.969,01	663.969,01	663.969,01	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	627.650,98	627.650,98	627.650,98	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.611.000,00	2.817.580,46	2.817.580,46	3.793.419,54	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	313.825,49	313.825,49	313.825,49	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	94.147,65	94.147,65	94.147,65	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.083.604,44		2.817.580,46	2.817.580,46	94,66	
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	627.650,98		313.825,49	313.825,49	50,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	94.147,65		94.147,65	94.147,65	15,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	300.509,29	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	276.476,06	276.476,06	0,00	0,00	276.476,06	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	276.476,06	276.476,06	0,00	0,00	276.476,06	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.550.045,00	798.818,46	547.048,36	418.973,90	0,00
20.1- Educação Infantil	46.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.477.325,00	798.818,46	547.048,36	418.973,90	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	26.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.587.395,00	7.648.551,21	3.589.878,24	3.353.033,78	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.598.761,98	671.119,44	276.422,97	276.422,97	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.598.761,98	671.119,44	276.422,97	276.422,97	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.988.633,02	6.977.431,77	3.313.455,27	3.076.610,81	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		547.048,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.509.331,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.i(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		2.056.380,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.066.825,40	2.056.380,21	24,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.286,66	0,00	90.286,66	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	83.155,80	0,00	83.155,80	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	7.130,86	0,00	7.130,86	0,00	0,00



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.088.968,00		204.987,06		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.478.164,00		204.334,96		
31.1.1- Salário-Educação	201.321,00		139.592,70		
31.1.2- PDDE	18.953,00		95,39		
31.1.3- PNAE	192.153,00		37.240,88		
31.1.4 - PNATE	206.653,00		22.050,88		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	859.084,00		5.355,11		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.804,00		652,10		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.775.558,85	243.976,42	173.422,62	152.097,62	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.616.231,85	243.976,42	173.422,62	152.097,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	158.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.305.363,85	7.951.943,88	3.819.837,11	3.561.667,65	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.276.982,85	7.756.798,88	3.624.692,11	3.496.617,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.205.780,98	6.982.200,00	2.945.660,28	2.945.660,28	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	11.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.058.069,87	774.598,88	679.031,83	550.957,37	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.028.381,00	195.145,00	195.145,00	65.050,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.028.381,00	195.145,00	195.145,00	65.050,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	86.104,84		33,04		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.005.092,90		139.592,70		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.934.059,88		88.383,59		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	157.137,86		51.242,15		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	44.198,43		175,12		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	112.939,43		51.067,03		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão: 22/05/2024, às 11:09:22, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 11:09:22.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-30.000,00	0,00	-30.000,00
---	------------	------	------------

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão:22/05/2024, às 11:00:42, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 11:00:42.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão:22/05/2024, às 11:01:11.
1 Projeção atuarial elaborada em 22/05/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	45.270,00	0,00	45.270,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	17.350,00	0,00	17.350,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	27.920,00	0,00	27.920,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	44.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.770,00
Despesas de Capital	44.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.770,00
Investimentos	44.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.770,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão:22/05/2024, às 11:02:18, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 11:02:18.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.641.465,00	1.641.465,00	720.642,35	43,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	116.290,00	116.290,00	347,60	0,30
IPTU	116.290,00	116.290,00	347,60	0,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.000,00	215.000,00	96,62	0,04
ITBI	215.000,00	215.000,00	96,62	0,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	740.532,00	740.532,00	366.152,50	49,44
ISS	740.532,00	740.532,00	366.152,50	49,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	569.643,00	569.643,00	354.045,63	62,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.366.727,00	27.366.727,00	7.546.659,23	27,58
Cota-Parte FPM	22.292.533,00	22.292.533,00	6.121.691,67	27,46
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.148,75	21,49
Cota-Parte IPVA	202.000,00	202.000,00	70.240,60	34,77
Cota-Parte ICMS	4.707.800,00	4.707.800,00	1.344.307,90	28,55
Cota-Parte IPI-Exportação	29.394,00	29.394,00	8.270,31	28,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.008.192,00	29.008.192,00	8.267.301,58	28,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.421.448,00	3.455.948,00	924.893,96	26,76	900.300,44	26,05	725.272,42	20,99	3.000,00
Despesas Correntes	3.352.005,00	3.386.505,00	924.893,96	27,31	900.300,44	26,58	725.272,42	21,42	3.000,00
Despesas de Capital	69.443,00	69.443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	868.688,00	876.188,00	257.942,49	29,44	247.434,42	28,24	218.354,42	24,92	0,00
Despesas Correntes	835.064,00	842.564,00	257.942,49	30,61	247.434,42	29,37	218.354,42	25,92	0,00
Despesas de Capital	33.624,00	33.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	101.159,00	111.159,00	98.610,95	88,71	98.610,95	88,71	57.542,25	51,77	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	110.000,00	98.610,95	89,65	98.610,95	89,65	57.542,25	52,31	0,00
Despesas de Capital	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	157.868,00	157.868,00	2.837,82	1,80	2.837,82	1,80	2.837,82	1,80	0,00
Despesas Correntes	157.868,00	157.868,00	2.837,82	1,80	2.837,82	1,80	2.837,82	1,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.314.339,00	1.262.339,00	746.727,42	59,15	517.707,00	41,01	469.567,51	37,20	0,00
Despesas Correntes	1.291.161,00	1.227.061,00	714.668,42	58,24	485.648,00	39,58	459.568,51	37,45	0,00
Despesas de Capital	23.178,00	35.278,00	32.059,00	90,88	32.059,00	90,88	9.999,00	28,34	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.863.502,00	5.863.502,00	2.031.012,64	34,64	1.766.890,63	30,13	1.473.574,42	25,13	3.000,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.031.012,64	1.766.890,63	1.473.574,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.031.012,64	1.766.890,63	1.473.574,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.240.095,24	1.240.095,24	1.240.095,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	790.917,40	526.795,39	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,57	21,37	17,82



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	228.435,70	0,00	0,00	215.866,70	12.569,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.275.957,00	5.275.957,00	939.588,08	17,81
Provenientes da União	4.674.863,00	4.674.863,00	863.688,68	18,48
Provenientes dos Estados	601.094,00	601.094,00	75.899,40	12,63
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.285.957,00	5.285.957,00	939.588,08	17,78



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.830.128,00	3.698.784,35	1.558.860,44	155.886.044,00	764.905,65	76.490.565,00	764.905,65	76.490.565,00	3.000,00
Despesas Correntes	2.801.827,00	2.670.483,35	1.558.860,44	58,37	764.905,65	28,64	764.905,65	28,64	3.000,00
Despesas de Capital	1.028.301,00	1.028.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.538.584,00	1.569.927,65	356.198,09	22,69	198.249,03	12,63	198.249,03	12,63	0,00
Despesas Correntes	968.824,00	1.000.167,65	356.198,09	35,61	198.249,03	19,82	198.249,03	19,82	0,00
Despesas de Capital	569.760,00	569.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	41.742,00	141.742,00	105.452,40	74,40	105.452,40	74,40	105.452,40	74,40	0,00
Despesas Correntes	35.945,00	135.945,00	105.452,40	77,57	105.452,40	77,57	105.452,40	77,57	0,00
Despesas de Capital	5.797,00	5.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	355.640,00	355.640,00	100.000,00	28,12	83.590,40	23,50	83.590,40	23,50	0,00
Despesas Correntes	355.640,00	355.640,00	100.000,00	28,12	83.590,40	23,50	83.590,40	23,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	184.353,00	184.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	163.308,00	163.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.045,00	21.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.950.447,00	5.950.447,00	2.120.510,93	35,64	1.152.197,48	19,36	1.152.197,48	19,36	3.000,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.270.326,00	7.173.482,35	2.483.754,40	34,62	1.665.206,09	23,21	1.490.178,07	20,77	3.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.407.272,00	2.446.115,65	614.140,58	25,11	445.683,45	18,22	416.603,45	17,03	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.901,00	252.901,00	204.063,35	80,69	204.063,35	80,69	162.994,65	64,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	513.508,00	513.508,00	102.837,82	20,03	86.428,22	16,83	86.428,22	16,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.498.692,00	1.446.692,00	746.727,42	51,62	517.707,00	35,79	469.567,51	32,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.813.949,00	11.813.949,00	4.151.523,57	35,14	2.919.088,11	24,71	2.625.771,90	22,23	6.000,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	355.452,00	355.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	11.458.497,00	11.458.497,00	4.151.523,57	36,23	2.919.088,11	25,48	2.625.771,90	22,92	6.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão: 22/05/2024, às 11:10:32, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 11:10:32.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	31.857.388,13	34.102.546,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão: 22/05/2024, às 11:05:18, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 11:05:18.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		47.396.000,00			
Previsão Atualizada		47.396.000,00			
Receitas Realizadas		11.410.446,32			
Déficit Orçamentário		330.835,34			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		47.396.000,00			
Créditos Adicionais		862.016,82			
Dotação Atualizada		47.396.000,00			
Despesas Empenhadas		19.764.512,82			
Despesas Liquidadas		11.741.281,66			
Despesas Pagas		10.697.709,27			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		19.764.512,82			
Despesas Liquidadas		11.741.281,66			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		34.194.601,47			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.542.918,47			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.984.846,47			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		152.865,05	345.485,34	226,01	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		152.874,36	-21.131.691,80	-13.822,91	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		881.839,07	0,00	783.344,15	98.494,92
Poder Executivo		881.839,07	0,00	783.344,15	98.494,92
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		15.082,61	0,00	15.082,61	0,00
Poder Executivo		15.082,61	0,00	15.082,61	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		896.921,68	0,00	798.426,76	98.494,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.056.380,21	<18% / 25%>	24,87	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.817.580,46	70%	94,66	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		313.825,49	50%	50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		94.147,65	15%	15,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	30.000,00		
Despesa de Capital Líquida		1.282.944,04	8.106.812,96		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.766.890,63	15,00	21,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Emissão: 22/05/2024, às 11:13:48, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2024, às 11:13:48.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Req. Prof.: CRC/BA 032536-0





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Abril de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

Fabiana Gomes de Jesus
Sec. de Finanças
Matrícula:

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 032536-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 68 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 251.431,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 482/2023 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$251.431,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais) a saber:

Dotações Suplementares**040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****2.015 - GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE**

3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.083 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

080100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**1.047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	71.000,00
Total por Ação:	71.000,00

2.049 - MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	77.000,00

100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**1.031 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

140100 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 11.431,00

Total por Ação: 11.431,00

Total por Unidade Orçamentária: 11.431,00

Total Suplementado: 251.431,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes 80.000,00

Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais 3.000,00

Total por Ação: 3.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00

080100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 11.431,00

Total por Ação: 11.431,00

2.054 - GESTÃO DO IGDBF

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00

Total por Ação: 6.000,00

2.057 - GESTÃO DO CRAS

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 71.000,00

Total por Ação: 71.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 88.431,00

100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1.023 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes 80.000,00

Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 251.431,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

VALMIR MACEDO RODRIGUESPrefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34



EDITAL CONCORRENCIA 003/2024

OBJETO

Constitui objeto: Contratação de empresa para Recuperação e manutenção de estrada vicinal Extensão de 21,00km no trecho entre a BR 030 a comunidade do Itapicuru e seus ramais, entre a comunidade do Itapicuru e Várzea da Cruz, da comunidade da Várzea da Cruz no sentido da comunidade dos Plácidos, conforme Edital e anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.509.936,32 (um milhão quinhentos e nove mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

PLATAFORMA DE DISPUTA

BLL COMPRAS

<https://bllcompras.com/Home/Login>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/06/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO – POR ITEM GLOBAL

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADA”

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PRIORIDADE LOCAL (DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2023)





SÚMARIO

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DA ABERTURA	3
3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	4
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	6
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	11
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO	21
11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	22
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL	24
15. DO PAGAMENTO	25
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25
17. ANEXOS DO EDITAL	26
ANEXO I – PASTA TÉCNICA	28
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	29
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	30
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO	31
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	32
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021	33
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	34
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO	35
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021	36
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL	37
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	38
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO	39
ANEXO XIII – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS	40
ANEXO XIV – RENUNCIA VISITA TÉCNICA	41
ANEXO XV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA	42
ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO	43





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, por meio do Agente de Contratação Noelson Ribeiro Figueredo equipe de apoio, designados pela Decreto nº 135, 29 de dezembro de 2023, realizará licitação, para contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12h00min do dia 23/05/2024 às 08h30min do dia 19/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 19/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
<https://blcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para Recuperação e manutenção de estrada vicinal Extensão de 21,00km no trecho entre a BR 030 a comunidade do Itapicuru e seus ramais, entre a comunidade do Itapicuru e Várzea da Cruz, da comunidade da Várzea da Cruz no sentido da comunidade dos Plácidos, conforme Edital e anexos, observado a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, observado a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em grupo de itens.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por **GRUPO DE ITENS**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ABERTURA

2.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança,

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 3 de 54





utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

2.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

2.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

2.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

2.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

2.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema:

<https://bllcompras.com/Home/Register>.

3.2. A participação no certame está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação processada por meio da plataforma de disputa eletrônica BLL, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.





3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevida senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes processo eletrônico.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na [Lei complementar nº 123 de 2006](#), sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou





que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O impedimento de que trata o subitem 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao





procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

5.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

5.3. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no presente Edital.

6.4. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 7 de 54





6.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Feira da Mata - Ba (77) 3474-1126, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail fm.licitacao2021@gmail.com

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de FEIRA DA MATA-BA, que correrão por conta da licitante vencedora;

6.6.2. Marca;

6.6.3. Fabricante;

6.6.4. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





6.13.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.15.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

7.8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.6.

7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 9 de 54





7.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **GRUPO** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

7.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).

7.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.17. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.19. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.21. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da maior oferta.

7.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.24. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.25. No caso de desconexão com o condutor do certame, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação





automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

7.33.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.34.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.34.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.35. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela





Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante classificado na primeira classificação, será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as:

I) Planilha Orçamentária reajustada (desconto linear por item)

II) Planilhas de Composição de Custos Unitários;

III) Planilha com detalhamento de BDI;

8.11.2. Planilha de Encargos Sociais;

IV) Planilha com o Cronograma físico-financeiro;

8.11.3. Os arredondamentos deverão seguir regras da ABNT.

8.11.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de





peçoal que será alocado na execução contratual.

8.11.5. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.6. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.7. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





9.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação dos licitantes, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)

9.2. Após a fase de julgamento, os licitantes serão convocados para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BLL no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do agente de contratação, responsável pela condução do certame, sob pena de desclassificação, podendo vir ser prorrogado a critério do agente em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

9.3. DECLARAÇÕES

9.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

9.3.1.1. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

9.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo em Anexo.

9.3.3. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do

9.3.7. Declaração de que cumpre com o disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** – Conforme modelo **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**.

9.3.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (**ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021**) – Conforme modelo **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021**.

9.3.9. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**.

9.3.10. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**.

9.3.11. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas





leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021](#)) – Conforme modelo do **ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021.**

9.3.12. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL.**

9.3.13. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO.**

9.3.14. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO.**

9.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

9.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

9.5.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

9.5.2. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;





9.5.3. Comprovação da capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido e registrado pelo CREA/CAU da região onde foram executados, em nome da empresa licitante, **comprovando a execução de dos serviços de características semelhantes** e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica:

- a) Limpeza mecanizada da camada vegetal;
- b) Escavação e carga de material de jazida com trator ecarregadeira;
- c) Compactação de aterros a 100% do Proctor normal;
- d) Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário;

9.5.4. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido e registrado pelo CREA/CAU da região onde foram executados, em nome do Engenheiro/Arquiteto responsável técnico, pertencente ao quadro da empresa.

- a) Limpeza mecanizada da camada vegetal
- b) Escavação e carga de material de jazida com trator ecarregadeira;
- c) Compactação de aterros a 100% do Proctor normal
- d) Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário

9.5.5. Atestado de visita técnica, conforme modelo **Anexo XV**, expedido por representante do licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quanto da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser agendada, pelo telefone (77) 3474-1126 com engenheiro do município disponível no horário das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, sendo que o agendamento se dará no horário e dia que lhe for melhor, até a data limite de 14/06/2024; **ou** apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo **Anexo XIV**.

9.6. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

9.6.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;





9.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

9.6.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

9.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.7.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2021/2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.

9.7.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.3. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.7.2.4. Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por





sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.7.2.5. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de acordo com os subitens 7.6.2.5.1 a 7.6.2.5.3, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitem 7.6.2.5.4:

9.7.2.5.1. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei n.º 486, de 03 de março de 1969;

9.7.2.5.2. Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei n.º 6.404/1976: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio do licitante e publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópias registradas ou autenticadas no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

9.7.2.5.2.1. As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei n.º 6.404/1976.

9.7.2.5.3. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

9.7.2.5.4. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

9.7.2.5.4.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador;

9.7.2.5.4.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

9.7.2.5.4.3. Termo de abertura e encerramento;

9.7.2.5.4.4. Requerimento de autenticação de Livro Digital;

9.7.2.5.4.5. Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

9.7.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.3.1. Os índices de que trata o subitem 9.7.3 serão calculados pelo licitante com base no balanço patrimonial apresentado e confirmados por Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no respectivo conselho de classe profissional, em documento próprio para tal fim (modelo no **Anexo XIII**).

9.7.3.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em quaisquer dos índices referidos no subitem 9.7.3, para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação Econômico-financeira, deverão comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez) do valor estimado da contratação.

9.8. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

9.8.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](#).

9.9. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

9.10. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

10.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

10.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua





decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para as devidas conclusões na forma do [Art. 71 da lei 14.133/2021](#).

11.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).





12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de FEIRA DA MATA-BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.





12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de FEIRA DA MATA-BA.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme **ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO**, e da proposta aceita.

14.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

14.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.





14.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.

14.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme medições realizadas.

15.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na [Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012](#), [Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023](#), bem como na [Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022](#).

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.02.15.451.0018.1.006.4.4.90.51.02 – FR 3000 REDUZIDO 5711

15.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 9.6.4, 9.6.5, 9.6.6, 9.6.7 e 9.6.8 deste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (77) 3474-1126, para melhores esclarecimentos;

16.2. As normas que disciplinam este Certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução





do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

16.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

16.9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de FEIRA DA MATA-BA, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de FEIRA DA MATA-BA, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;

16.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

16.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;

16.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de FEIRA DA MATA-BA – Bahia.

16.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, endereço eletrônico <http://FEIRA DA MATA-BA.ba.gov.br>.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) **ANEXO I** – PASTA TÉCNICA;

b) **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;

f) **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

g) **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

h) **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;

i) **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;

j) **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;

k) **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;

l) **ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 25 de 54





m) **ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO.**

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de FEIRA DA MATA-BA**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

FEIRA DA MATA-BA, 21 de maio de 2024

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal





ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ARQUIVO SEPARADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 27 de 54





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de FEIRA DA MATA-BA, Estado Bahia

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/ 2024** nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO
NO [ART. 63. IV DA LEI 14.133 DE 2021](#).**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 35 de 54





ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO XIII – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
- II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
- III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula de Cálculo ¹	Índice
LG=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	
SG=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	
LC=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	

¹Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R\$).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Contador (Nome, CRC e assinatura)



**ANEXO XIV – RENUNCIA VISITA TÉCNICA****CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

Objeto:

Nome da Proponente:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

FEIRA DA MATA-BA, _____ de _____ de 2024.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade – número e órgão emissor e CPF – número)



**ANEXO XV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA****Objeto:**

Declaramos que o Engenheiro Civil/Arquiteto ou equivalente _____, inscrito no CREA/CAU n.º _____/D/____, e RG. n.º _____/SSP/____, e/ou o acionista/proprietário/titular da empresa Sr. _____ inscrito no CPF.MF. n.º _____ e da cédula de identidade RG. n.º _____ representante da proponente _____, localizada _____, número _____, Bairro – CEP: _____ – Município de _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra do objeto acima citado, da Tomada de Preços em epigrafe, bem como tomou conhecimento de todo o Edital, projetos, planilhas e memoriais descritivos.

FEIRA DA MATA-BA, _____ de _____ de 2024.

Eng.º _____
CREA/CAU ____ n.º ____/D/____.

Pela empresa
RG E CPF





ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA-BAR E «Contratado».

CONTRATO Nº «Nº_Contrato»/«Ano_Contrato»

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº «Nº 030/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 HOMOLOGAÇÃO:

«Data_Homologação»

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA-BA, Estado do Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000 – FEIRA DA MATA-BA, inscrito no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, e

CONTRATADO(A): «Contratado», pessoa jurídica de direito privado, com sede à «Endereço_Contratado», devidamente inscrita no CNPJ sob nº «CNPJ_Contratado», neste ato representada pelo(a) Sr(a). «Representante_Contratado», portador(a) do RG nº «RG_Representante_Contratado» e inscrito(a) no CPF/MF nº «CPF_Representante_Contratado».

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Recuperação e manutenção de estrada vicinal Extensão de 21,00km no trecho entre a BR 030 a comunidade do Itapicuru e seus ramais, entre a comunidade do Itapicuru e Várzea da Cruz, da comunidade da Várzea da Cruz no sentido da comunidade dos Plácidos, conforme Edital e anexos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LICITANTE VENCEDORA

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão





1.2. A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.

3.3. Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ «Valor_Total_Contrato» («Valor_Total_Contrato_Extenso»)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:





«Dotação_Completa»

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3. Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. A concessão de reajuste fica vinculada a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.

6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10. Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratual não sofrerá reajuste monetário.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de 90 (noventa) dias após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 44 de 54





contratação.

7.2. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

7.3. Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.





8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;





- 9.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.19.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que





serão executados os serviços objetos do presente contrato;

9.23. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

9.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;

9.27. Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, ~~nos casos em que ficar constatado~~

descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.

9.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.





9.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.39. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.40. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92. XIV)





11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;
- b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

11.3. Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.4. 13.4.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei [nº 8.078, de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).





19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de CARINHANHA, Estado do Bahia, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 92, da Lei nº 14.133/21, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

FEIRA DA MATA-BA, ____e____de____.

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Feira da Mata-BA
Contratante

REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social
Contratado

Fiscal de Contrato

Nome:

CPF nº

Testemunha(S)

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:





PROJETO BÁSICO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

TRECHO: FEIRA DA MATA BA À DO ITAPICURU – VÁRZEA DA CRUZ

EXTENÇÃO: 21,00 KM

PROPONENTE: Prefeitura de Feira da Mata Ba

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





1. JUSTIFICATIVA

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos, devendo ser aplicadas apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico, quando da execução da obra.

Os serviços de melhoramentos das estradas serão executados no interior das faixas de domínios definidas quando da demarcação do parcelamento rural da área, e os corpos estradais serão construídos segundo as especificações técnicas.

Obra: Recuperação e manutenção de estrada vicinal.

Trechos: Extensão de 21,00km no trecho entre a sede do município, comunidade do Itapicuru e seus ramais, entre a comunidade do Itapicuru e Várzea da Cruz, da comunidade da Várzea da Cruz no sentido da comunidade dos Plácidos.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





2. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação são adotadas as definições:

1.1.1. Aterros - segmentos de rodovia cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de cortes e/ou de empréstimos no interior dos limites das seções de projeto (off-sets) que definem o corpo estradal.

1.1.2. Bacia de acumulação e amortecimento - dispositivo de drenagem que provoca perda de energia de um fluxo aquoso para não causar erosão no terreno.

1.1.3. Bigode - abertura que se faz lateralmente no bordo da plataforma para permitir a drenagem superficial.

1.1.4. Bota-dentro - parte de terra, que no terrapleno é aproveitada como aterro, dispensando grandes distâncias de transporte.

1.1.5. Bota-fora - material de escavação dos cortes não aproveitados nos aterros, devido à sua má qualidade, ao seu volume, ou à excessiva distância de transporte, e que é depositado fora da plataforma da estrada, de preferência nos limites da faixa de domínio, quando possível.

1.1.6. Corpo do aterro - parte do aterro situada entre o terreno natural até 0,60 m abaixo da cota correspondente ao greide de terraplenagem.

1.1.7. Cortes - segmentos de rodovia em que a implantação requer a escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto (off-sets) que definem o corpo estradal.

1.1.8. Corte aterro compensado - é a destinação do volume de corte parcial ou total de um trecho ao aterro de outro trecho, compensado transversal e/ou longitudinalmente ao eixo do trecho considerado, salvo nos casos de bota fora ou empréstimo.

1.1.9. Cota vermelha - diferença entre a cota do greide no projeto e a do terreno natural, considerada no mesmo ponto. Denominação usualmente adotada para as alturas de corte e de aterro.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





1.1.10. Desmatamento - corte e remoção de toda vegetação de qualquer densidade.

1.1.11. Destocamento e limpeza - Operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes e da camada de solo orgânico, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem.

1.1.12. DMT - é a distância do centro de gravidade de massa de solo, rocha ou outro material inerte a ser transportado até o centro de gravidade do local do seu destino (Distância Média de Transporte).

1.1.13. Empolamento - é o processo de expansão volumétrica do terreno natural após o desmonte do material (considerado no transporte)

1.1.14. Empréstimos - áreas indicadas no projeto, ou selecionadas, onde serão escavados materiais a utilizar na execução da plataforma da estrada, nos segmentos em aterro.

1.1.15. Greide colado - entende-se como aquele constituído de solos naturais, convenientemente compactado, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

1.1.16. Jazida - área indicada para a obtenção de solos ou rochas a serem empregados na execução da estrada.

1.1.17. Material de 1ª categoria - compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo e inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado.

1.1.18. Material de 2ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado, incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2,00 m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15 m e 1,00 m.

1.1.19. Material de 3ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro superior a 1,00 m, e volume igual ou superior a 2,00m³, cuja extração e redução, a





fim de possibilitar o carregamento, se processem com o emprego contínuo de explosivos.

1.1.20. Off-sets - linhas de estacas demarcadoras da área de execução dos serviços.

1.1.21. Projeto básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

1.1.22. Regularização - operação destinada a conformar o leito estradal, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20,00 cm de espessura e de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

1.1.23. Revestimento primário - entende-se como aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, convenientemente umedecida, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos

1.1.24. Seção padrão - perfil do terreno em seção normal ao eixo da estrada definindo sua plataforma e dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

1.1.25. Serviços preliminares - todas as operações de preparação das áreas destinadas à implantação do corpo estradal, áreas de empréstimos e ocorrências de material, pela remoção de material vegetal e outros, tais como: árvores, arbustos, tocos raízes, entulhos, matacões, além de qualquer outro considerado prejudicial.





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra conforme planilha, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 3,00 x 2,00 m, constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, data de início dos serviços, data do fim dos serviços, nome da empresa executora.

Serão instaladas duas placas de obras, uma na comunidade do Itapicuru e outra na comunidade da Várzea da Cruz.

1.2 Topógrafo

A obra deverá conter um topógrafo diariamente no local, para acompanhamento e locação dos greides, níveis, larguras e comprimentos do perfil estradal.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Administração Local de Obra

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e mestre de obras (encarregado geral) onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra

3. TERRAPLENAGEM

Todo terraplenagem aqui descrita inicialmente, trata da preparação, regularização e compactação da estrada, tratando apenas da preparação da base e sub-base, para posterior aplicação do cascalho.





3.1 Limpeza Mecanizada de Camada Vegetal

O serviço de limpeza compreende o desmatamento e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, conforme ilustra a imagem logo abaixo, com largura de 2,0 metros para cada lado. E o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Tal limpeza é imprescindível para a execução da largura prevista em projeto, de 6,0 metros.



A imagem, demonstra com precisão o serviço de limpeza a ser feito, evidenciando a vegetação a ser retirada em todo percurso estradal.

3.2 Escavação e carga de material

Toda escavação prevista neste item, compreende a regularização e abertura de todo percurso estradal e obtenção do greide projetado..

As escavações deverão ser feitas com máquinas apropriadas, como; Pás carregadeiras, trator de esteiras, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, etc.

3.3 Transporte com Caminhão Basculante

Este transporte prevê a remoção do material resultante da escavação descrita no item anterior, com alocamento do material em jazida indicada.

O transporte é de apenas uma parte do material escavado, já que a grande parte do material servirá para confecção do greide projetado da própria estrada.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





O material deverá ser transportado em caminhão basculante, dos pontos da estrada até a jazida indicada.

3.4 Compactação de aterros

Este item compreende a regularização e compactação da base e sub-base de toda estrada, para posterior aplicação do cascalho.

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

4. REVESIMENTO PRIMÁRIOS – ENCASCALHAMENTO

Este item trata especificamente do encascalhamento da estrada, serviço objeto deste trabalho.

O encascalhamento só deverá ser iniciado após a finalização dos serviços descritos anteriormente, que trata das bases e sub-bases.

4.1 Escavação e carga de material de jazida.

O serviço de escavação e carga de material de jazida pode ser executado por escavadeira hidráulica ou pelo binômio trator e carregadeira. O SICRO disponibiliza as seguintes composições de custos para os serviços de escavação e carga de material de jazida:

- Escavação e carga com escavadeira hidráulica;
- Escavação e carga com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³;
- Escavação e carga com trator de 112 kW e carregadeira de 3,3 m³.

4.2 Transporte com Caminhão Basculante

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

4.3 Carga, Manobra e Descarga

Este item compreende a trabalhabilidade do material extraído da jazida, com sua carga na jazida, manobras necessários e descargas nos pontos da estrada.

4.4 Compactação

O material proveniente da jazida será espalhado com motoniveladora em camada de 10 cm para posterior etapa de compactação.

Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica.

A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

5. DRENAGEM

5.1 Escavação

O sistema de drenagem será executado posterior ao revestimento acabado. Serão escavadas valas nas alterais da estrada, conforme especificado em projeto.

Feira da Mata – Ba, abril de 2024

Responsável Técnico
Maxwell Ubiratan Pinheiro de Castro
Crea BA: 051765861-5

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



	Cálculo do BDI
PROPOSITANTE: Prefeitura Municipal de Feira da Mata Ba	
OBJETO: Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Feira da Mata - Ba	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	OK!	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	OK!	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	OK!	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	OK!	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	OK!	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK!	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	ERRO	1,50%	3,00%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%		4,50%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI	22,50%	OK!	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI	22,50%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Feira da Mata Ba	Documento assinado digitalmente	08 de abril de 2024
Local	 MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO Data: 08/04/2024 08:04:37 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	Data
Responsável Técnico	Responsável Proponente	
Nome: Maxwell Ubiratan P. de Castro	Nome: Valmir Macêdo Rodrigues	
Título: Engenheiro Civil	Cargo: Prefeito Municipal	
CREA/CAU: 051765861-5		



02	Mobilização e Desmobilização de equipamentos										UND	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA												
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA		QUANT UND	Distância (DM) km	N° viagens	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE (V)	CUSTO HORÁRIO DO TRANSPORTE (CH) R\$	PREÇO TOTAL (cMob)	
EQUIPAMENTOS		EQUIPAMENTOS TRANSPORTADO		VEÍCULO TRANSPORTADO (DNIT - VOLUME 09)								
1	E9541	Trator de esteiras com lâmina - 259 Kw	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	210,00	1,00	1,00	60,00	361,05	R\$ 1.263,68	
2	E9524	Motoniveladora - 93 Kw	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	210,00	1,00	1,00	60,00	361,05	R\$ 1.263,68	
3	E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	210,00	1,00	1,00	60,00	361,05	R\$ 1.263,68	
4	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	210,00	1,00	1,00	60,00	361,05	R\$ 1.263,68	
9	E9518		SICRO E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	210,00	1,00	1,00	60,00	361,05	R\$ 1.263,68	
										CUSTO TOTAL =	R\$ 6.318,38	

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
Data: 08/04/2024 08:04:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Maxwell Ubiratan Pinheiro de Castro
CREA/CAU: 051765861-5



Administração local de obra						UND	
CÓDIGO	FONTE		UND.	QUANTIDADE	CUSTO HORÁRIO DO TRANSPORTE (CH) R\$	PREÇO TOTAL (cMob)	
90778	SINAPI	Engenheiro Civil de Obras	H	103,00	118,43	R\$	12.198,29
90776	SINAPI	Encarregado Geral de Obra	H	320,00	37,34	R\$	11.948,80
Unidade da composição em % de avanço físico da obra							
Composição					%	R\$	24.147,09

Documento assinado digitalmente
 MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
Data: 08/04/2024 08:04:37 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Maxwell Ubiratan Pinheiro de Castro
CREA/CAU: 051765861-5



ESTRADAS VICINAIS			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL %	TOTAL R\$
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
Item	As atividades listadas obedecem as Leis e Normas Brasileiras assim como as Especificações da Obra.	VALOR R\$					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 26.365,09	R\$ 17.529,89	R\$ 4.417,60	R\$ 4.417,60		R\$ 26.365,09
			66,49%	16,76%	16,76%	100%	
2.0	ADMINISTRAÇÃ DA OBRA	R\$ 29.580,19	R\$ 9.714,99	R\$ 9.714,99	R\$ 10.150,21		R\$ 29.580,19
			32,84%	32,84%	34,31%	100%	
3.0	TERRAPLENAGEM / REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 1.447.672,66	R\$ 482.557,55	R\$ 482.557,55	R\$ 482.557,56		R\$ 1.447.672,66
			33,33%	33,33%	33,33%	100%	
4.0	DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 6.318,38	R\$ -		R\$ 6.318,38		R\$ -
					100,00%	100%	
VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 1.509.936,32					
PREVISÃO PARA OS MESES			R\$ 509.802,43	R\$ 496.690,14	R\$ 503.443,75		R\$ 1.509.936,32

Feira da Mata/BA
Local



Documento assinado digitalmente
MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
Data: 08/04/2024 08:04:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Nome: Maxwell Ubiratan Pinheiro de Castro
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 051765861-5

08 de abril de 2024

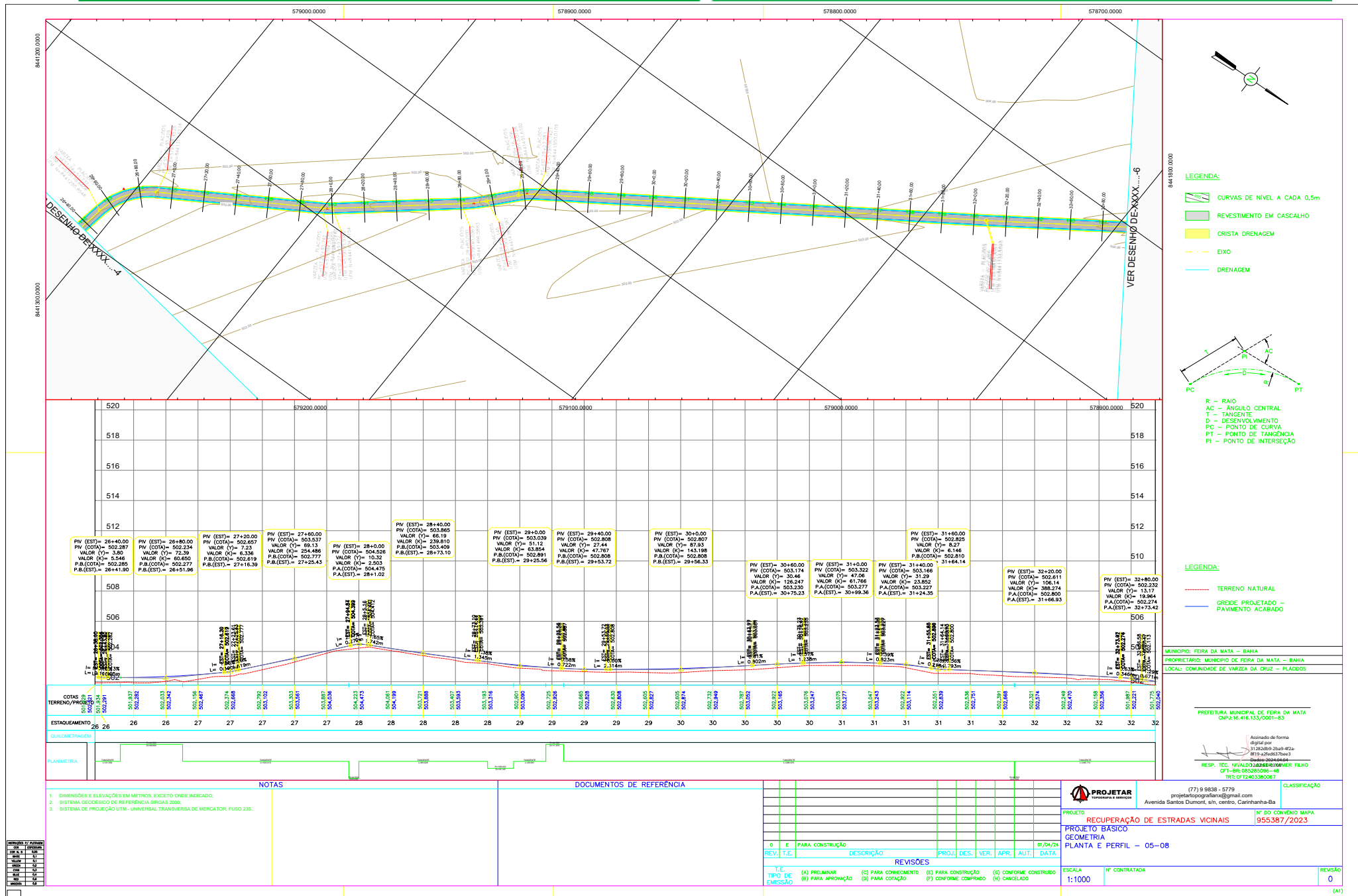
Data

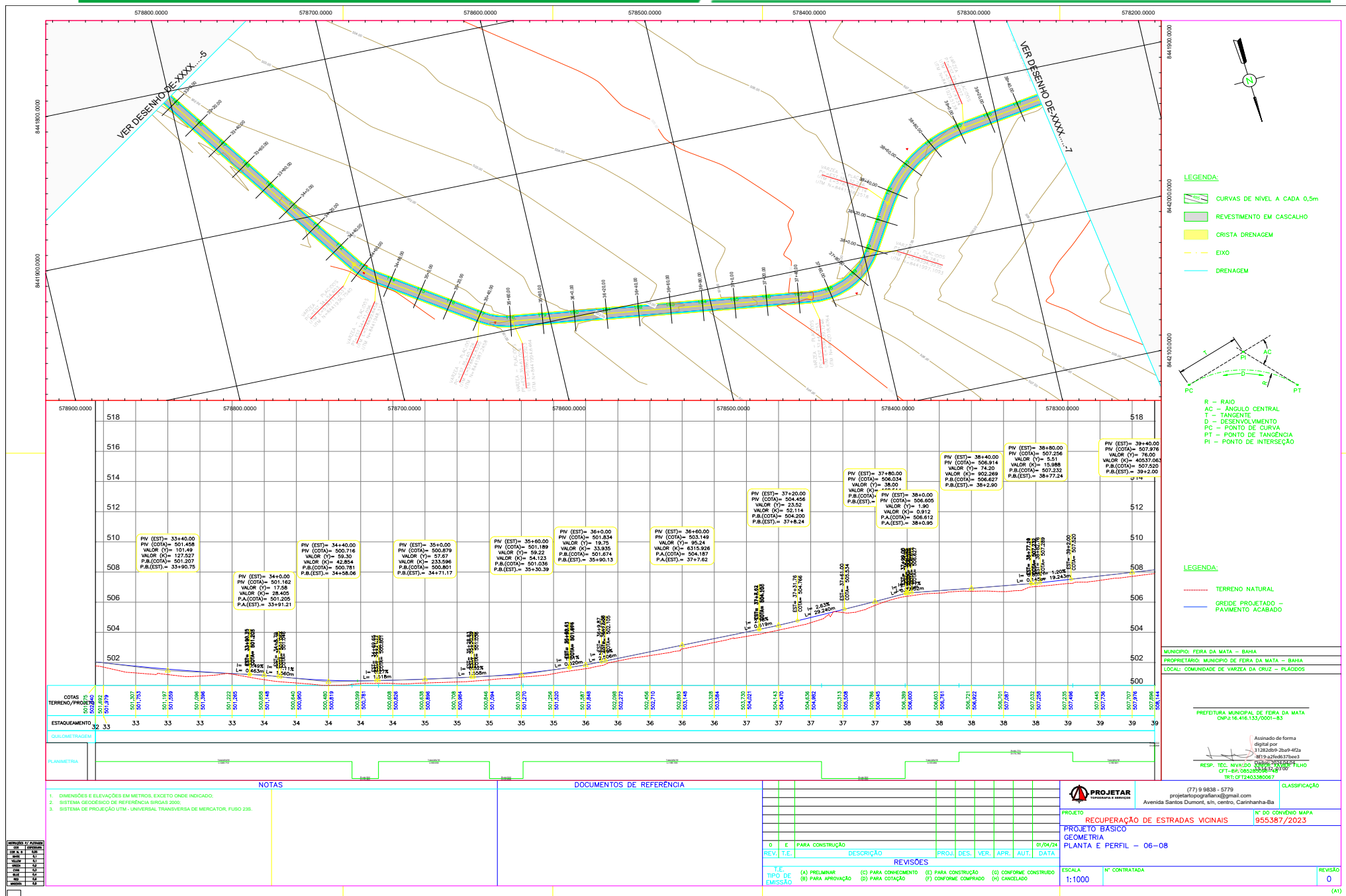
Responsável Tomador
Nome: Valmir Macedo Rodrigues
Cargo: Prefeito Municipal

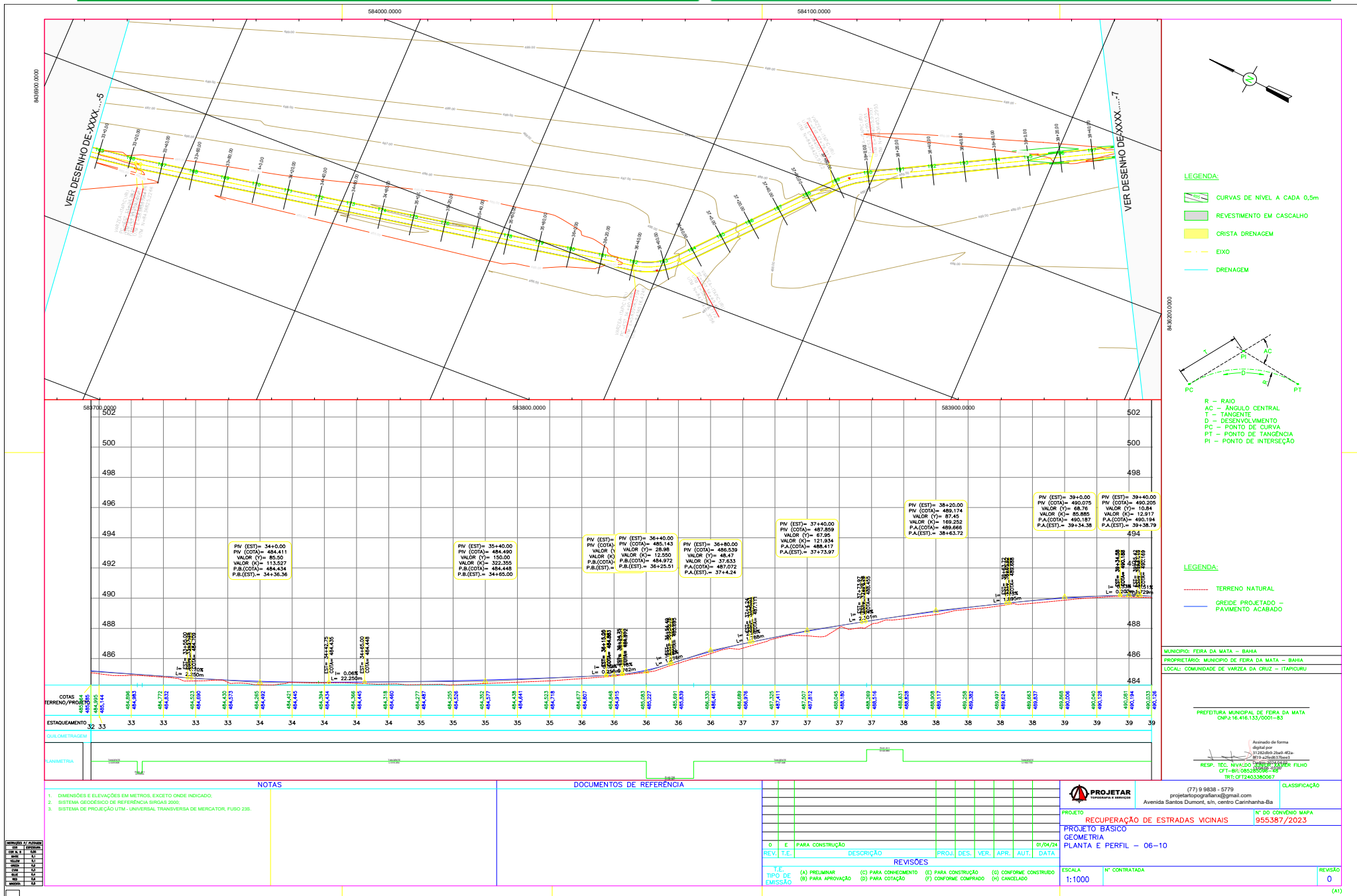


		Empreendimento: Recuperação de Estrada Vicinal - Comunidade do Itapicuru							Extensão:		6.235,32	m
									Largura		6,60	m
									Espessura		0,20	m
									TRECHO 02 - RAMAL 01			
									Extensão:		1.879,90	m
									Largura		6,60	m
									Espessura		0,20	m
									TRECHO 03 - RAMAL 02			
									Extensão:		1.371,96	m
									Largura		6,60	m
									Espessura		0,20	m
									TRECHO 04 - RAMAL 03			
									Extensão:		481,74	m
									Largura		6,60	m
									Espessura		0,20	m















3.3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Toda extensão da estrada x 0,30m de largura da vala x 0,20 de profundidade da vala x 2(lados)	6.235,32	x	0,30	x	0,20	x	2,00	=	748,24	m³			
TRECHO 02 - RAMAL 01																
3.4	Terraplenagem e Preparo															
3.4.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	(=)Toda extensão da estrada x uma largura de 4 metros, considerando 2,0 de limpeza de cada lado da estrada	1.879,90	x	4,00			=	7.519,60	m²					
3.4.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Conforme planilha de volumetria apresentada em anexo - Cortes no eixo da via para obtenção do eixo projetado		x		x		=	971,32	m³					
3.4.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida, para suprimento de aterro na terraplenagem/sub-base do trecho. Volume resultante da diferença entre cortes (971,32m³) e aterros (1931,33m³) - Conforme planilha de cubação do trecho.	960,01	x		x		=	960,01	m³					
				Volume Escavado		Peso Especifico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas					
3.4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ -	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso específico (Ton) x momento de transporte da jazida	1.185,42	x	1.500,00	1.778.130,52	1.778,13	11,98	=	21.309,93	Txkm				
3.4.5	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura de 0,20m	1.879,90	x	6,60	x	0,20	=	2.481,47	m²					
3.5	Revestimento Primário															
3.5.5	Escavação e carga de material de jazida	m²	(=) Cascalho escavado na jazida.	1.879,90	x	6,60	x	0,20	=	2.481,47	m²					
				Volume Escavado		Peso Especifico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas					
3.5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso Especifico x momento de transporte do cascalho	3.064,12	x	1.500,00	4.596.175,03	4.596,18	11,98	=	55.082,68	Txkm				
3.5.2	Carga, manobra e descarga	ton	(=) Peso do cascalho transportado em toneladas					4.596,18	=	4.596,18	Ton					
3.5.3	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura da camada de cascalho	1.879,90	x	6,60	x	0,20	=	2.481,47	m²					
3.6	Drenagem															
3.6.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Toda extensão da estrada x 0,30m de largura da vala x 0,20 de profundidade da vala x 2(lados)	1.879,90	x	0,30	x	0,20	x	2,00	=	225,59	m³			
TRECHO 03 - RAMAL 02																
3.7	Terraplenagem e Preparo															
3.7.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	(=)Toda extensão da estrada x uma largura de 4 metros, considerando 2,0 de limpeza de cada lado da estrada	1.371,96	x	4,00			=	5.487,84	m²					
3.7.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Conforme planilha de volumetria apresentada em anexo - Cortes no eixo da via para obtenção do eixo projetado	586,03	x		x		=	586,03	m³					
3.7.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida, para suprimento de aterro na terraplenagem/sub-base do trecho. Volume resultante da diferença entre cortes (971,32m³) e aterros (1931,33m³) - Conforme planilha de cubação do trecho.	457,60	x		x		=	457,60	m³					
				Volume Escavado		Peso Especifico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas					
3.7.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ -	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso específico (Ton) x momento de transporte da jazida	565,04	x	1.500,00	847.566,72	847,57	11,98	=	10.157,63	Txkm				
3.7.5	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura de 0,20m	1.371,96	x	6,60	x	0,20	=	1.810,99	m²					
3.8	Revestimento Primário															
3.8.1	Escavação e carga de material de jazida	m²	(=) Cascalho escavado na jazida.	1.371,96	x	6,60	x	0,20	=	1.810,99	m²					
				Volume Escavado		Peso Especifico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas					
3.8.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso Especifico x momento de transporte do cascalho	2.236,21	x	1.500,00	3.354.310,49	3.354,31	11,98	=	40.199,60	Txkm				
3.8.3	Carga, manobra e descarga	ton	(=) Peso do cascalho transportado em toneladas					3.354,31	=	3.354,31	Ton					
3.8.4	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura da camada de cascalho	1.371,96	x	6,60	x	0,20	=	1.810,99	m²					
3.9	Drenagem															
3.9.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Toda extensão da estrada x 0,30m de largura da vala x 0,20 de profundidade da vala x 2(lados)	1.371,96	x	0,30	x	0,20	x	2,00	=	164,64	m³			



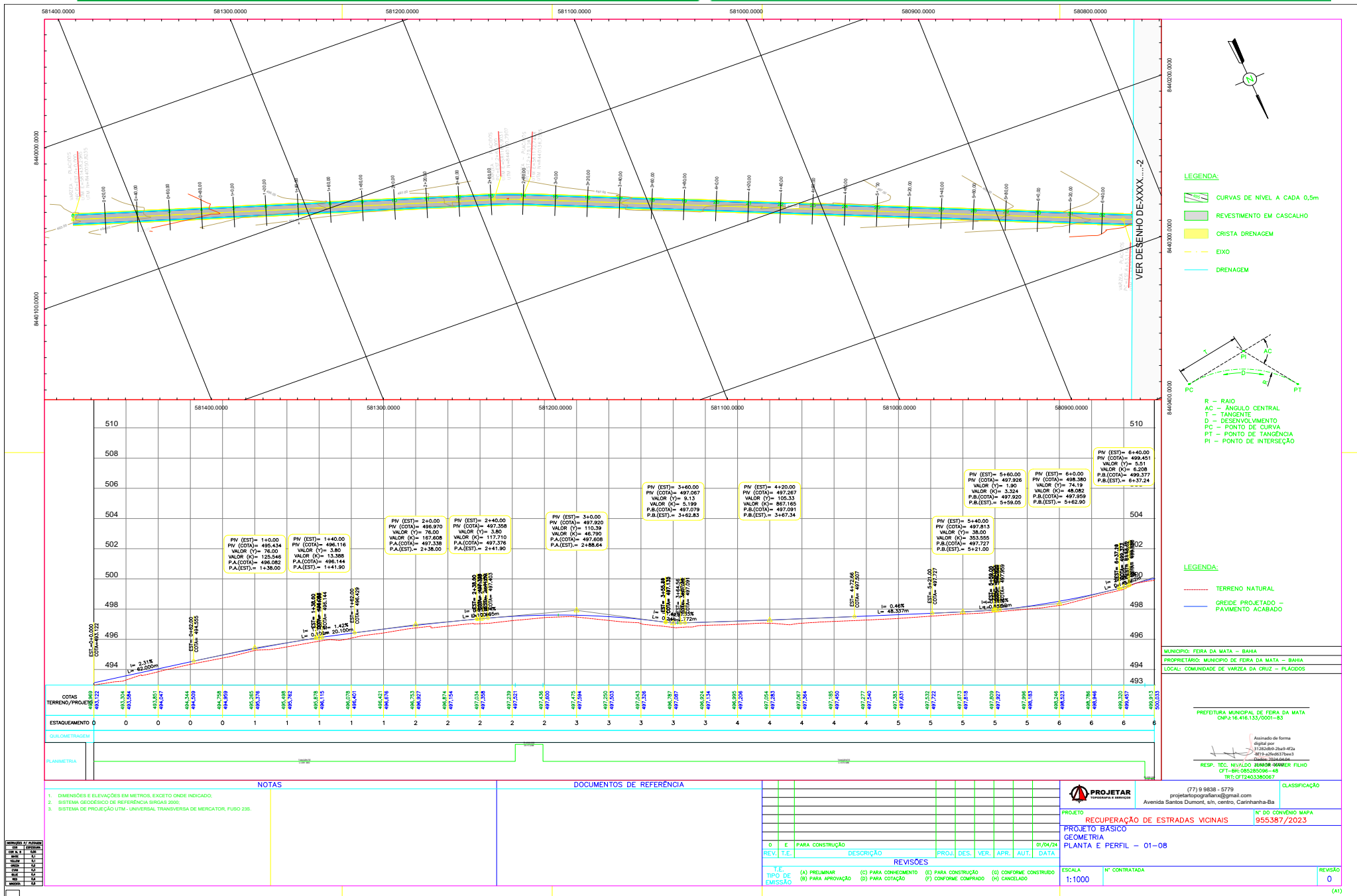
TRECHO 04 - RAMAL 03													
3.10	Terraplenagem e Preparo												
3.10.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 4 metros, considerando 2,0 de limpeza de cada lado da estrada.	481,74	x	4,00			=	1.926,96	m²		
3.10.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Conforme planilha de volumetria apresentada em anexo - Cortes no eixo de via para obtenção do eixo projetado	199,08	x		x		=	199,08	m³		
3.10.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida, para suprimento de aterro na terraplenagem/sub-base do trecho. Volume resultante da diferença entre cortes (346,15m³) e aterros (199,08m³) - Conforme planilha de cubação do trecho.	147,07	x		x		=	147,07	m³		
				Volume Escavado		Peso Específico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas		
3.10.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ -	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso específico (Ton) x momento de transporte da jazida	181,60	x	1.500,00	272.403,05	272,40	11,98	=	3.264,60	Txkm	
3.10.5	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura de 0,20m	481,74	x	6,60	x	0,20	=	635,90	m²		
3.11	Revestimento Primário												
3.11.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida.	481,74	x	6,60	x	0,20	=	635,90	m³		
				Volume Escavado		Peso Específico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas		
3.11.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso Específico x momento de transporte do cascalho	785,21	x	1.500,00	1.177.808,05	1.177,81	11,98	=	14.115,39	Txkm	
3.11.3	Carga, manobra e descarga	ton	(=) Peso do cascalho transportado em toneladas					1.177,81	=	1.177,81	Ton		
3.11.4	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura da camada de cascalho	481,74	x	6,60	x	0,20	=	635,90	m²		
3.12	Drenagem												
3.12.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Toda extensão da estrada x 0,30m de largura da vala x 0,20 de profundidade da vala x 2(lados)	481,74	x	0,30	x	0,20	x	2,00	=	57,81	m³
	TRECHO 05 - VARZEA DA CRUZ A PONTE DE CONCRETO / ITAPICURU												
3.13	Terraplenagem e Preparo												
3.13.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 4 metros, considerando 2,0 de limpeza de cada lado da estrada.	6.300,00	x	4,00			=	25.200,00	m²		
3.13.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Conforme planilha de volumetria apresentada em anexo - Cortes no eixo de via para obtenção do eixo projetado	8.758,98	x		x		=	8.758,98	m³		
3.13.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida, para suprimento de aterro na terraplenagem/sub-base do trecho. Volume resultante da diferença entre cortes (9.154,44m³) e aterros (8.758,98m³) - Conforme planilha de cubação do trecho.	395,46	x		x		=	395,46	m³		
3.13.4				Volume Escavado		Peso Específico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas		
3.13.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ -	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso específico (Ton) x momento de transporte da jazida	488,31	x	1.500,00	732.471,01	732,47	11,98	=	8.778,27	Txkm	
3.13.6	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura de 0,20m	6.300,00	x	6,60	x	0,20	=	8.316,00	m²		
3.14	Revestimento Primário												
3.14.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida.	6.300,00	x	6,60	x	0,20	=	8.316,00	m³		
				Volume Escavado		Peso Específico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas		
3.14.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso Específico x momento de transporte do cascalho	10.268,60	x	1.500,00	15.402.895,20	15.402,90	11,98	=	184.595,38	Txkm	
3.14.3	Carga, manobra e descarga	ton	(=) Peso do cascalho transportado em toneladas					15.402,90	=	15.402,90	Ton		
3.14.4	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura da camada de cascalho	6.300,00	x	6,60	x	0,20	=	8.316,00	m²		
3.15	Drenagem												
3.15.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Toda extensão da estrada x 0,30m de largura da vala x 0,20 de profundidade da vala x 2(lados)	6.300,00	x	0,30	x	0,20	x	2,00	=	756,00	m³
3.16	TRECHO 06 - VARZEA DA CRUZ AOS PLÁCIDOS												
	Terraplenagem e Preparo												

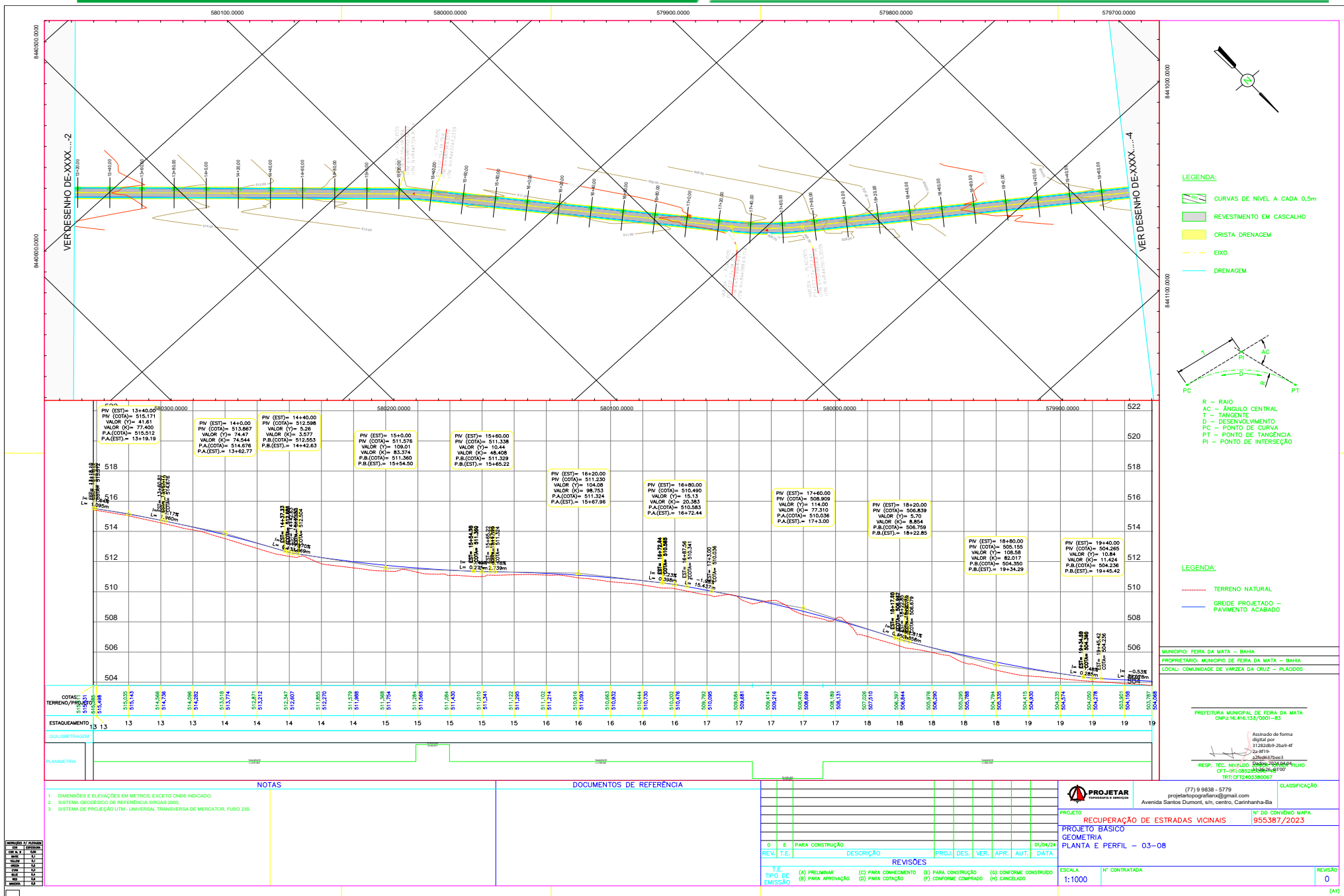


3.16.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 4 metros, considerando 2,0 de limpeza de cada lado da estrada	4.700,00	x	4,00			=	18.800,00	m²				
3.16.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Conforme planilha de volumetria apresentada em anexo - Cortes no eixo da via para obtenção do eixo projetado	6.756,52	x		x		=	6.756,52	m³				
3.16.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida, para suprimento de aterro na terraplanagem/sub-base do trecho. Volume resultante da diferença entre cortes (6.756,52m³) e aterros (6.973,19m³) - Conforme planilha de cubação do trecho.	216,67	x		x		=	216,67	m³				
3.16.4				Volume Escavado		Peso Especifico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas				
3.16.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ -	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso específico (Ton) x momento de transporte da jazida	267,54	x	1.500,00	401.316,17	401,32	11,98	=	4.809,56	Txkm			
3.16.6	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura de 0,20m	4.700,00	x	6,60	x	0,20	=	6.204,00	m²				
3.17	Revestimento Primário														
3.17.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida.	4.700,00	x	6,60	x	0,20	=	6.204,00	m³				
				Volume Escavado		Peso Especifico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas				
3.17.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso Especifico x momento de transporte do cascalho	7.660,70	x	1.500,00	11.491.048,80	11.491,05	11,98	=	137.714,01	Txkm			
3.17.3	Carga, manobra e descarga	ton	(=) Peso do cascalho transportado em toneladas					11.491,05	=	11.491,05	Ton				
3.17.4	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura da camada de cascalho	4.700,00	x	6,60	x	0,20	=	6.204,00	m²				
3.18	Drenagem														
3.18.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Toda extensão da estrada x 0,30m de largura da vala x 0,20 de profundidade da vala x 2(lados)	4.700,00	x	0,30	x	0,20	x	2,00	=	564,00	m³		
4.0	Desmobilização														
4.1	Mobilização e Desmobilização	und	(=) Mobilização de equipamentos para a execução dos serviços, vide composição 01.	1,00	x	1,00	=	1,00	und						

Documento assinado digitalmente
gov.br MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
Data: 08/04/2024 08:04:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>







Planilha Orçamentária

Proponente:		Prefeitura Municipal de Feira da Mata - Ba							
Obra/Projeto:		Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Feira da Mata - Ba							
Local / Implantação:		Itapicurú - Feira da Mata BA							
Convênio		955387/2023							
Data ref.:		out/23				BDI:		22,50%	
Item	CÓDIGO	BANCO DE DADOS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço unitário (R\$) C/ BDI	Preço total (R\$)	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 26.365,09	1,75%
1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	12,00	R\$ 365,46	R\$ 447,69	R\$ 5.372,28	0,36%
2.2	SINAPI	90781	Topógrafo com encargos complementares	h	240,00	R\$ 45,08	R\$ 55,22	R\$ 13.252,80	0,88%
2.3	COMPOSIÇÃO	01	mobilização de quipamentos	und	1,00	R\$ 6.318,38	R\$ 7.740,01	R\$ 7.740,01	0,51%
2	ADMINISTRAÇA DA OBRA							R\$ 29.580,19	1,96%
2.1	COMPOSIÇÃO	02	Administração Local da Obra	%	1,00	R\$ 24.147,09	R\$ 29.580,19	R\$ 29.580,19	1,96%
3	TERRAPLENAGEM / REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 1.447.672,66	95,88%
TRECHO 01 - EIXO PRINCIPAL - BR030 ITAPICURÚ									
3.1	TERRAPLENAGEM							R\$ 98.166,37	6,50%
3.1.1	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	24.941,28	R\$ 0,49	R\$ 0,60	R\$ 12.221,23	0,81%
3.1.2	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Cortes do trecho	m³	6.330,79	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 25.829,62	1,71%
3.1.3	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Aterro Excedente do trecho	m³	789,84	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 3.222,55	0,21%
3.1.4	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	17.532,57	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 16.480,61	1,09%
3.1.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8.230,62	R\$ 4,91	R\$ 6,01	R\$ 40.412,36	2,68%
3.2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 332.900,38	22,05%
3.2.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	8.230,62	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 41.153,11	2,73%
3.2.2	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	182.707,41	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 210.113,52	13,92%
3.2.3	SICRO DNIT	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10m³	t	15.245,36	R\$ 1,72	R\$ 2,11	R\$ 32.167,71	2,13%
3.2.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8.230,62	R\$ 4,91	R\$ 6,01	R\$ 49.466,04	3,28%
3.3	DRENAGEM							R\$ 3.052,81	0,20%
3.3.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	748,24	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 3.052,81	0,20%
TRECHO 02 - RAMAL 01									
3.4	TERRAPLENAGEM							R\$ 43.779,78	2,90%
3.4.1	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	7.519,60	R\$ 0,49	R\$ 0,60	R\$ 3.684,60	0,24%
3.4.2	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Cortes do trecho	m³	971,32	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 3.962,99	0,26%
3.4.3	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Aterro Excedente do trecho	m³	960,01	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 3.916,84	0,26%
3.4.4	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	21.309,93	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 20.031,34	1,33%
3.4.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.481,47	R\$ 4,91	R\$ 6,01	R\$ 12.184,01	0,81%
3.5	REVESTIMENTO PRIMARIO							R\$ 100.363,97	6,65%



3.5.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	2.481,47	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	12.407,34	0,82%
3.5.2	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	55.082,68	R\$	0,94	R\$	1,15	R\$	63.345,08	4,20%
3.5.3	SICRO DNIT	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10m³	t	4.596,18	R\$	1,72	R\$	2,11	R\$	9.697,93	0,64%
3.5.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.481,47	R\$	4,91	R\$	6,01	R\$	14.913,62	0,99%
3.6	DRENAGEM									R\$	920,40	0,06%
3.6.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	225,59	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	920,40	0,06%
TRECHO 03 - RAMAL 02												
3.7	TERRAPLENAGEM									R\$	25.387,17	1,68%
3.7.1	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5.487,84	R\$	0,49	R\$	0,60	R\$	2.689,04	0,18%
3.7.2	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Cortes do trecho	m³	586,03	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	2.391,00	0,16%
3.7.3	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Aterro Excedente do trecho	m³	457,60	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	1.867,01	0,12%
3.7.4	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	10.157,63	R\$	0,94	R\$	1,15	R\$	9.548,17	0,63%
3.7.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.810,99	R\$	4,91	R\$	6,01	R\$	8.891,95	0,59%
3.8	REVESTIMENTO PRIMARIO									R\$	73.246,11	4,85%
3.8.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	1.810,99	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	9.054,94	0,60%
3.8.2	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	40.199,60	R\$	0,94	R\$	1,15	R\$	46.229,54	3,06%
3.8.3	SICRO DNIT	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10m³	t	3.354,31	R\$	1,72	R\$	2,11	R\$	7.077,60	0,47%
3.8.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.810,99	R\$	4,91	R\$	6,01	R\$	10.884,03	0,72%
3.9	DRENAGEM									R\$	671,71	0,04%
3.9.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	164,64	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	671,71	0,04%
TRECHO 04 - RAMAL 03												
3.10	TERRAPLENAGEM									R\$	8.547,49	0,57%
3.10.1	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	1.926,96	R\$	0,49	R\$	0,60	R\$	944,21	0,06%
3.10.2	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Cortes do trecho	m³	199,08	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	812,25	0,05%
3.10.3	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Aterro Excedente do trecho	m³	147,07	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	600,05	0,04%
3.10.4	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	3.264,60	R\$	0,94	R\$	1,15	R\$	3.068,73	0,20%
3.10.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	635,90	R\$	4,91	R\$	6,01	R\$	3.122,25	0,21%
3.11	REVESTIMENTO PRIMARIO									R\$	25.719,09	1,70%
3.11.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	635,90	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	3.179,48	0,21%
3.11.2	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	14.115,39	R\$	0,94	R\$	1,15	R\$	16.232,70	1,08%
3.11.3	SICRO DNIT	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10m³	t	1.177,81	R\$	1,72	R\$	2,11	R\$	2.485,17	0,16%
3.11.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	635,90	R\$	4,91	R\$	6,01	R\$	3.821,74	0,25%
3.12	DRENAGEM									R\$	235,86	0,02%
3.12.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	57,81	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	235,86	0,02%
TRECHO 05 - VÁRZEA DA CRUZ A PONTE DE CONCRETO												
3.13	TERRAPLENAGEM									R\$	98.781,25	6,54%
3.13.1	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	25.200,00	R\$	0,49	R\$	0,60	R\$	12.348,00	0,82%
3.13.2	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Cortes do trecho	m³	8.758,98	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	35.736,64	2,37%



3.13.3	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Aterro Excedente do trecho	m³	395,46	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 1.613,48	0,11%
3.13.4	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	8.778,27	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 8.251,57	0,55%
3.13.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8.316,00	R\$ 4,91	R\$ 6,01	R\$ 40.831,56	2,70%
3.14	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 336.343,96	22,28%
3.14.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	8.316,00	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 41.580,00	2,75%
3.14.2	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	184.595,38	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 212.284,69	14,06%
3.14.3	SICRO DNIT	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10m³	t	15.402,90	R\$ 1,72	R\$ 2,11	R\$ 32.500,11	2,15%
3.14.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8.316,00	R\$ 4,91	R\$ 6,01	R\$ 49.979,16	3,31%
3.15	DRENAGEM							R\$ 3.084,48	0,20%
3.15.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	756,00	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 3.084,48	0,20%
TRECHO 06 - VÁRZEA DA CRUZ AOS PLÁCIDOS									
3.13	TERRAPLENAGEM							R\$ 43.247,44	2,86%
3.13.1	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	18.800,00	R\$ 0,49	R\$ 0,60	R\$ 9.212,00	0,61%
3.13.2	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Cortes do trecho	m³	6.756,52	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 27.566,60	1,83%
3.13.3	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Aterro Excedente do trecho	m³	216,67	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 884,01	0,06%
3.13.4	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	4.809,56	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 4.520,98	0,30%
3.13.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	216,67	R\$ 4,91	R\$ 6,01	R\$ 1.063,85	0,07%
3.14	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 250.923,27	16,62%
3.14.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	6.204,00	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 31.020,00	2,05%
3.14.2	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	137.714,01	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 158.371,12	10,49%
3.14.3	SICRO DNIT	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10m³	t	11.491,05	R\$ 1,72	R\$ 2,11	R\$ 24.246,11	1,61%
3.14.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.204,00	R\$ 4,91	R\$ 6,01	R\$ 37.286,04	2,47%
3.15	DRENAGEM							R\$ 2.301,12	0,15%
3.15.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	564,00	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 2.301,12	0,15%
4	DESMOBILIZAÇÃO							R\$ 6.318,38	0,42%
4.1	COMPOSIÇÃO	01	desmobilização de equipamentos	und	1,00	R\$ 6.318,38	R\$ 7.740,01	R\$ 6.318,38	0,42%
VALOR TOTAL DA OBRA =								R\$ 1.509.936,32	

Feira da Mata/BA
Local

Documento assinado digitalmente
gov.br MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
Data: 08/04/2024 08:06:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

08 de abril de 2024
Data

Responsável Técnico
Maxwell Ubiratan Pinheiro de Castro
CREA/CAU: 051765861-5





3. TRECHOS A SEREM RECUPERADOS COM AS CORDENADAS GEOGRÁFICAS

Descrição dos trechos a serem recuperados, com descrição dos serviços que serão realizados em cada um deles.

Ident. da Via	Trecho	Extensão	Serviços	Coordenadas
Vicinal: BR030 – Itapicuru –	Eixo Principal	6,24Km	Limpeza e raspagem superficial, terraplanagem e cascalhamento.	Inicial: 14°12'26.32"S 44°12'58.89"W Final: 14°9'35.77"S 44°11'38.58"W
Itapicuru/Ponte de Concreto – sentido Várzea da Cruz	Ramal 01	1,88Km	Limpeza e raspagem superficial, terraplanagem e cascalhamento.	Inicial: 14°10'18.26"S 44°12'13.64"W Final: 14°9'50.56"S 44°13'3.03"W
Itapicuru/Esquinão/Igreja Católica	Ramal 02	1,37Km	Limpeza e raspagem superficial, terraplanagem e cascalhamento.	Inicial: 14°9'35.77"S 44°12'17.57"W Final: 14°9'51.35"S 44°12'24.13"W
Itapicuru/Esquinão/Saída Direita	Ramal 03	0,51Km	Limpeza e raspagem superficial, terraplanagem e cascalhamento.	Inicial: 14°10'18.26"S 44°12'13.64"W Final: 14°9'50.56"S 44°13'3.03"W
Várzea da Cruz/Ponte de Concreto – Sentido Itapicuru	Trecho 05	6,30 Km	Limpeza e raspagem superficial, terraplanagem e cascalhamento.	Inicial: 14°9'50.56"S 44°13'3.03"W Final: 14°6'35.44"S 44°14'29.34"O
Várzea da Cruz / Sentido Plácidos	Trecho 06	4,70 Km	Limpeza e raspagem superficial, terraplanagem e cascalhamento.	Inicial: 14°6'35.44"S 44°14'29.34"O Final: 14° 5'32.58"S 44°16'30.85"O





5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS



Imagem 01 – Coordenadas: 14°12'26.32"S - 44°12'58.89"W



Imagem 02 – Coordenadas: 14°12'41.9"S - 44°12'58.89"W

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Imagem 03 – Coordenadas: 14°12'41.89"S - 44°12'58.84"W



Imagem 04 – Coordenadas: 14°11'59.63"S - 44°12'23.48"W

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Imagem 05 – Coordenadas: 14°11'26.34"S - 44°12'12.00"W



Imagem 06 – Coordenadas: 14°10'2.40"S - 44°12'0.43"W

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Imagem 07 – Coordenadas: 14°9'35.77"S - 44°11'38.58"W



Imagem 08 – Coordenadas: 14°9'35.77"S - 44°12'17.57"W

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Imagem 09 – Coordenadas: 14°9'51.35"S - 44°12'24.13"W



Imagem 10 – Coordenadas: 14°10'3.97"S - 44°12'0.74"W

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Imagem 11 – Coordenadas: 14°10'10.18"S - 44°11'49.56"W



Imagem 12 – Coordenadas: 14°10'18.26"S - 44°12'13.64"W

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Imagem 13 – Coordenadas: 14°9'50.56"S - 44°13'3.03"W

Feira da Mata Ba, abril de 2024

Responsável Técnico

Maxwell Ubiratan Pinheiro de Castro

Crea BA: 051765861-5

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



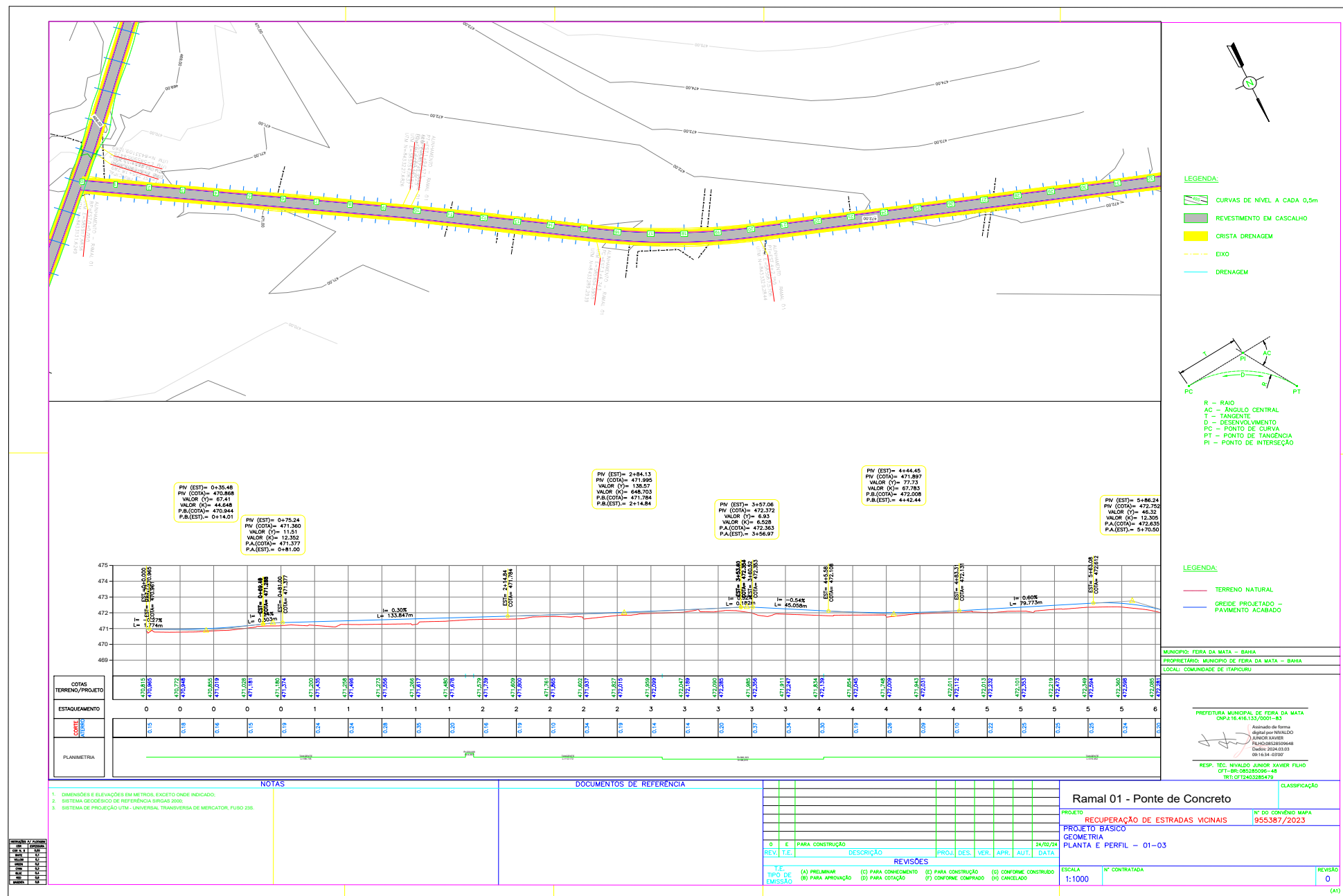
www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

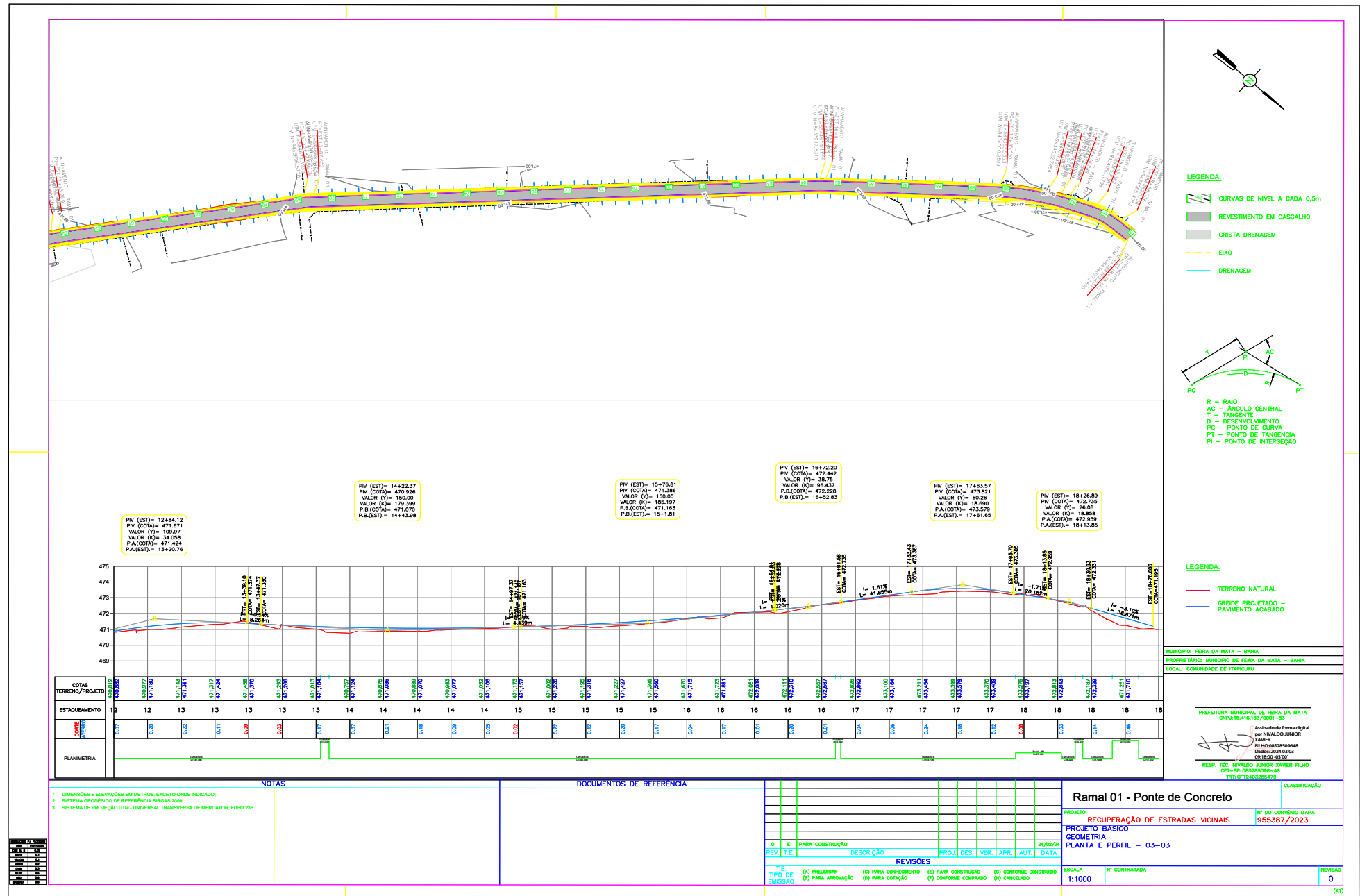


QUADRO RESUMO DE ENCUBAÇÃO				
TRECHO	COMPRIMENTO (m)	VOLUME ATERRO (m³)	VOLUME CORTE (m³)	DIFERENÇA (m³)
TRECHO 01 - RUA PRINCIPAL	6.235,33	7.120,63	6.330,79	789,84
TRECHO 02 - RAMAL 01	1.879,91	1.931,33	971,32	960,01
TRECHO 03 - RAMAL 02	1.371,96	1.043,63	586,03	457,60
TRECHO 04 - RAMAL 03	481,74	346,15	199,08	147,07
TRECHO 05 - RAMAL 04	6.300,00	9.154,44	8.758,98	395,46
TRECHO 06 - RAMAL 05	4.700,00	6.973,19	6.756,52	216,67

Documento assinado digitalmente
 MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
Data: 08/04/2024 08:06:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



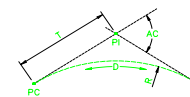




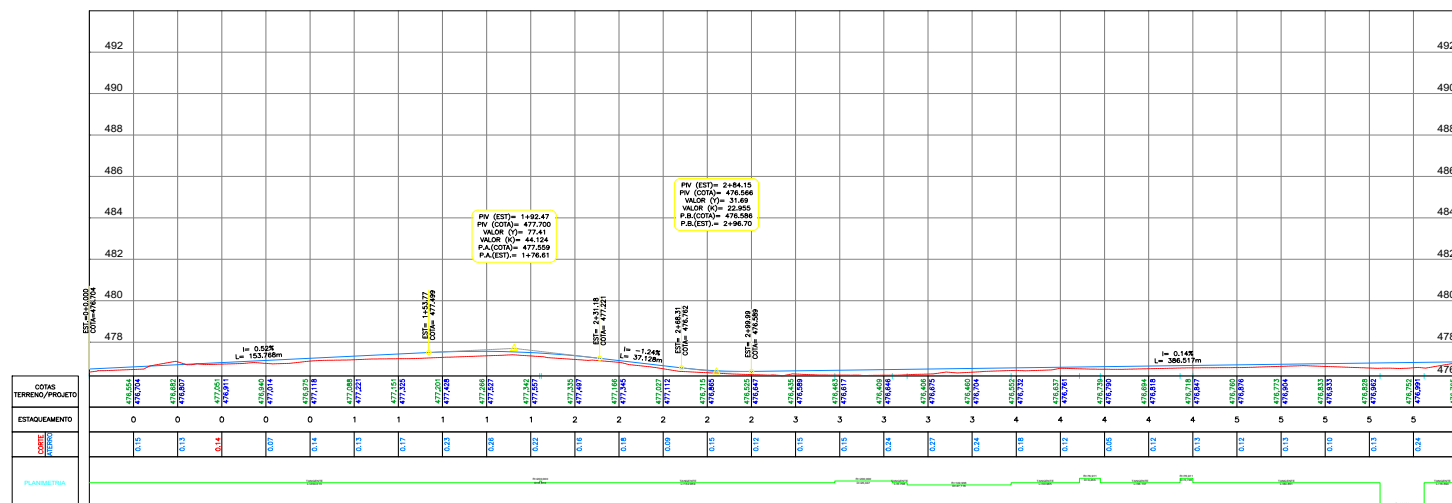


LEGENDA:

- CURVAS DE NÍVEL A CADA 0,5m
- REVESTIMENTO EM CASCALHO
- CRISTA DRENAGEM
- EIXO
- DRENAGEM



R – RAIO
AC – ÂNGULO CENTRAL
T – TANGENTE
D – DESENVOLVIMENTO
PC – PONTO DE CURVA
PT – PONTO DE TANGÊNCIA
PI – PONTO DE INTERSEÇÃO



LEGENDA:

- TERRENO NATURAL
- GREDE PROJETADO - PAVIMENTO ACABADO

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital
por NIVALDO JÚNIOR
XAVIER
F14C0832809648
Data: 2024.05.23 09:25:05 -03'00'

RESP. TEC: NIVALDO JÚNIOR XAVIER FILHO
CPF: 081.080.285.096-48
TRT: CF12403285479

NOTAS

- DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000.
- SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
D	E	PARA CONSTRUÇÃO						
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO						
T.E.	TIPO DE EMISSÃO	(A) PRELIMINAR (B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA CONHECIMENTO (D) PARA COTAÇÃO	(E) PARA CONSTRUÇÃO (F) CONFORME COMPROADO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO (H) CANCELADO			

Ramal 02 - Casa de Bedeca

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETO BÁSICO
GEOMETRIA
PLANTA E PERFIL - 01-03

28/02/24

ESCALA
1:1000

N° CONTRATADA

REVISÃO
0

CLASSIFICAÇÃO

N° DO CONVÊNIO MAPA
955387/2023

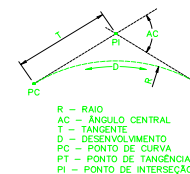
(A1)





LEGENDA:

- CURVAS DE NÍVEL A CADA 0,5m
- REVESTIMENTO EM CASCALHO
- CRISTA DRENAGEM
- EIXO
- DRENAGEM

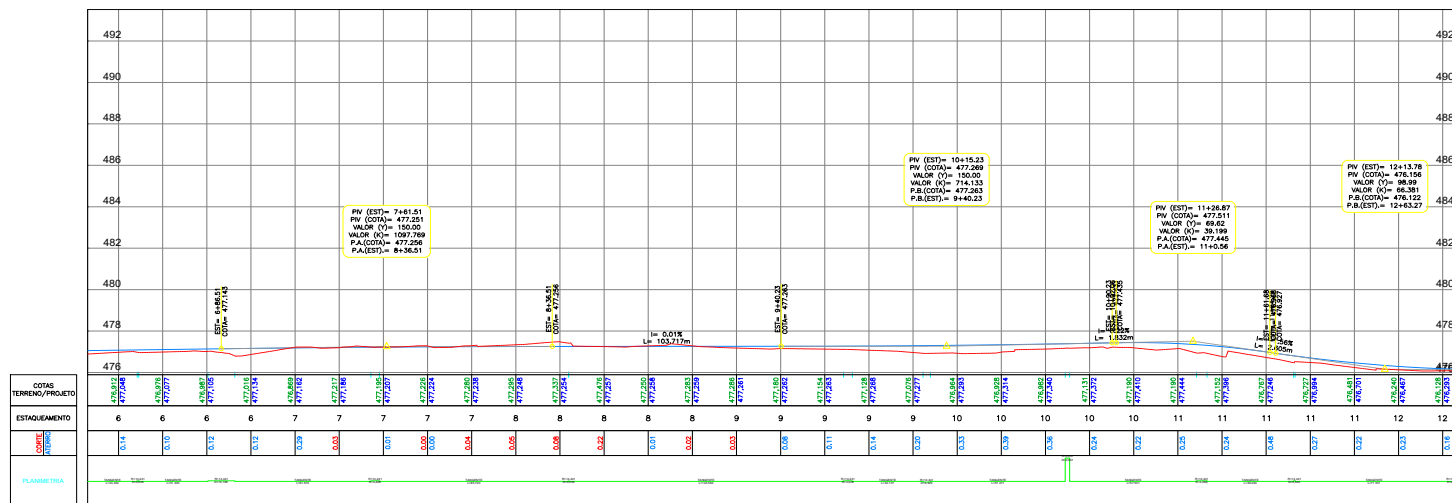


LEGENDA:

- TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO - PAVIMENTO ACABADO

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ 16.416.133/0001-83
Assinado de forma digital por NIVALDO JÚNIOR XAVIER
FILHO
Data: 2024.05.23 09:25:50 -03'00'
RESP. TEC. NIVALDO JÚNIOR XAVIER FILHO
CPF: 081.080.285.096-48
TRT: CF12403285479



COTAS	TERRENO/PROJETO
ESTACIAMENTO	
COMET	
PLANIMETRIA	

NOTAS

- DIMENSÕES E ELEVACOES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAGA 2000.
- SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									
42									
43									
44									
45									
46									
47									
48									
49									
50									
51									
52									
53									
54									
55									
56									
57									
58									
59									
60									
61									
62									
63									
64									
65									
66									
67									
68									
69									
70									
71									
72									
73									
74									
75									
76									
77									
78									
79									
80									
81									
82									
83									
84									
85									
86									
87									
88									
89									
90									
91									
92									
93									
94									
95									
96									
97									
98									
99									
100									

Ramal 02 - Casa de Bedeca

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETO BÁSICO
GEOMETRIA
PLANTA E PERFIL - 02-03

28/02/24

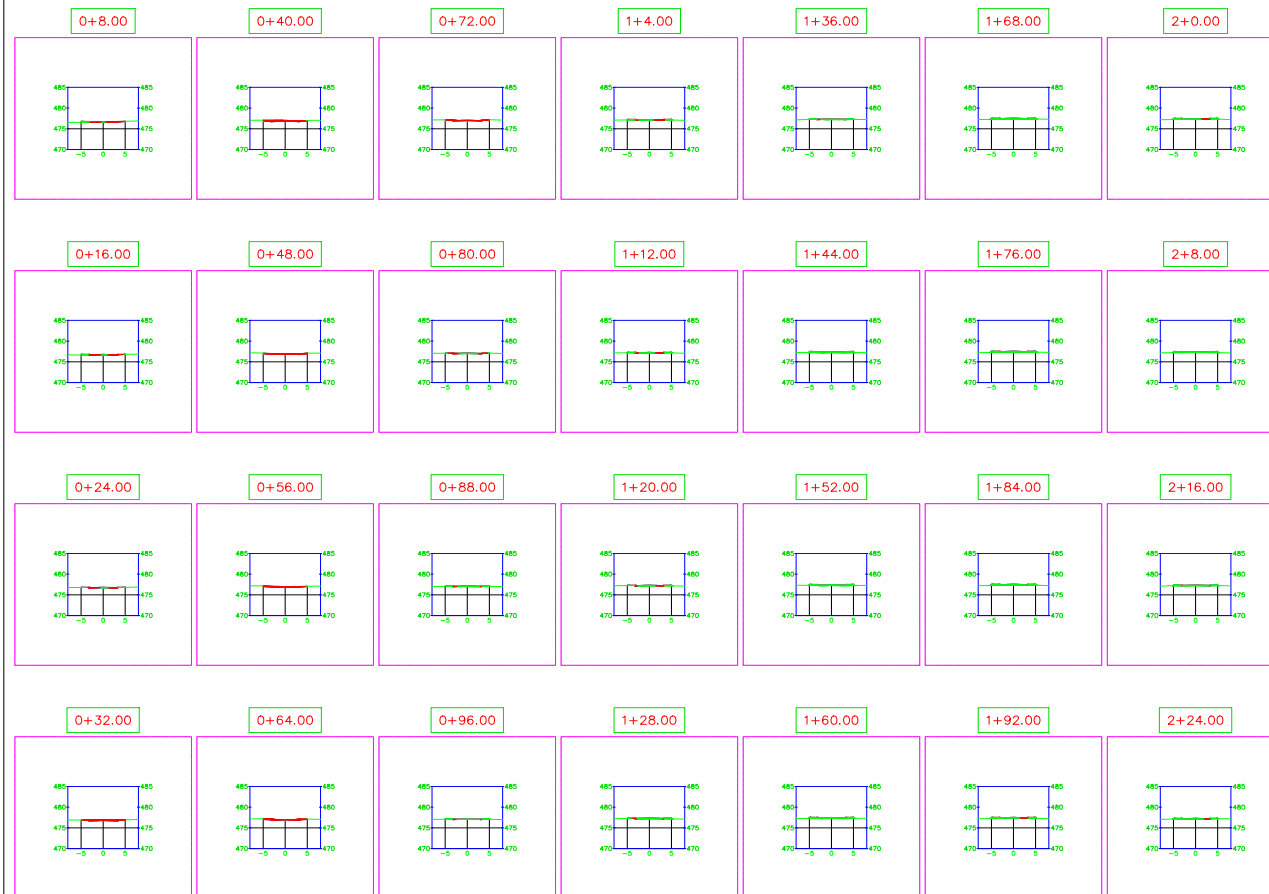
ESCALA: 1:1000

Nº CONTRATADA

REVISÃO 0

(A1)





COORDENADAS INICIAL
LATITUDE 14°10'3.43"S
LONGITUDE 44°12'1.73"O

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LÓCAI: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital

por NIVALDO JUNIOR
XAVIER EM 08/08/2016

Dados: 2024.03.03 09:27:10

RESR, TEO, NIVALDO, JUNIOR, XAMER, FILM

CFT-BR: 085285096-48

IRI:CF12403285479

Casa de Pedra

Casa de Bedeca

● 重要提示

RO DE ESTRADAS VICINAIS

RSAS - 01-06

TADA

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[illegible]

Ramal 02 - Casa de Bedeca

PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
---------	----------------------------------

	PROJETO BÁSICO
24	SEÇÕES TRANSVERSAIS – 01-06

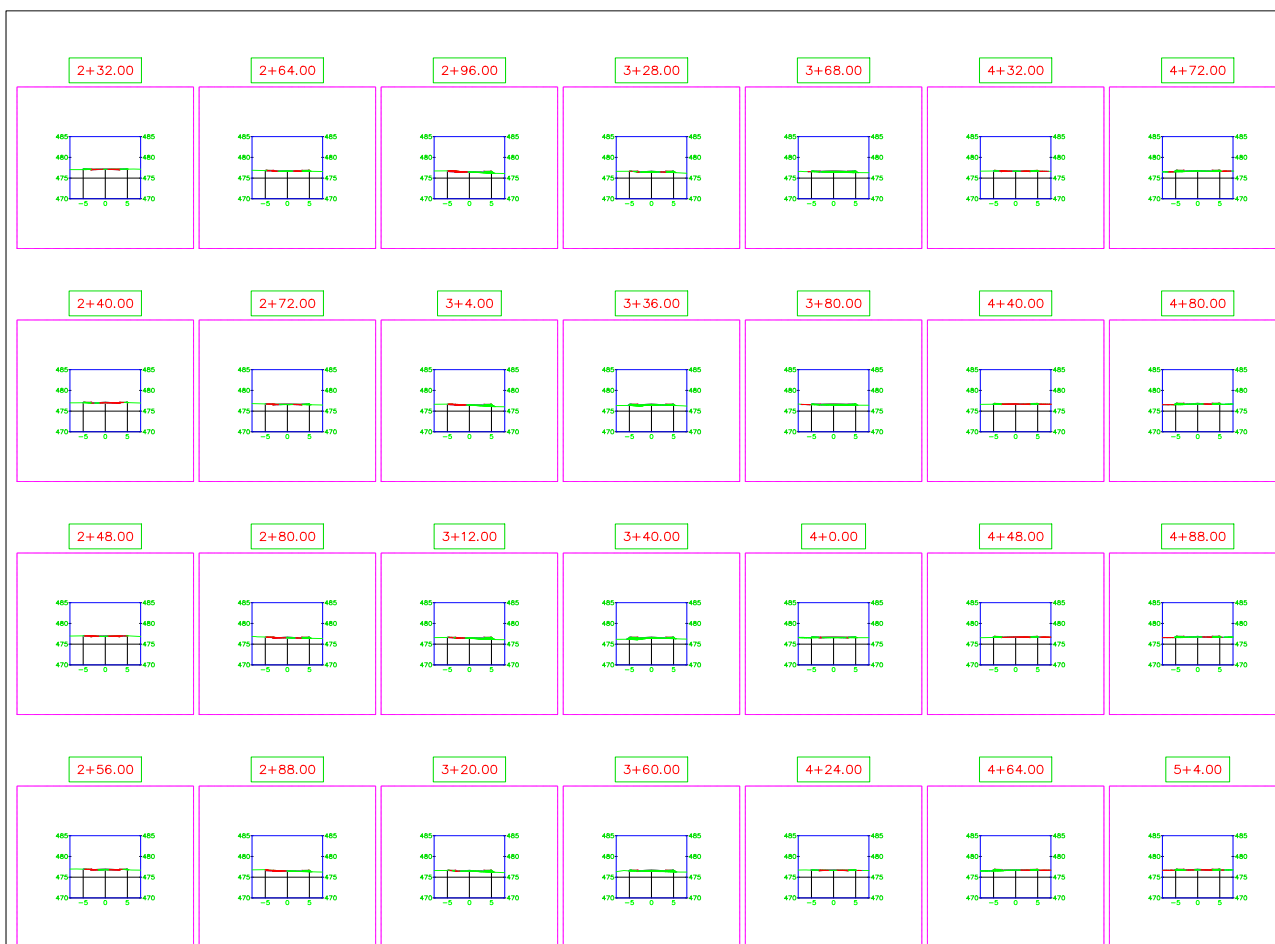
ESCALA
1:250

N° CONTRATADA

CLASSIFICAÇÃO

(A)





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
 LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ:16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital
por NIVALDO JUNIOR XAVIER
FILHO:06528509648
Data: 2024.03.05 09:27:55
+0100'

RESP. TÉCN. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILH
CFT-BR: 085285096-48
TRT: GET2403285479

Ramal 02 - Casa de Bedeca

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PROJETO BÁSICO

SEÇÕES TRANSVERSAIS – 02-06

ESCALA
1:250

N° CONTRATADA

CACÃO

APA

3

1

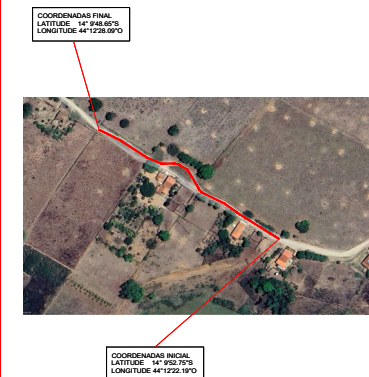
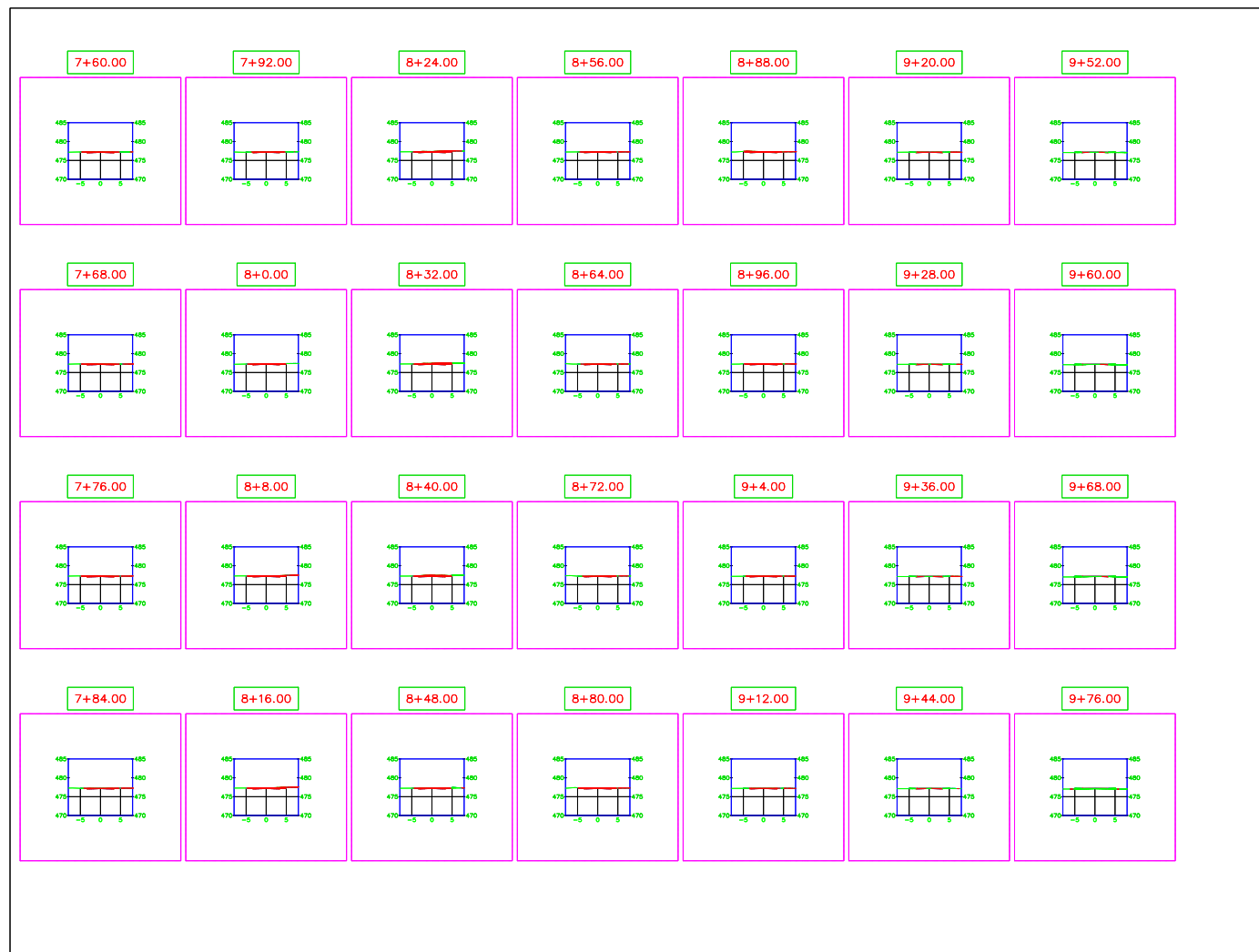
1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O	E	PARA CONSTRUÇÃO					28/02	
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
REVISÕES								
T.E.	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CORRETO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÇÃO				
	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPROVADO	(H) CANCELADO				

INSTRUCIONS # / PLANTADE	
CON	ESPESURA
CON N. 8	0,50
WHITE	0,1
YELLOW	0,1
GREEN	0,2
ORANGE	0,3
BLUE	0,4
RED	0,6





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.135/0001-83
Assinado de forma
digital por NIVALDO
JUNIOR XAVIER
FILHO
Data: 2024.05.03
09:29:19 -03'00'
RESP: TEO NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 08.082.020.091-48
TRT: OFT2403285479

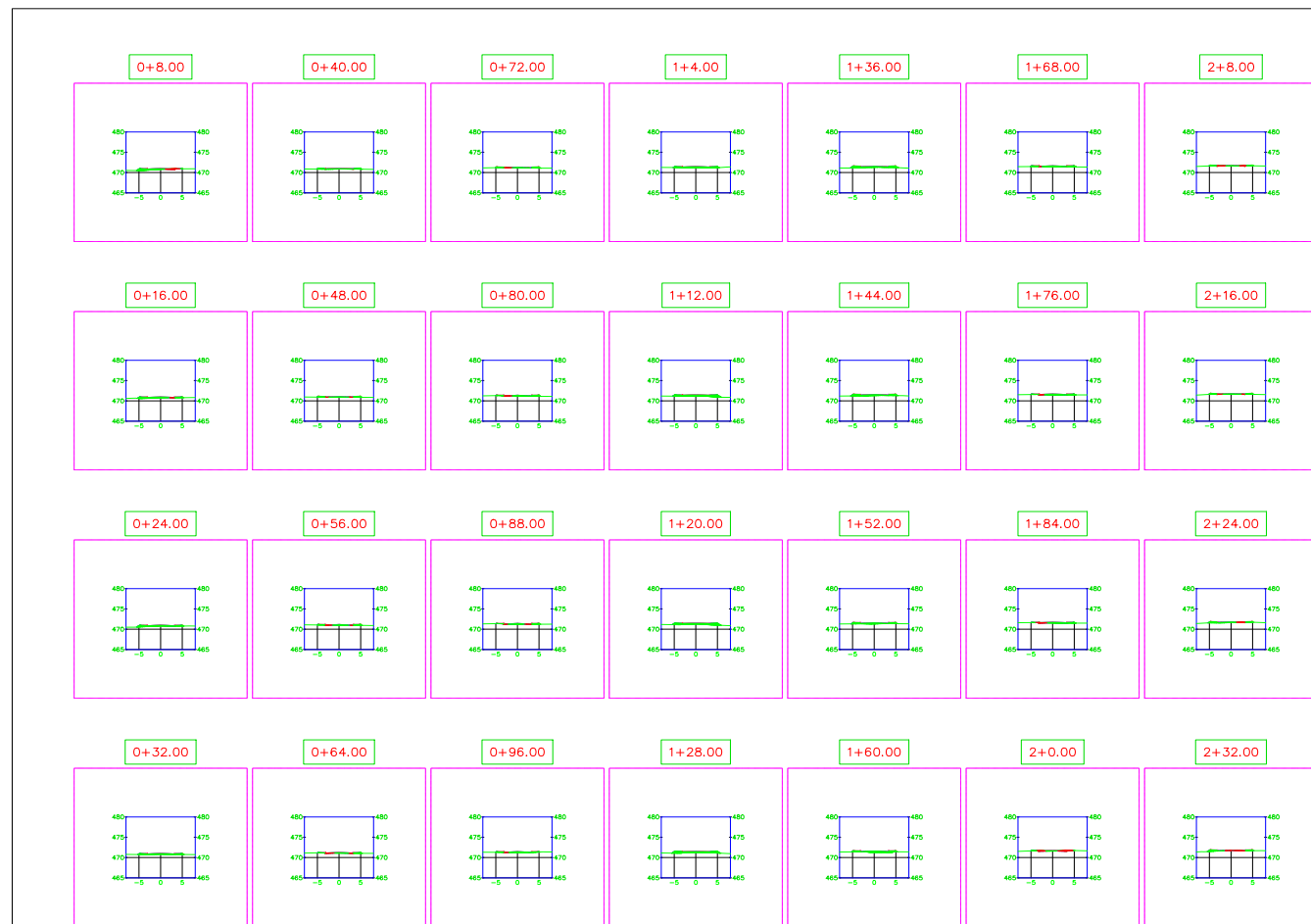
Ramal 02 - Casa de Bedeca		CLASSIFICAÇÃO
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023
PROJETO BÁSICO		
SEÇÕES TRANSVERSAIS - 04-06		
ESCALA 1:250	Nº CONTRATADA	REVISÃO 0

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVACOES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRASILEIRO 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1	0	PARA CONSTRUÇÃO						28/02/24
REVISÕES								
T.E. TIPO DE EMISSÃO			(A) PRELIMINAR	(B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA COMEÇO	(D) PARA CONSTRUÇÃO	(E) CONFORME CONSTRUÇÃO	(F) CANCELADO



COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 14°18'4.20"S
LONGITUDE: 44°12'11.01"W

COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14°18'18.31"S
LONGITUDE: 44°12'13.91"W

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE TRAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83
Assinado de forma digital
por NIVALDO JÚNIOR
XAVIER
FILHO/0825260948
Data: 2024.05.23
09:18:49 -03'00'
RESP: TEC. NIVALDO JÚNIOR XAVIER FILHO
CPF: 0825260948-48
TRT: 072403285479

Ramal 01 - Ponte de Concreto		CLASSIFICAÇÃO
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023
PROJETO BÁSICO		
SEÇÕES TRANSVERSAIS - 01-08		
ESCALA 1:250	Nº CONTRATADA	REVISÃO 0

NOTAS

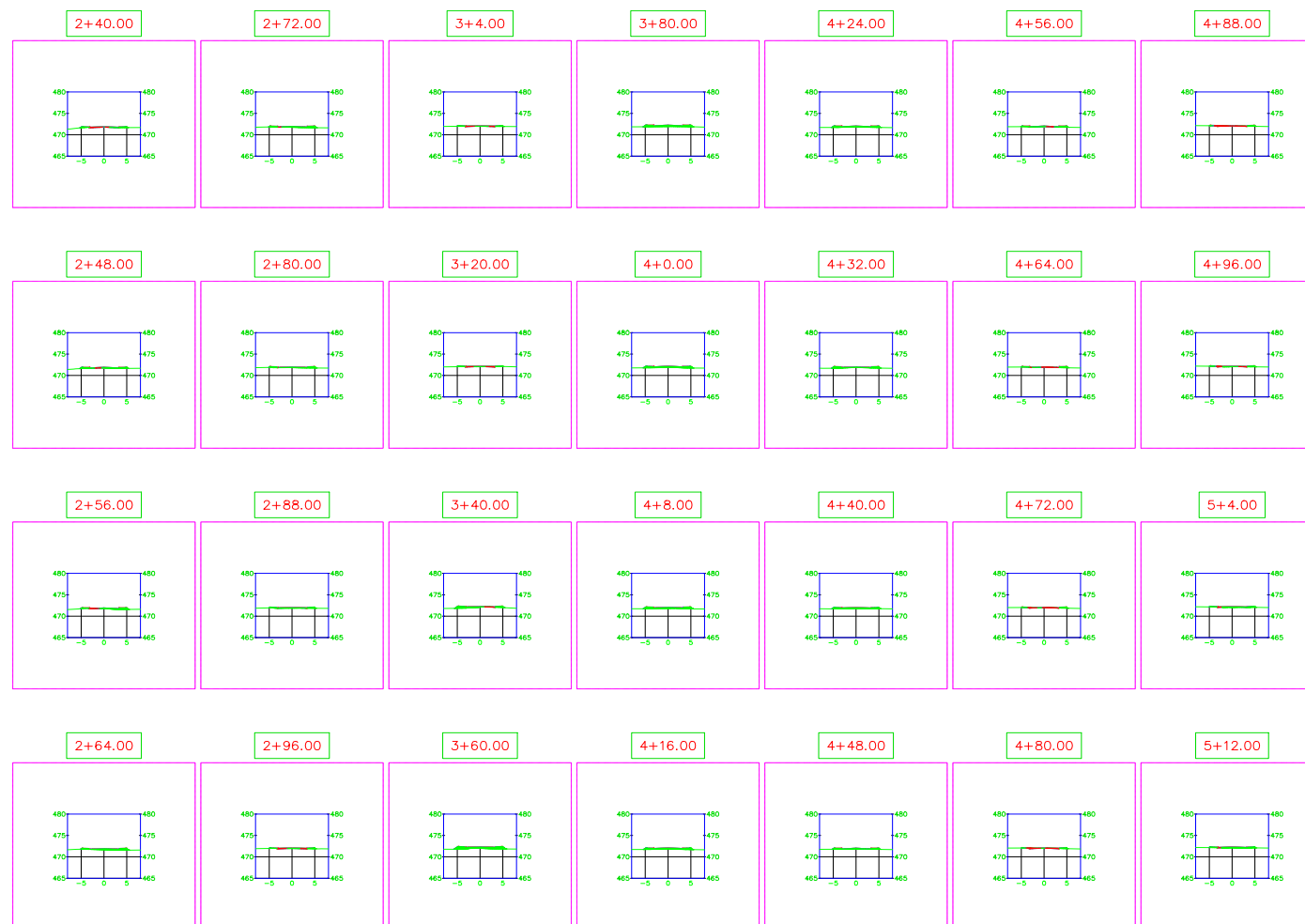
1. DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
REVISÕES									
T.E.		(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO				
TIPO DE EMISSÃO		(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPROVADO	(H) CANCELADO				

REVISÃO	DATA	FEITA POR
01	23/05/2024	NIVALDO JÚNIOR XAVIER FILHO





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE TRAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.135/0001-83

Avaliação do Projeto Digital por
INGVALDO JUNIOR XAVIER
Téc. 12345678901234567890
Data: 2024-05-08 09:19:37
-03'00"

RESP. TEC. INGVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 072403285479

Ramal 01 - Ponte de Concreto

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PROJETO BÁSICO

Nº DO CONVÊNIO MAPA
955387/2023

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 02-08

ESCALA
1:250

Nº CONTRATADA

REVISÃO
0

(A1)

- NOTAS
1. DIMENSÕES E ELEVACOES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
 2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
 3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

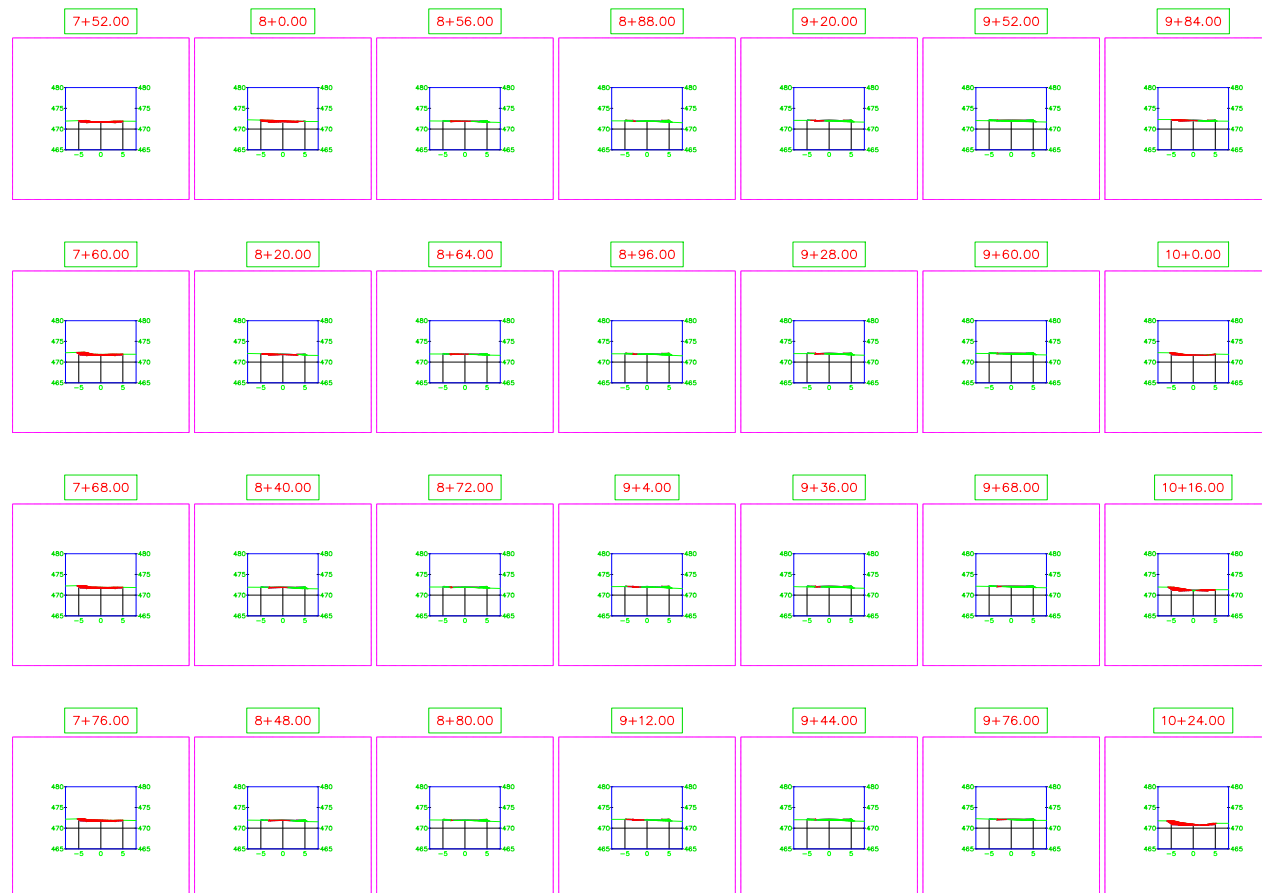
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									
42									
43									
44									
45									
46									
47									
48									
49									
50									
51									
52									
53									
54									
55									
56									
57									
58									
59									
60									
61									
62									
63									
64									
65									
66									
67									
68									
69									
70									
71									
72									
73									
74									
75									
76									
77									
78									
79									
80									
81									
82									
83									
84									
85									
86									
87									
88									
89									
90									
91									
92									
93									
94									
95									
96									
97									
98									
99									
100									

REVISÕES

(A) PRELIMINAR	(B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA CONHECIMENTO	(D) PARA CONSTRUÇÃO	(E) CONFORME CONSTRUIDO
(F) PARA COTAÇÃO	(G) CONFORME COMPROVADO	(H) CANCELADO		





COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 14°10'53.37'S
LONGITUDE: 44°12'46.77'W



COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14°10'59.56'S
LONGITUDE: 44°12'38.89'W

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital
por NIVALDO JUNIOR
XAVIER
FILHO 08128109648
Data: 2024.05.23
09:21:10 -03'00'
RESP. TEC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 08128109648
TRT: 072403285479

Ramal 01 - Ponte de Concreto

PROJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PROJETO BÁSICO

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 04-08

ESCALA
1:250

Nº CONTRATADA

REVISÃO
0

(A1)

NOTAS

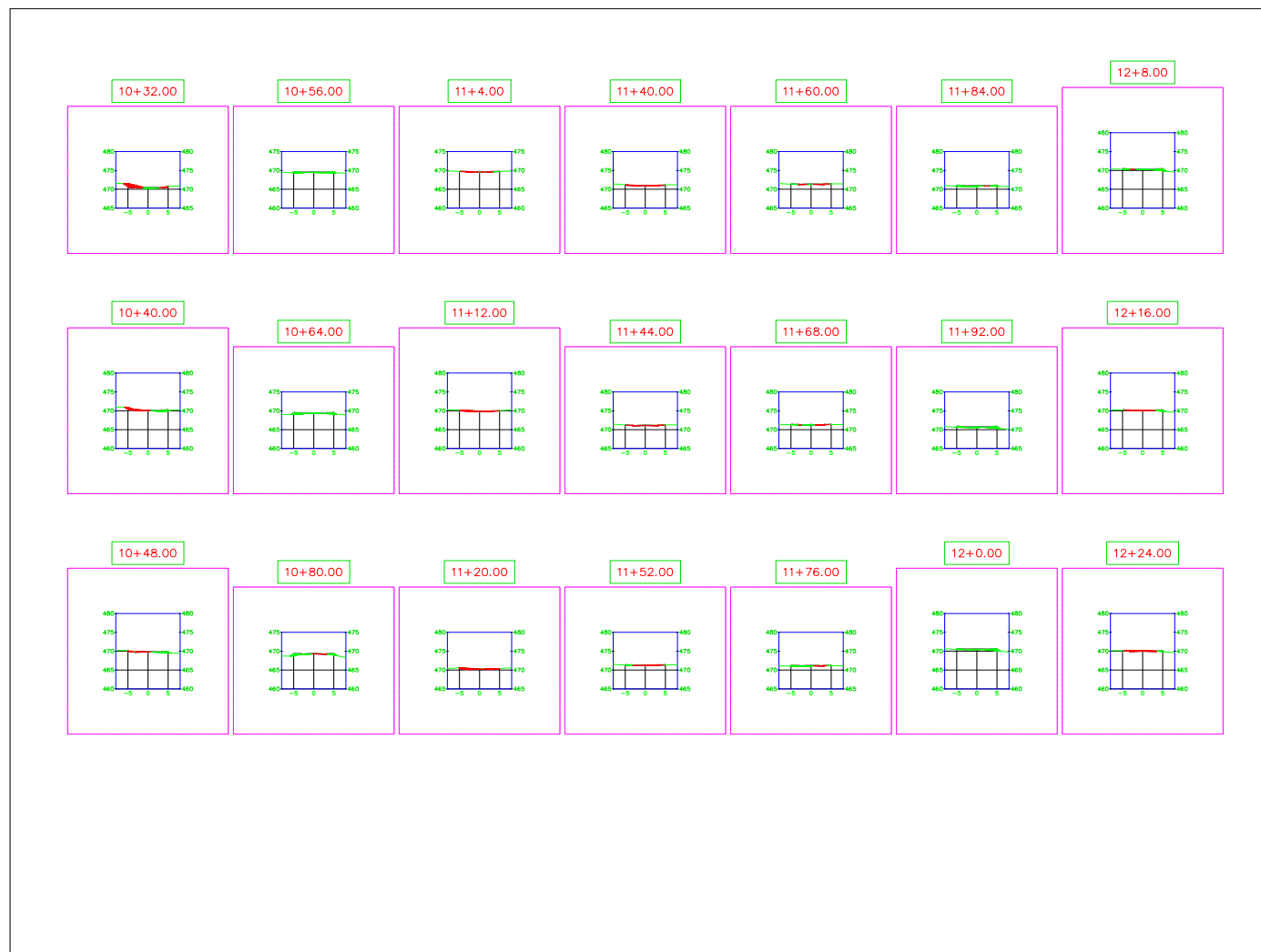
1. DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1								28/02/24
REVISÕES								
T.E.	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUIDO				
TIPO DE EMISSÃO	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPROVADO	(H) CANCELADO				

REVISÃO	DATA	FEITA POR	APROVADO POR
01	28/02/24	N. J. X. FILHO	N. J. X. FILHO
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.135/0001-83

Assinado de forma digital
por RIVALDO JUNIOR
XAVIER FILHO 0812800648
Data: 2024.05.23 09:21:03
+03'00'

RESP. TEC. RIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 0812800648-48
TRT: 072403285479

Ramal 01 - Ponte de Concreto		CLASSIFICAÇÃO
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023
PROJETO BÁSICO		
SEÇÕES TRANSVERSAIS - 05-08		
ESCALA 1:250	Nº CONTRATADA	REVISÃO 0

NOTAS

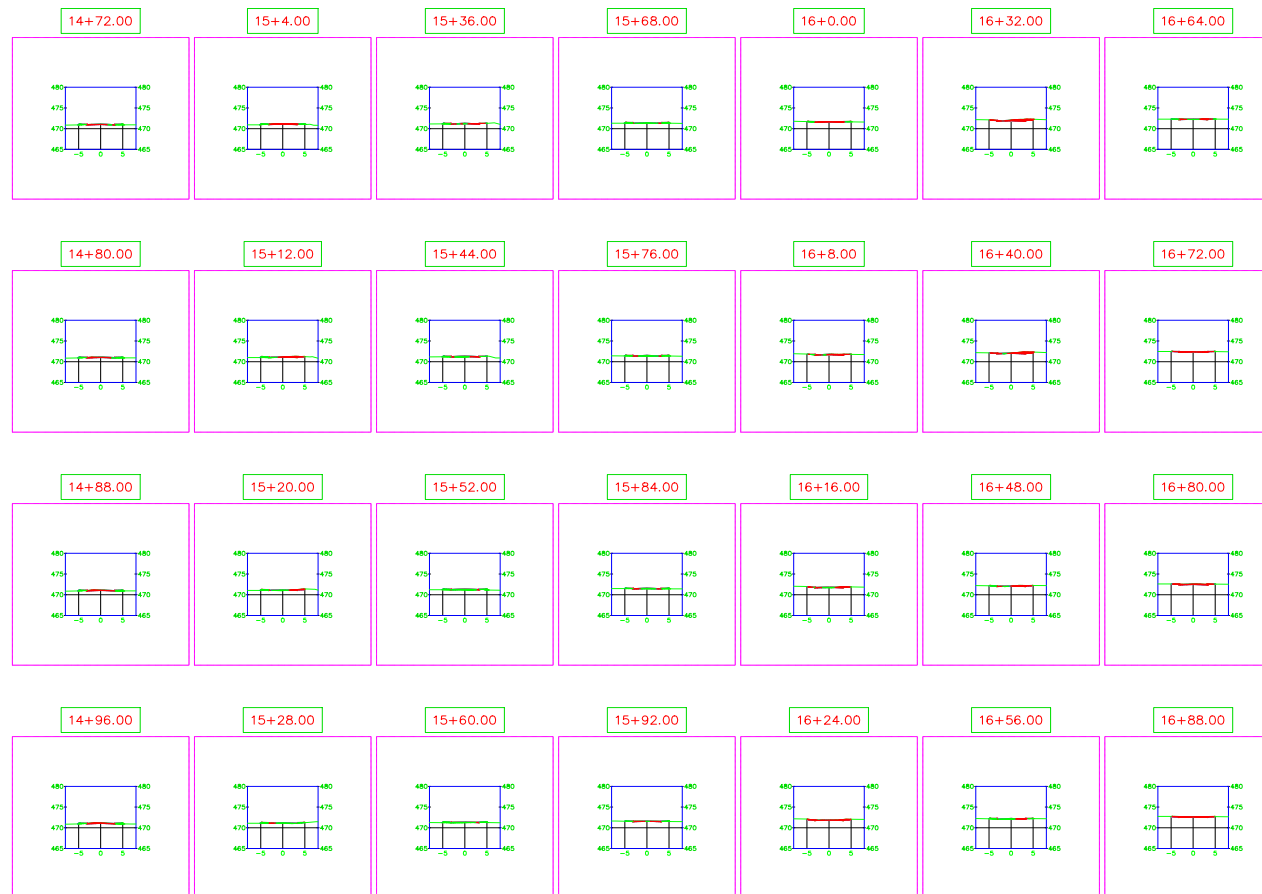
1. DIMENSÕES E ELEVACOES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1	0	(A) PRELIMINAR (B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA CONHECIMENTO (D) PARA COTAÇÃO	(E) PARA CONSTRUÇÃO (F) CONFORME COMPROVADO	(G) CONFORME CONSTRUIDO (H) CANCELADO				28/02/24

REVISÃO	DATA	FEITO POR	APROVADO POR
01	23/05/24	RIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO	





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital
por NIVALDO JUNIOR
XAVIER FILHO.085.28509648
Dados: 2024.03.03 09:23:20
+01'00'

RESP. TÉCN. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILH
CFT-BR: 085285096-48
TRT: GET2403285479

CLASSIFICAÇÃO

Ramal 01 - Ponte de Concreto

PROJETO	Nº DO CONVÊNIO MAPA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	955387/2023
PROJETO BÁSICO	

SEÇÕES TRANSVERSAIS – 07-08

ESCALA
1:250

N° CONTRATADA

REVISÃO
0

(4)

NOTAS

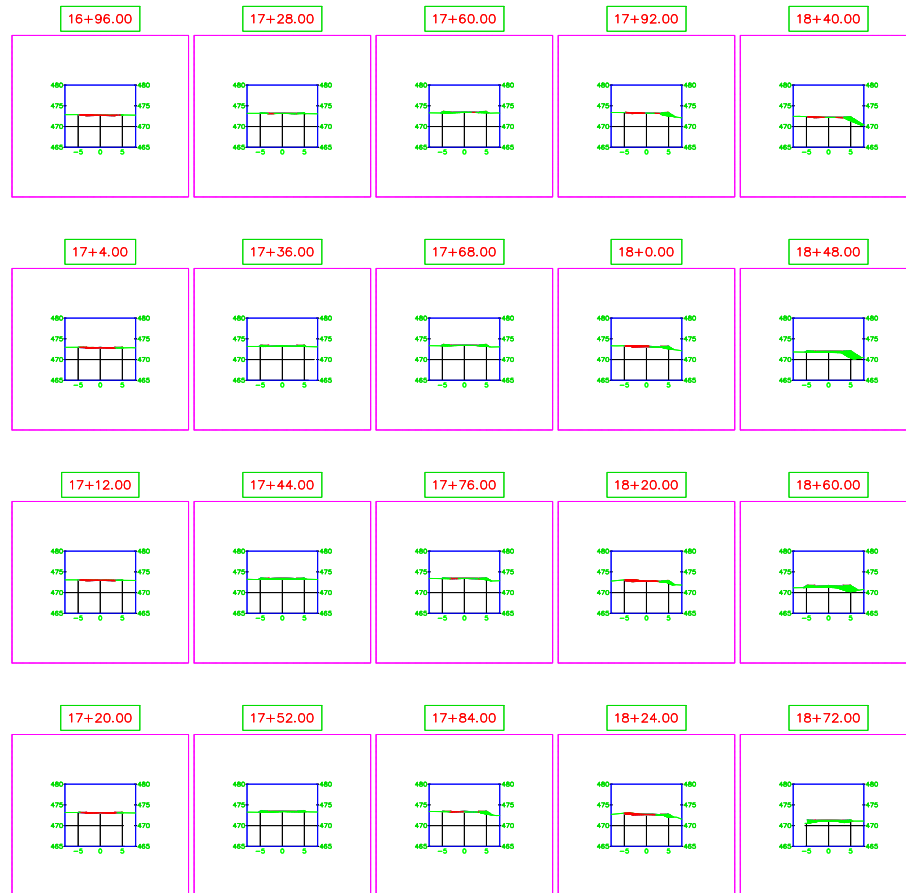
1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[illegible]

INSTRUÇÕES P/ ALUNOS	
CON	ESPERANÇA
CON A, B	0,00
WHITE	0,1
WILLIE	0,1
GREEN	0,2
JOHN	0,3
BLAKE	0,4
JOE	0,6





COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 14° 54' 7.0\"/>



COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14° 53' 8.0\"/>

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE TRAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.135/0001-83
Assinatura de forma digital por
NIVALDO JUNIOR XAVIER
14/05/2024 09:55:59
48707
RESP: TEC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 072403285479

Ramal 01 - Ponte de Concreto

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PROJETO BÁSICO

Nº DO CONVÊNIO MAPA
955387/2023

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 08-08

ESCALA
1:250

Nº CONTRATADA

REVISÃO
0
(A1)

NOTAS

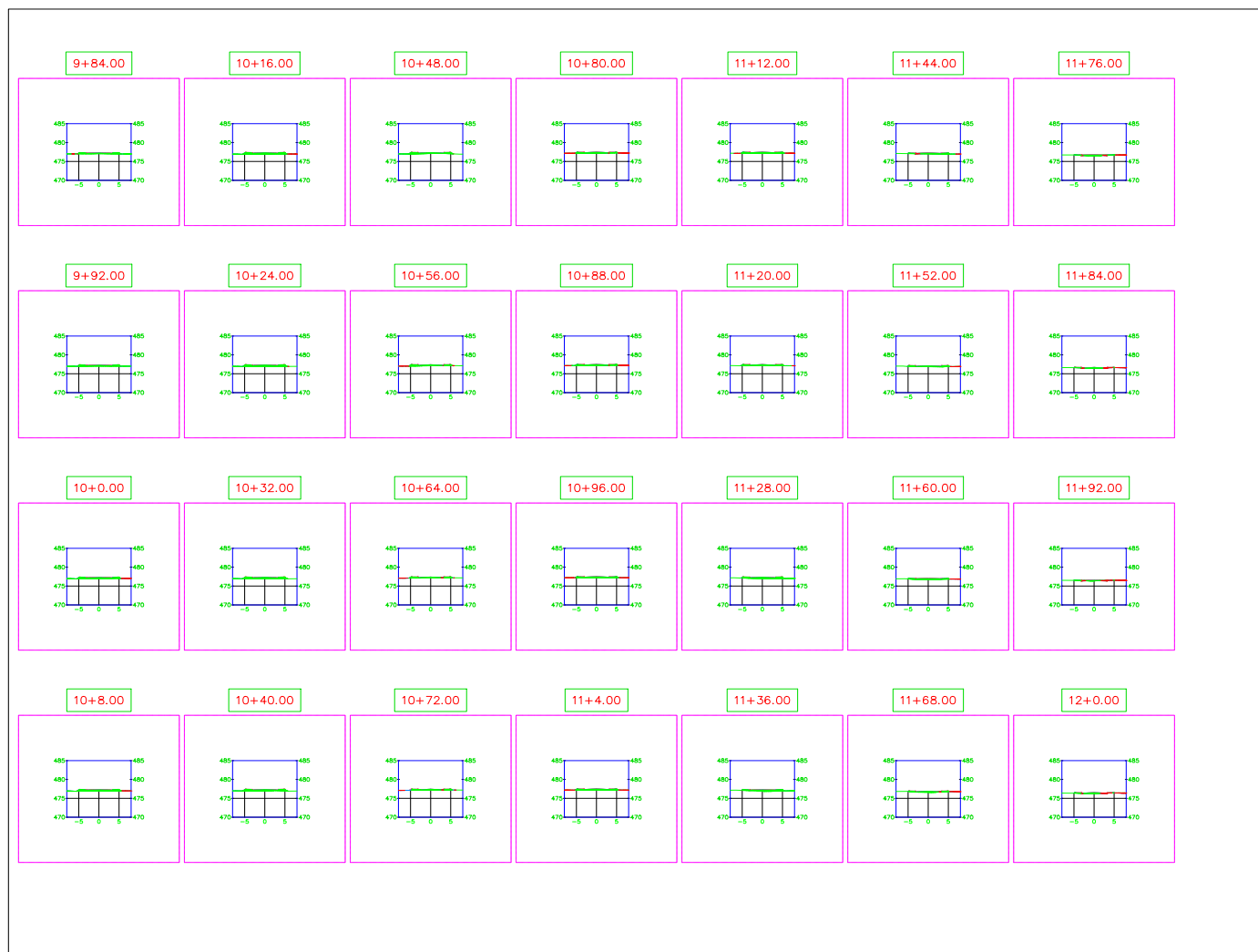
1. DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1									28/02/24
REVISÕES									
T.E.	TIPO DE EMISSÃO	(A) PRELIMINAR	(B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA CORRETO	(D) PARA CONSTRUÇÃO	(E) CONFORME CONSTRUÇÃO	(F) CONFORME COMPROVADO	(G) CANCELADO	

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----





COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14° 544.80'S
LONGITUDE: 44° 12'28.90\"/>

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.135/0001-83
Assinado de forma digital
por RIVALDO JUNIOR
XAVIER
FILHO08326509648
Data: 2024.05.03
09:30:02 -03'00'
RESP: TEC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 08326509648
TRT: 072403285479

- NOTAS
1. DIMENSÕES E ELEVACOES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
 2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000.
 3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1								28/02/24
REVISÕES								
T.E. TIPO DE EMISSÃO								
(A)	PRELIMINAR	(C)	PARA CONHECIMENTO	(E)	PARA CONSTRUÇÃO	(G)	CONFORME CONSTRUIDO	
(B)	PARA APROVAÇÃO	(D)	PARA COTAÇÃO	(F)	CONFORME COMPROVADO	(H)	CANCELADO	

Ramal 02 - Casa de Bedeca

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PROJETO BÁSICONº DO CONVÊNIO MAPA
955387/2023

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 05-06

ESCALA
1:250

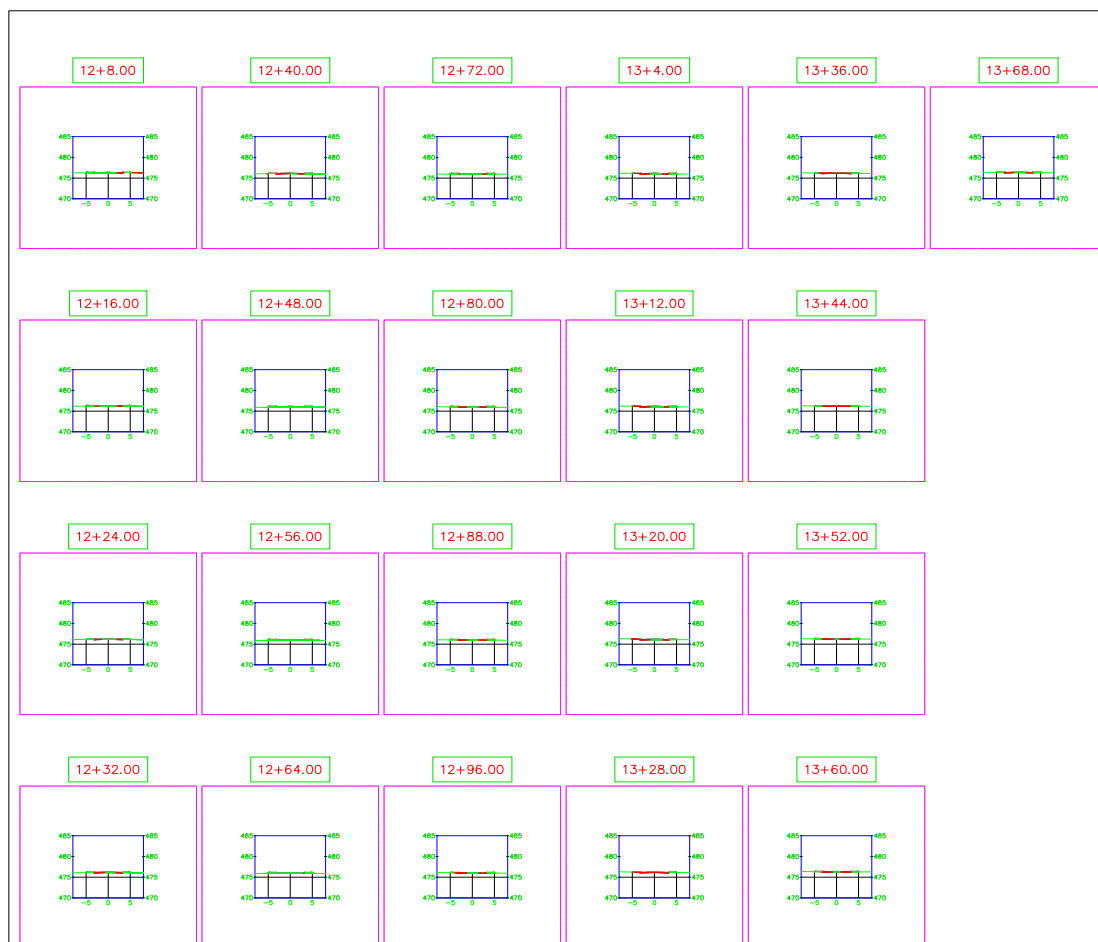
Nº CONTRATADA

REVISÃO
0

(A1)

PROJETO	PROJ.
DESIGNO	DES.
VERIFICAÇÃO	VER.
APROVAÇÃO	APR.
AUTORIZAÇÃO	AUT.
DATA	DATA





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LÓCAI: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital
por NIVALDO JUNIOR
XAVIER
FILHO: 08528509648
Dados: 2024.03.03
09:30:49 -0300'

RESP. T C. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF-BR: 085285096-48
T T: CFT403285479

Ramal 02 - Casa de Bedeca

	PROJETO
	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

SEÇÕES TRANSVERSAIS – 06-06

CLASSIFICAÇÃO

Nº DO CONVÊNIO MAPA
955387/2023

100	ESCALA 1:250
-----	-----------------

N° CONTRATADA

REVISÃO	0
---------	---

(A)

INSTRUÇÕES #/ PLATADE	
CON	ESPESURA
CON N. 8	0,05
W40	0,1
W42	0,1
W44	0,2
W46	0,3
W48	0,4
W50	0,6
W52	0,8

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

NOTAS

[illegible]

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DA
REVISÕES								
T.E.	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUT				
TIPO DE	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO				

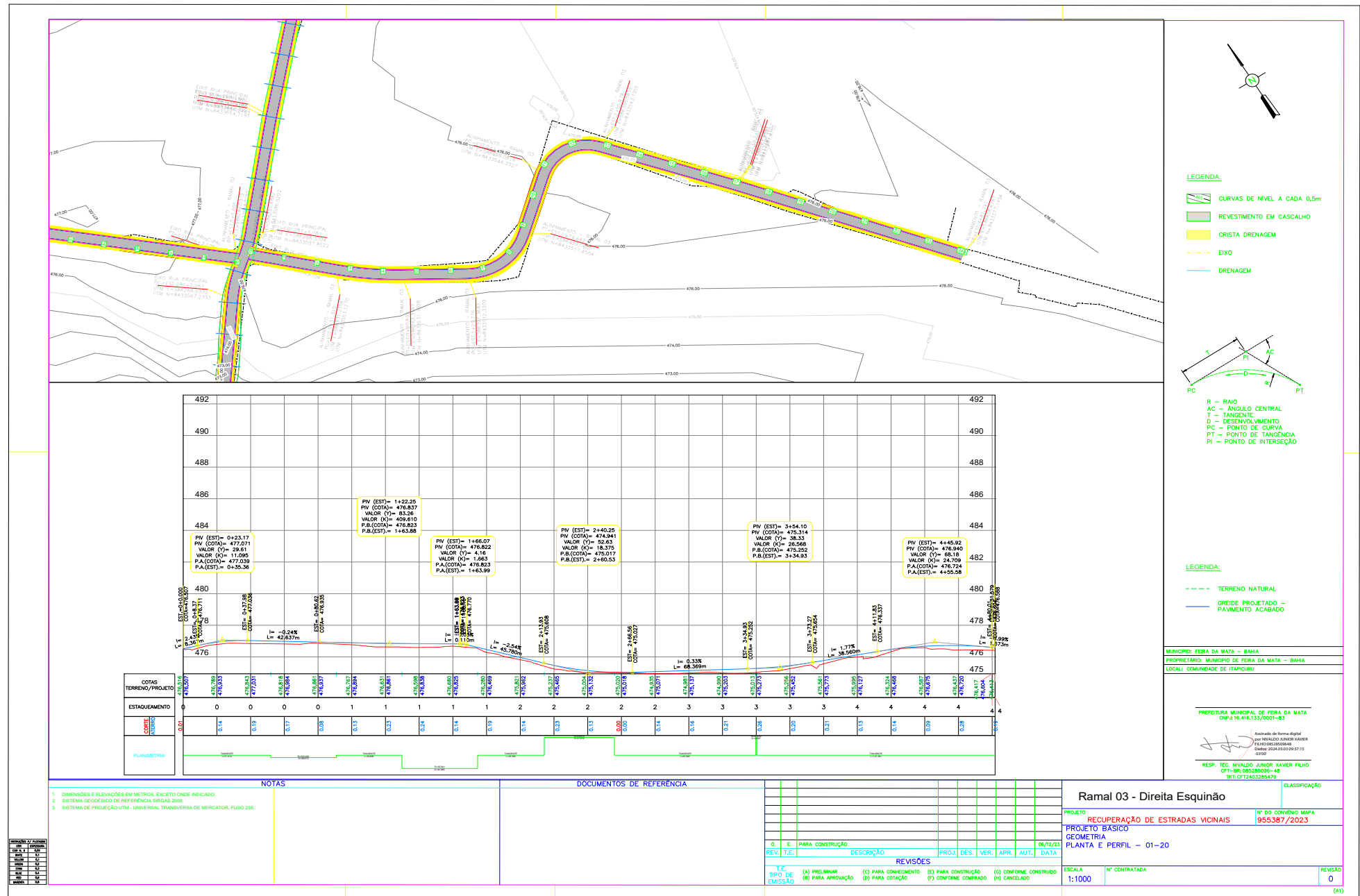
100	ESCALA 1:250
-----	-----------------

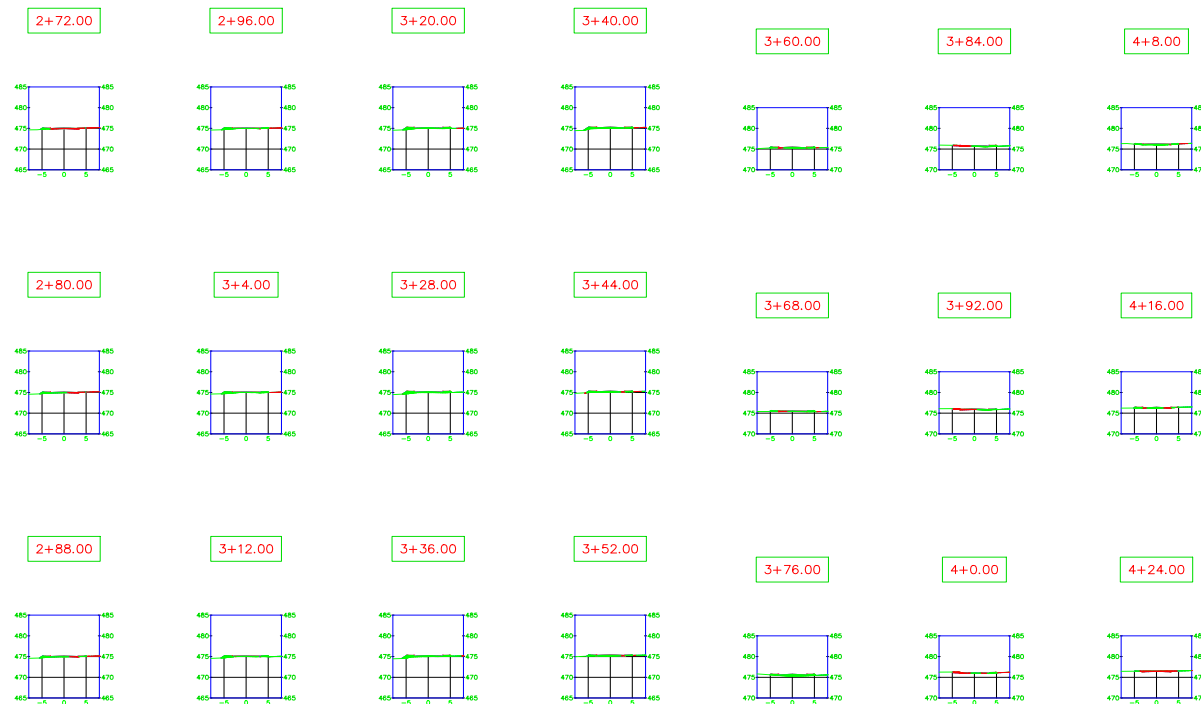
N° CONTRATADA

REVISÃO	0
---------	---

(A)







MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
 LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital por NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO.085.28509648
Dados: 2024.03.03 09:38:37 -03'00'

RESP. TÉCN. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILH
CFT-BR: 085285096-48
TRT: CFT2403285479

Ramal 03 - Direita Esquina

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
---------	----------------------------------

Nº DO CONVENIO MAPA
955387/2023

	PROJETO BÁSICO
--	----------------

SEÇÕES TRANSVERSAIS – 02-03

ESCALA	1:25
--------	------

N° CONTRATADA

REVISÃO	0
---------	---

(4)

INSTRUÇÕES # / FILTRO	
CON	ESPESURA
CON N. 8	0,05
WHITE	0,1
YELLOW	0,1
GREEN	0,2
CYAN	0,3
BLUE	0,4
RED	0,6

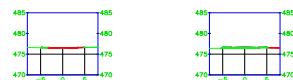
NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

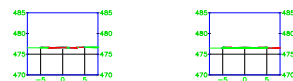
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[illegible]

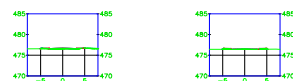
4+32.00 4+64.00



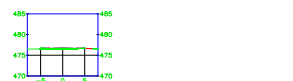
4+40.00 4+72.00



4+48.00 4+80.00



4+56.00

COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14°17'35.8875"
LONGITUDE: 44°11'48.570"COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 14°17'58.775"
LONGITUDE: 44°11'51.9470"MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURUPREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83Assinado de forma digital
por NIVALDO JUNIOR
XAVIER
FILHO 98328509648
Data: 2024.05.01
09:39:19 -03'00'RESP: TEC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 98328509648
TRT: OFT2403285479

Ramal 03 - Direita Esquínho		CLASSIFICAÇÃO
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023
PROJETO BÁSICO		
SEÇÕES TRANSVERSAIS - 03-03		
ESCALA 1:250	Nº CONTRATADA	REVISÃO 0

NOTAS

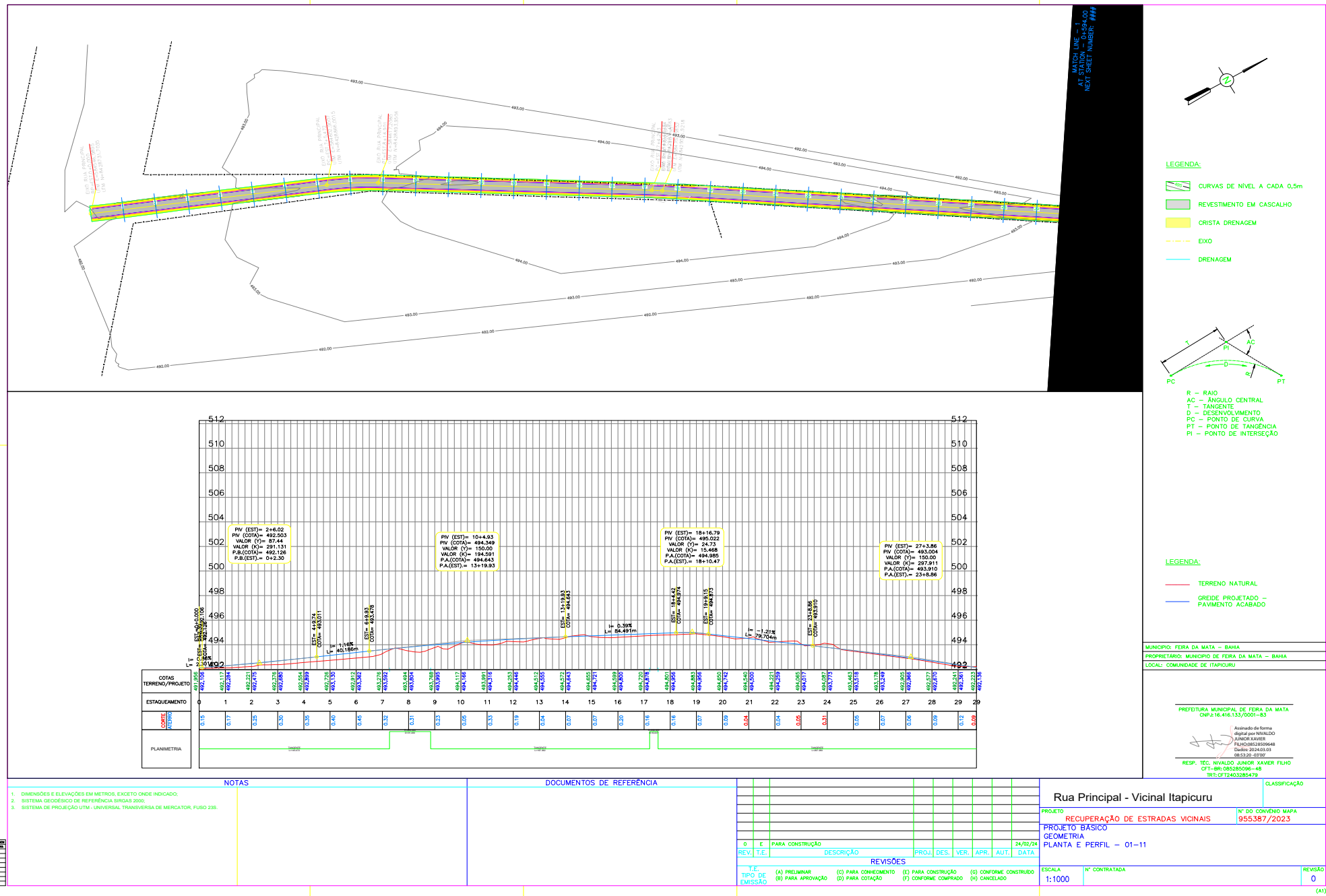
1. DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1									28/02/24
REVISÕES									
T.E.	TIPO DE EMISSÃO	(A) PRELIMINAR	(B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA CONHECIMENTO	(D) PARA CONSTRUÇÃO	(E) CONFORME CONSTRUIDO	(F) CONFORME COMPROVADO	(G) CANCELADO	

REVISÃO	DATA	FEITA POR	APROVADO POR
01	28/02/24	N. JUNIOR	N. JUNIOR
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

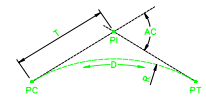




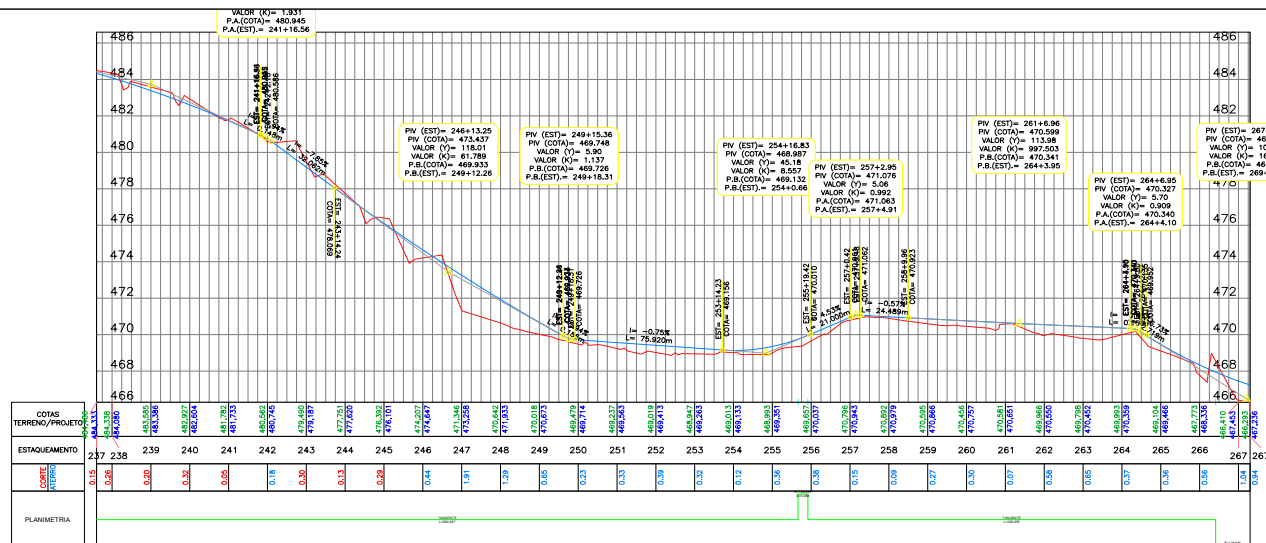


LEGENDA:

- CURVAS DE NIVEL A CADA 0,5m
- REVESTIMENTO EM CASCALHO
- CRISTA DRENAGEM
- EIXO
- DRENAGEM



R – RAIO
AC – ÂNGULO CENTRAL
T – TANGENTE
D – DESENVOLVIMENTO
PC – PONTO DE CURVA
PT – PONTO DE TANGÊNCIA
PI – PONTO DE INTERSEÇÃO



LEGENDA:

- TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO - PAVIMENTO ACABADO

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital
por RAYSSA CARVALHO LIMA
Pessoa Física
CPF: 050.050.050-00

RESP. TÉCN. NIVALDO JÚNIOR XAVIER FILHO
CPF: 050.050.050-00
TRT: CF12403285479

NOTAS

- DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAGA 2000.
- SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

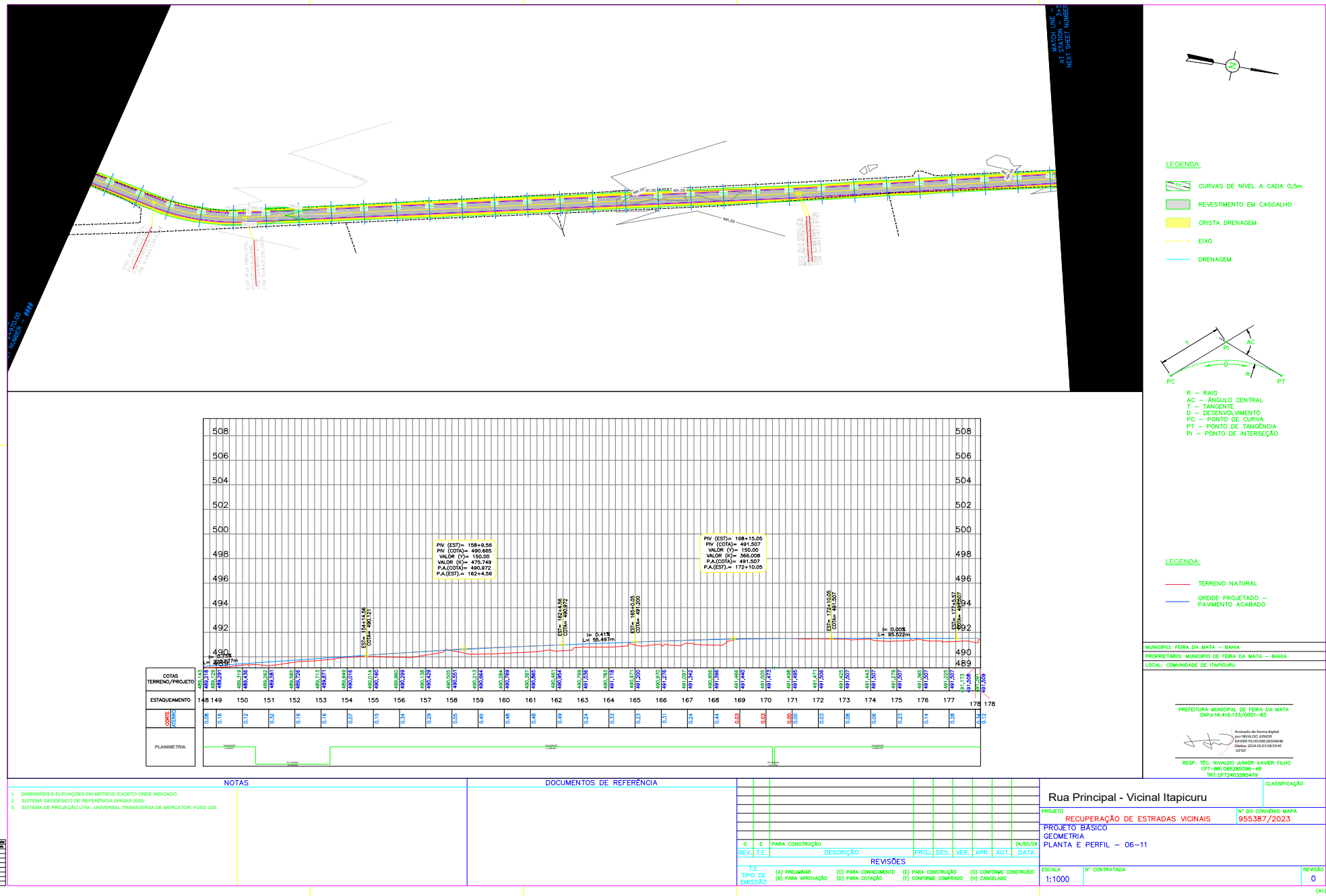
REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	0	0	0	0	0	0	0	0	0

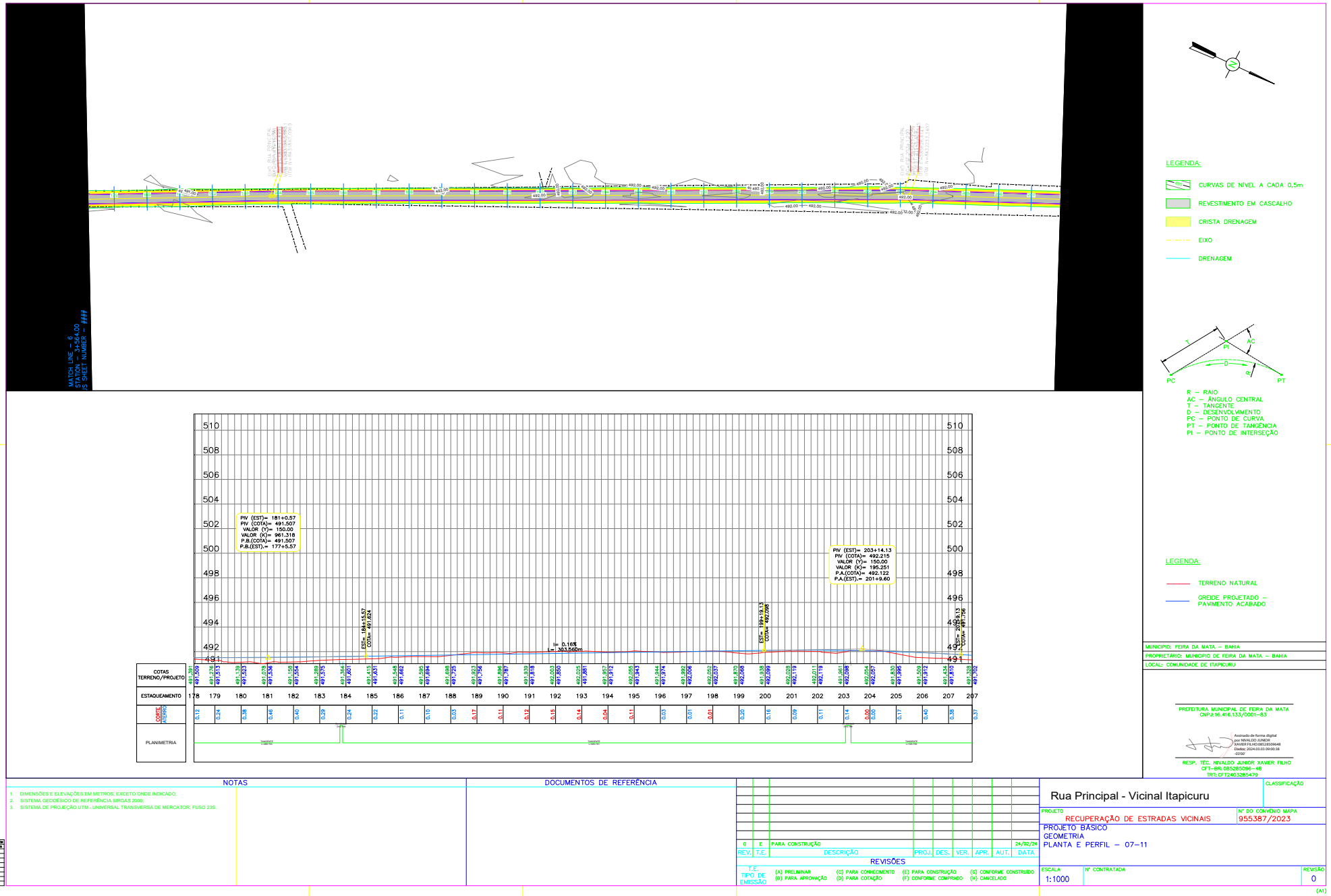
Rua Principal - Vicinal Itapicuru		CLASSIFICAÇÃO
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023
PROJETO BÁSICO	GEOMETRIA	24/02/24
PLANTA E PERFIL - 09-11		
ESCALA	Nº CONTRATADA	REVISÃO 0
1:1000		(A1)

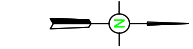
PROJETO	01
PROJETO	02
PROJETO	03
PROJETO	04
PROJETO	05
PROJETO	06
PROJETO	07
PROJETO	08
PROJETO	09
PROJETO	10





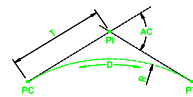




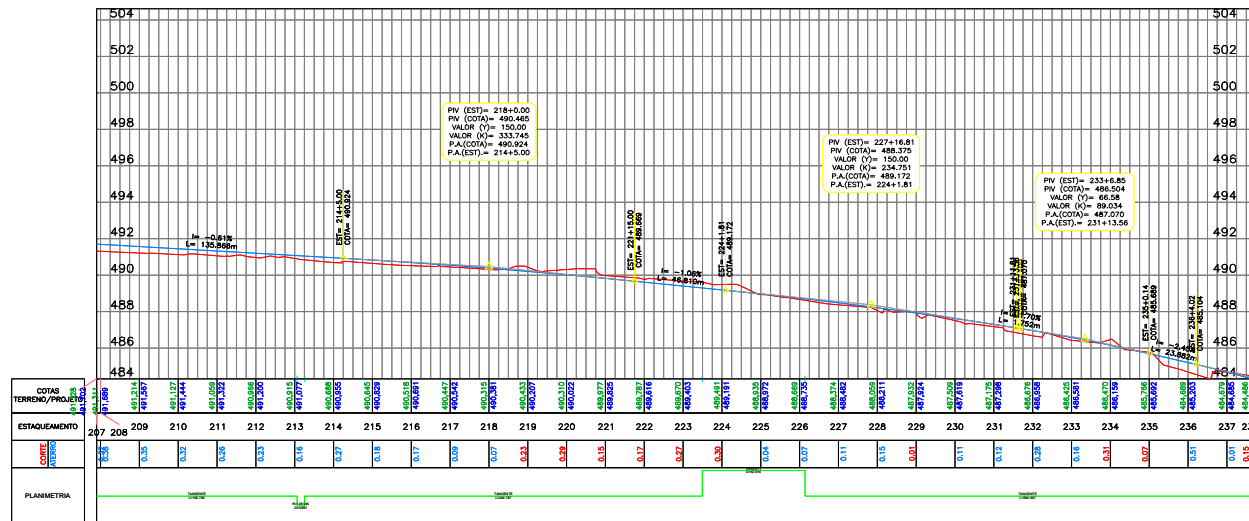


LEGENDA:

- CURVAS DE NÍVEL A CADA 0,5m
- REVESTIMENTO EM CASCALHO
- CRISTA DRENAGEM
- EIXO
- DRENAGEM



R – RAIO
AC – ÂNGULO CENTRAL
T – TANGENTE
D – DESENVOLVIMENTO
PC – PONTO DE CURVA
PT – PONTO DE TANGÊNCIA
PI – PONTO DE INTERSEÇÃO



LEGENDA:

- TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO – PAVIMENTO ACABADO

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital
por NIVALDO JÚNIOR
MAYRES
F15C182C812810946
Data: 2024.05.23
09:01:26 -03'00'

RESP. TEC. NIVALDO JÚNIOR XAVIER FILHO
CPF: 89.083.285/000-48
TRT: CF12403285479

CLASSIFICAÇÃO

Rua Principal - Vicinal Itapicuru

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Nº DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023

PROJETO BÁSICO
GEOMETRIA
PLANTA E PERFIL – 08-11

ESCALA: 1:1000 Nº CONTRATADA

REVISÃO 0 (A1)

- NOTAS
1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
 2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000;
 3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

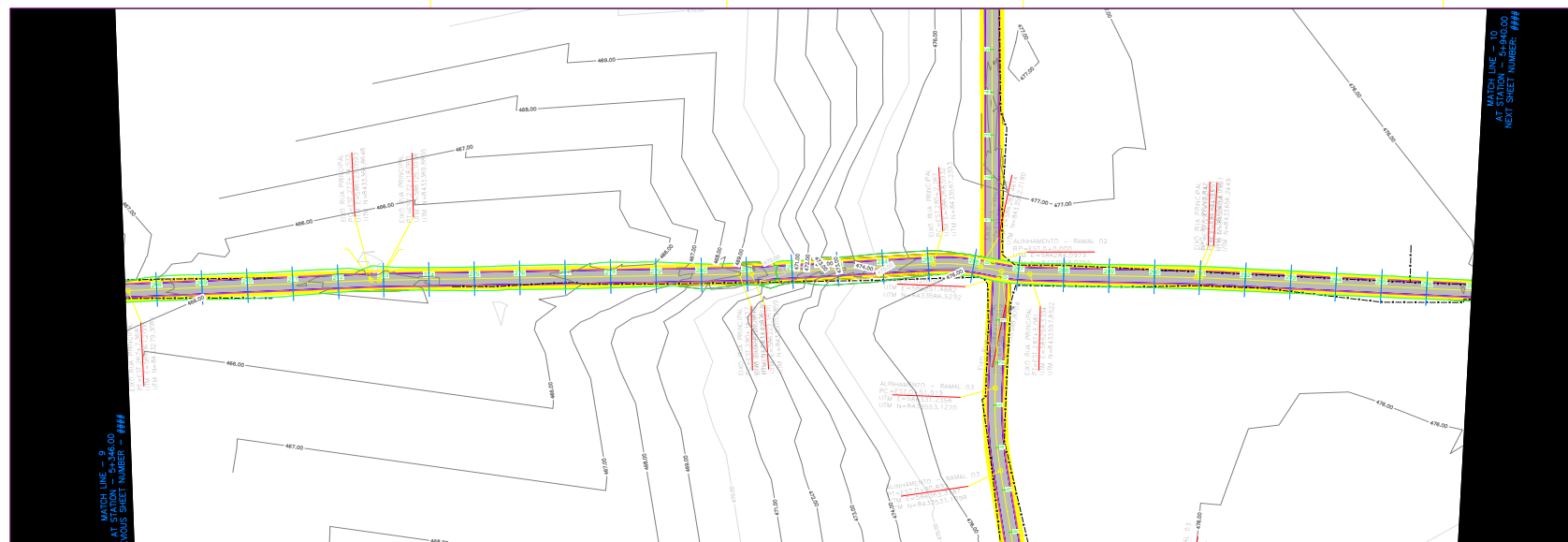
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									
42									
43									
44									
45									
46									
47									
48									
49									
50									
51									
52									
53									
54									
55									
56									
57									
58									
59									
60									
61									
62									
63									
64									
65									
66									
67									
68									
69									
70									
71									
72									
73									
74									
75									
76									
77									
78									
79									
80									
81									
82									
83									
84									
85									
86									
87									
88									
89									
90									
91									
92									
93									
94									
95									
96									
97									
98									
99									
100									

REVISÕES

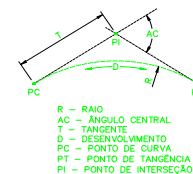
(A) PRELIMINAR	(B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA CONHECIMENTO	(D) PARA COTAÇÃO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(F) CONFORME CONSTRUIDO	(G) CONFORME COMPROVADO	(H) CANCELADO
----------------	--------------------	-----------------------	------------------	---------------------	-------------------------	-------------------------	---------------





LEGENDA:

- CURVAS DE NÍVEL A CADA 0,5m
- REVESTIMENTO EM CASCALHO
- CRISTA DRENAGEM
- EIXO
- DRENAGEM

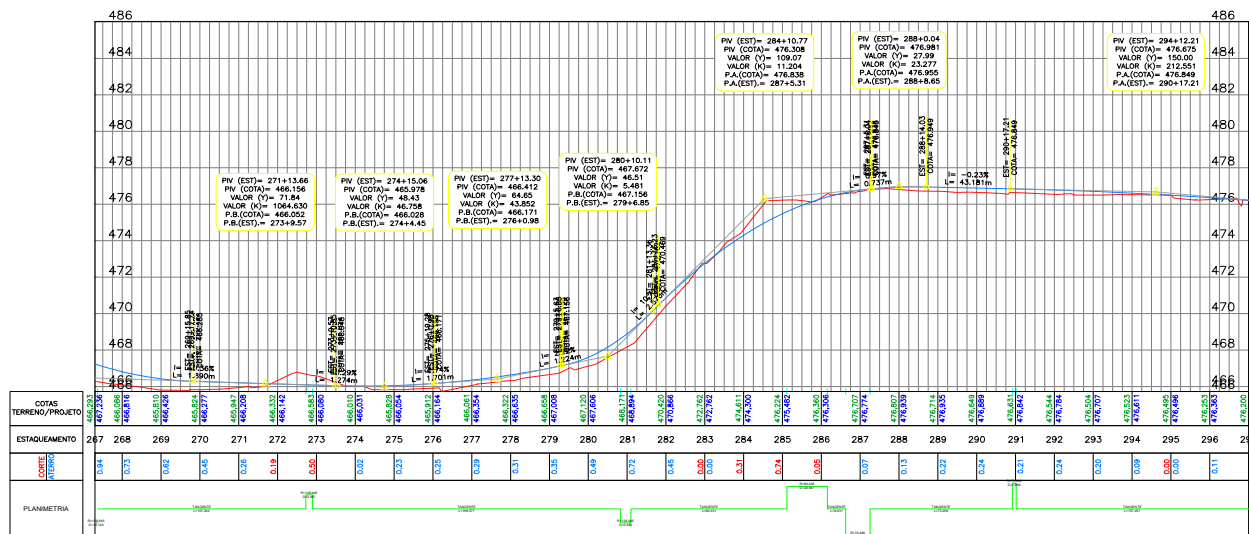


LEGENDA:

- TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO - PAVIMENTO ACABADO

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ 16.416.133/0001-83
Assinado de forma digital por NIVALDO J. JUNIOR
CPF 080.280.094-48
Data: 2024.05.23 09:02:18 -03'00'
RESP. TÉCNICO: NIVALDO J. JUNIOR
CPF 080.280.094-48
TRT: CF12403285479



NOTAS

- DIMENSÕES E ELEVACOES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAGA 2000.
- SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1									24/02/24
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

Rua Principal - Vicinal Itapicuru

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

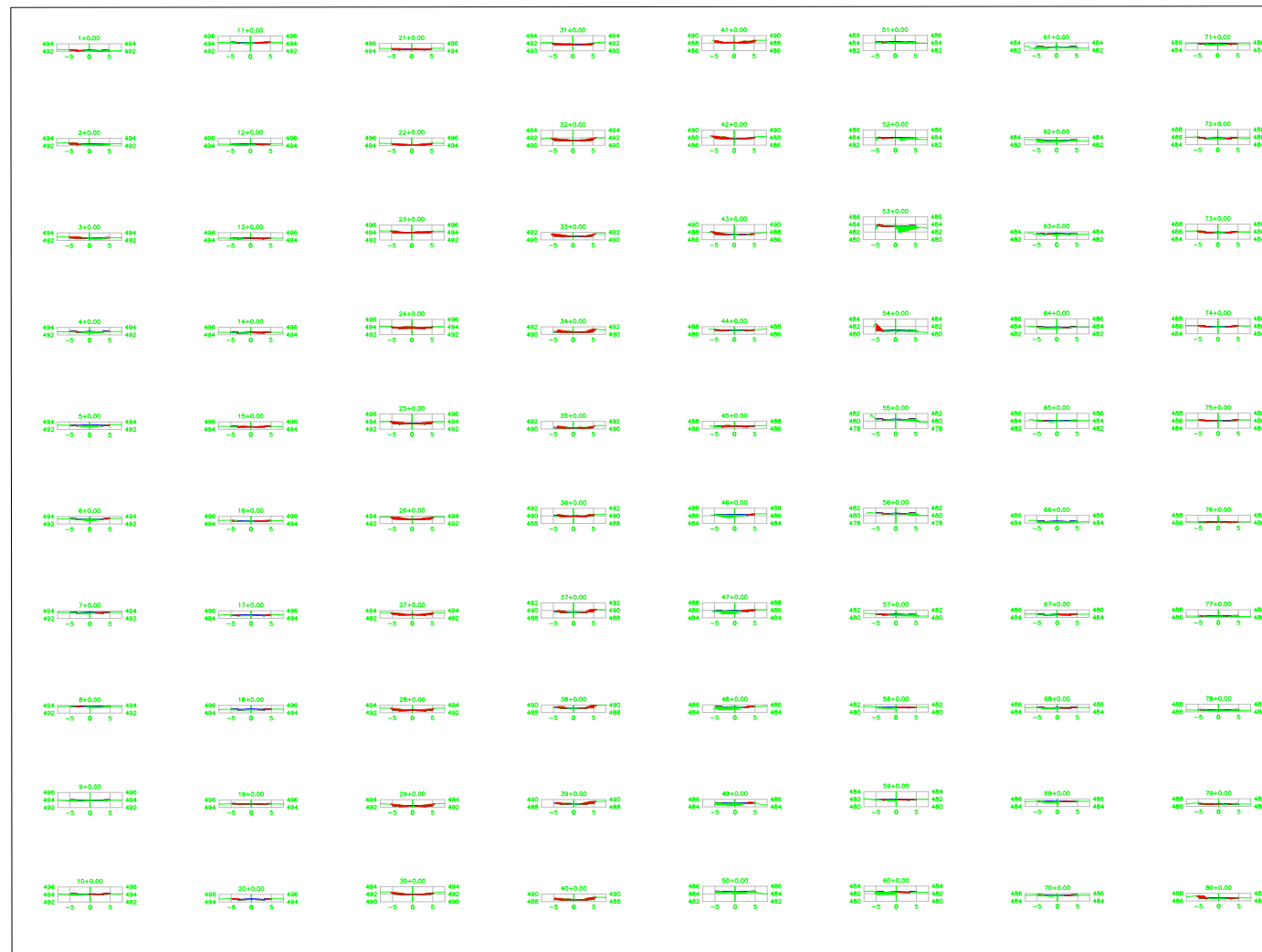
PROJETO BÁSICO
GEOMETRIA
PLANTA E PERFIL - 10-11ESCALA
1:1000

N° CONTRATADA

REVISÃO
0

(A1)





COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 44°12'15.44"S
LONGITUDE: 44°12'46.18"W



COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 44°12'15.44"S
LONGITUDE: 44°12'46.18"W

- NOTAS
1. DIMENSÕES E ELEVACOES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
 2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000.
 3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	E	PARA CONSTRUÇÃO						28/02/24
REVISÕES								
T.E.	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÇÃO				
TIPO DE EMISSÃO	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPROADO	(H) CANCELADO				

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital por NIVALDO JUNIOR KAVIER FILHO (CPF: 095417-53/00) em 2024.03.03 09:54:17 -03'00'

RESP. TEC. NIVALDO JUNIOR KAVIER FILHO
CPF: 095417-53/00-46
TIT: CFT2403085479

Rua Principal - Vicinal Itapicuru

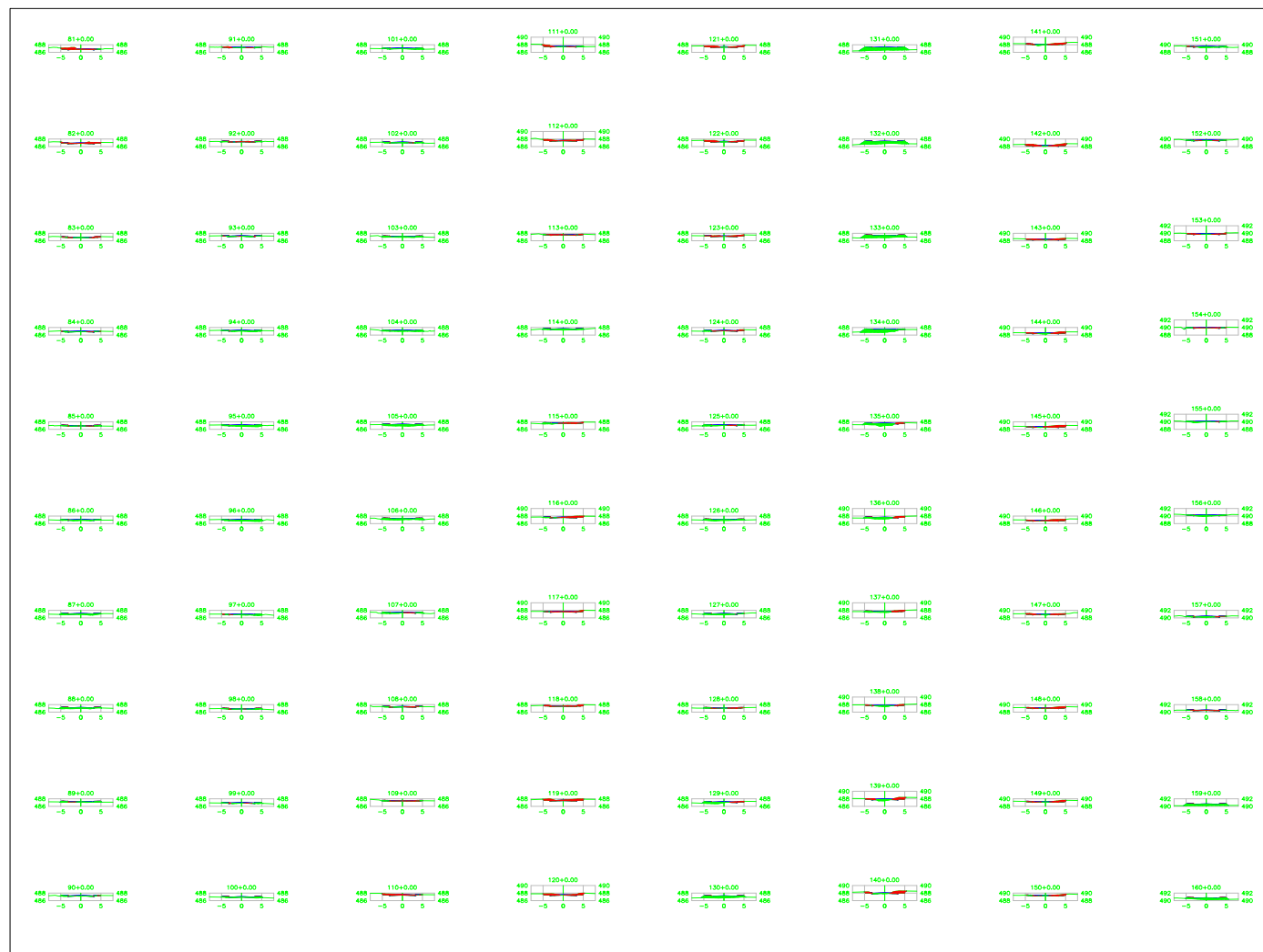
PROJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Nº DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023

PROJETO BÁSICO

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 01-04

ESCALA 1:250 Nº CONTRATADA REVISÃO 0 (A1)





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

 Assinado de forma digital por NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO 08538509648
Data: 2024.03.03 09:05:14 -03'00'

RESP. T C. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 08538509648
TRT: CF72403285479

Rua Principal - Vicinal Itapicuru

PROJETO	Nº DO CONVENIO MAPA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	955387/2023

	PROJETO BÁSICO
724	SEÇÕES TRANSVERSAIS - 02-04

10	ESCALA 1:250	Nº CONTRATADA	REVISÃO 0
----	-----------------	---------------	--------------

(4)

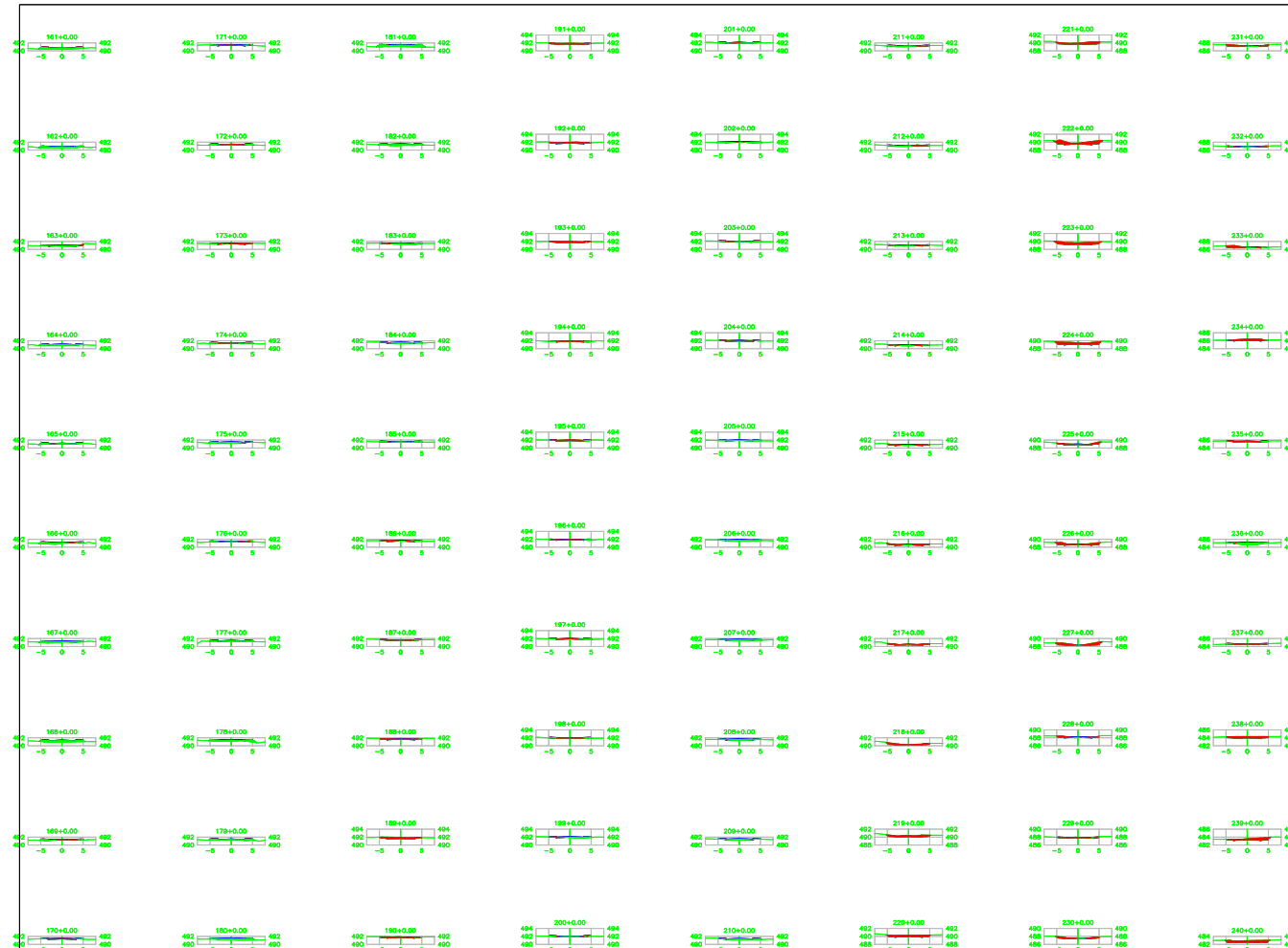
INSTRUÇÕES P/ FLUXOGRAMA	
COR	ESPESURA
COR N. 0	0,00
BRANCO	0,1
VERDE	0,1
VERMELHO	0,2
AMARELO	0,3
ROXO	0,4
PRETO	0,6
OUTROS	0,8

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[illegible]



COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14°12'26.49"S
LONGITUDE: 44°12'27.24"W



COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 14°11'26.27"S
LONGITUDE: 44°12'12.87"W

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma
digital por NIVALDO
JUNIOR XAVIER
FILHO 0823050948
Data: 2024.05.23
09:12:51 -03'00'
RESP: TEC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 0823050948
TRT: 072403285479

Rua Principal - Vicinal Itapicuru

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETO BÁSICO

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 03-04

ESCALA:

1:250

Nº CONTRATADA

955387/2023

REVISÃO

0

(A1)

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0		PARA CONSTRUÇÃO						28/02/24
1		PARA APROVAÇÃO						
2		PARA COTAÇÃO						
3		PARA CONSTRUÇÃO						
4		PARA COTAÇÃO						
5		PARA CONSTRUÇÃO						
6		PARA COTAÇÃO						
7		PARA CONSTRUÇÃO						
8		PARA COTAÇÃO						
9		PARA CONSTRUÇÃO						
10		PARA COTAÇÃO						

T.E.

TIPO DE EMISSÃO

REVISÕES

(A) PRELIMINAR (B) PARA APROVAÇÃO (C) PARA COTAÇÃO (D) PARA CONSTRUÇÃO (E) CONFORME COTAÇÃO (F) CONFORME COTAÇÃO (G) CANCELADO

ESCALA:

1:250

Nº CONTRATADA

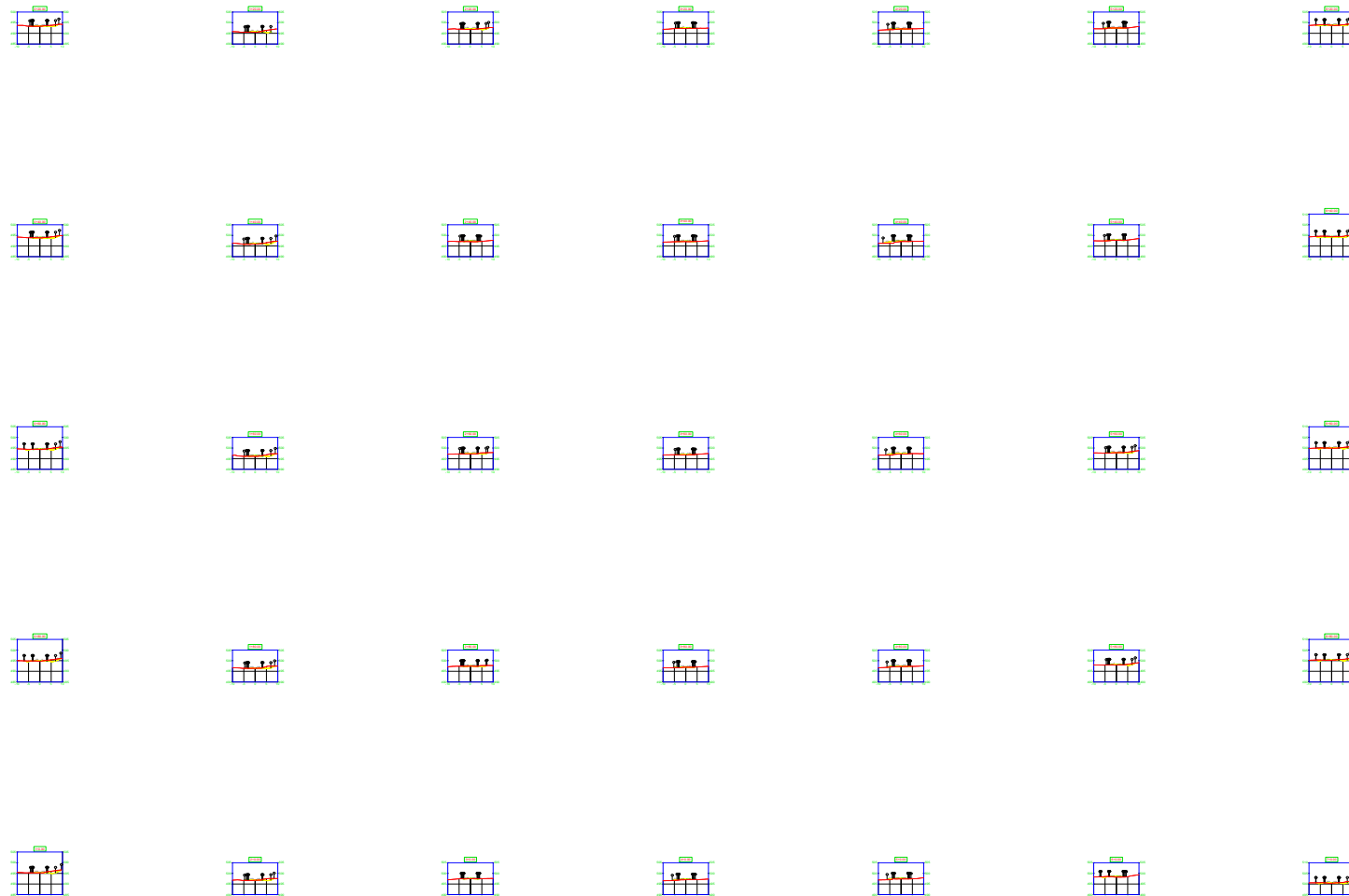
955387/2023

REVISÃO

0

(A1)





COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 14° 43'33.87\"/>

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ - PLACIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.132/0001-63

Assinado de forma
digital por
17.232.569-2549-4724-6
P19-2208037786-3
Data: 2024.05.24
RESP. TEC. NIVALDO 16.416.132/0001-63
CPF: 072403380067
TRT: 072403380067



(77) 9 9838 - 5779
projeter@projeter.com.br
Avenida Santos Dumont, s/n, centro, Carimã-Ba

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº DO CONVÊNIO MAPA
955387/2023

PROJETO BÁSICO
SEÇÕES TRANSVERSAIS - 01-07

ESCALA
1:1000

Nº CONTRATADA

REVISÃO
0

(A1)

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									

T.E.	TIPO DE EMISSÃO	REVISÕES
(A)	PRELIMINAR	(1) PARA CONHECIMENTO
(B)	PARA APROVAÇÃO	(2) PARA CONSTRUÇÃO
(C)	PARA COTAÇÃO	(3) CONFORME CONSTRUÇÃO
(D)		(4) CONFORME COMPROVADO
(E)		(5) CANCELADO





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
 LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ – PLÁCIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital por
31282db9-2ba9-4f2a-
8f19-a2fe637bee3

RESP. TÉCN. NIVALDO JÚNIOR, XAMER FILHO
CFT-BR.085285098-48
TRT: CFT403380067

 PROJETAR TOPOGRAFIA E SERVIÇOS	(77) 9 9838 - 5779 projetartopografianx@gmail.com Avenida Santos Dumont, s/n, centro, Carinhanha-Ba	CLASSIFICAÇÃO
	PROJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	N° DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023

SEÇÕES TRANSVERSAIS – 02-07

0	ESCALA 1:1000	Nº CONTRATADA	REVISÃO 0
---	------------------	---------------	--------------

CODE	DESCRIPTION
CON N. 8	0.20
WALL	0.1
VALLEY	0.1
GREEN	0.2
CLAY	0.3
SLT	0.4
SP	0.8
SHOULDER	0.8

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[illegible]
PROJETAR
 Engenharia e Arquitetura

(77) 9 9838 - 5779
projartetopografianx@gmail.com
Avenida Santos Dumont s/n. centro. Carinhanha-Ba

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº DO CONVENIO MAPA	955387/2023
PROJETO BÁSICO			

SEÇÕES TRANSVERSAIS – 02-07

ESCALA	Nº CONTRATADA	REVISÃO
1:1000		0





COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 14° 5'59.81"S
LONGITUDE: 44° 15'42.29"E



COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14° 5'59.81"S
LONGITUDE: 44° 15'42.29"E

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ - PLACIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83
Assinado da forma
digital por
11262899-2buh-4f2
a-8f15-17buc1
a-2buh-17buc1
Data: 2024.05.04
RESP. TEC. INVALDO JERONIM WANDER FILHO
CPF: 080.080.080-44
TRT: 072403380067

		(77) 9 9838 - 5779 projeter@projeter.com Avenida Santos Dumont, s/n, centro, Carimã-Ba		CLASSIFICAÇÃO
PROJETO		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		Nº DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023
PROJETO BÁSICO		SEÇÕES TRANSVERSAIS - 03-07		REVISÃO 0
ESCALA 1:1000		Nº CONTRATADA		REVISÃO (A1)

NOTAS		DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	
1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO. 2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000. 3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.			

REVISÕES		REVISÕES	
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ. DES. VER. APR. AUT. DATA
1		PARA CONSTRUÇÃO	
2		PARA CONHECIMENTO	
3		PARA COTAÇÃO	
4		CONFORME CONSTRUÇÃO	
5		CONFORME COMPROVADO	
6		CANCELADO	





COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 14° 19'58.42"S
LONGITUDE: 44° 16' 1.90"W

COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14° 19'58.17"S
LONGITUDE: 44° 15'42.22"W

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ - PLACIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.132/0001-83

Assinado de forma
digital por
1.232.697.2649-472a-8f
10-a21a-0b3710a3
Qualidade: 256-bit
RESP. TEG: NIVALDO VILHOMAR GOMES FILHO
CPF: 071.082.920-45
TRT: 072403380067



(77) 9 9838 - 5779
projeter@projeter.com.br
Avenida Santos Dumont, s/n, centro, Carimãha-Ba

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Nº DO CONVÊNIO MAPA: 955387/2023

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 04-07

ESCALA: 1:1000
Nº CONTRATADA

REVISÃO: 0
(A1)

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRGD2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
01	01	01	01	01	01/04/24
02	02	02	02	02	02/04/24
03	03	03	03	03	03/04/24
04	04	04	04	04	04/04/24
05	05	05	05	05	05/04/24
06	06	06	06	06	06/04/24
07	07	07	07	07	07/04/24
08	08	08	08	08	08/04/24
09	09	09	09	09	09/04/24
10	10	10	10	10	10/04/24
11	11	11	11	11	11/04/24
12	12	12	12	12	12/04/24
13	13	13	13	13	13/04/24
14	14	14	14	14	14/04/24
15	15	15	15	15	15/04/24
16	16	16	16	16	16/04/24
17	17	17	17	17	17/04/24
18	18	18	18	18	18/04/24
19	19	19	19	19	19/04/24
20	20	20	20	20	20/04/24
21	21	21	21	21	21/04/24
22	22	22	22	22	22/04/24
23	23	23	23	23	23/04/24
24	24	24	24	24	24/04/24

T.E.	TIPO DE EMISSÃO	REVISÕES
(A)	PRELIMINAR	(1) PARA CONHECIMENTO
(B)	PARA APROVAÇÃO	(2) PARA COTAÇÃO
(C)	PARA CONHECIMENTO	(3) PARA CONSTRUÇÃO
(D)	PARA COTAÇÃO	(4) CONFORME CONSTRUÇÃO
(E)	CONFORME CONSTRUÇÃO	(5) CONFORME CONSTRUÇÃO
(F)	CONFORME CONSTRUÇÃO	(6) CANCELADO





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ – PLACIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.132/0001-83

Assinado de forma digital por
17252b09-2ba9-4f2a-8f19-a2fed637bee3
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
RESP. TEC. NIVELADO: 17252b09-2ba9-4f2a-8f19-a2fed637bee3
CPF: 072403380067

	(77) 9 9838 - 5779 projeter@projeter.com Avenida Santos Dumont, s/n, centro, Carinhonha-Ba	CLASSIFICAÇÃO
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	N.º DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023
PROJETO BÁSICO		
SEÇÕES TRANSVERSAIS – 05-07		
ESCALA 1:1000	N.º CONTRATADA	REVISÃO 0
		(A1)

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0									
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									
42									
43									
44									
45									
46									
47									
48									
49									
50									
51									
52									
53									
54									
55									
56									
57									
58									
59									
60									
61									
62									
63									
64									
65									
66									
67									
68									
69									
70									
71									
72									
73									
74									
75									
76									
77									
78									
79									
80									
81									
82									
83									
84									
85									
86									
87									
88									
89									
90									
91									
92									
93									
94									
95									
96									
97									
98									
99									
100									

T.E.	TIPO DE EMISSÃO	REVISÕES
(A) PRELIMINAR	(B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(F) CONFORME CONSTRUÇÃO
(G) CONFORME COMPROADO	(H) CANCELADO	





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
 LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ – PLÁCIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital por
31282db9-2ba9-4f2a-8f19-a2fed637bee3
Data: 2025.04.08
14:23:00 -03'00'

RESP. T C. N V. LDO. JUNIOR XAVIER FILHO
CFT-24: 085285096-48
TRI: CFT2403380067



PROJETAR

Avenida Santos Dumont, s/n, centro, Carinhanha-Ba	
PROJETO	Nº DO CONVÊNIO MAPA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	955387/2023

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 06-07

ESCALA	N° CONTRATADA
1:1000	

REVISÃO	0
(A1)	

CODE	DESCRIPTION
CON N. 8	0.20
WALL	0.1
VALLEY	0.1
GREEN	0.2
CLAY	0.3
SLT	0.4
SP	0.8
SHOULDER	0.8

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[illegible]

REVISÕES

T.E.	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÇÃO
TIPO DE EMISSÃO	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ - PLACIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.132/0001-83

Assinado de forma digital por
3.1262809-2ba9-4f2a
9f19-a2fcd637bee3
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
RESP. TEC. NIVILDO HENRIQUE FILHO
CPF: 080245056-05
TRT: 072403380067



(77) 9 9838 - 5779
projeter@projeter.com.br
Avenida Santos Dumont, s/n, centro, Carinhonha-Ba

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Nº DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023

PROJETO BÁSICO
SEÇÕES TRANSVERSAIS - 07-07

ESCALA: 1:1000
Nº CONTRATADA

REVISÃO
0
(A1)

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

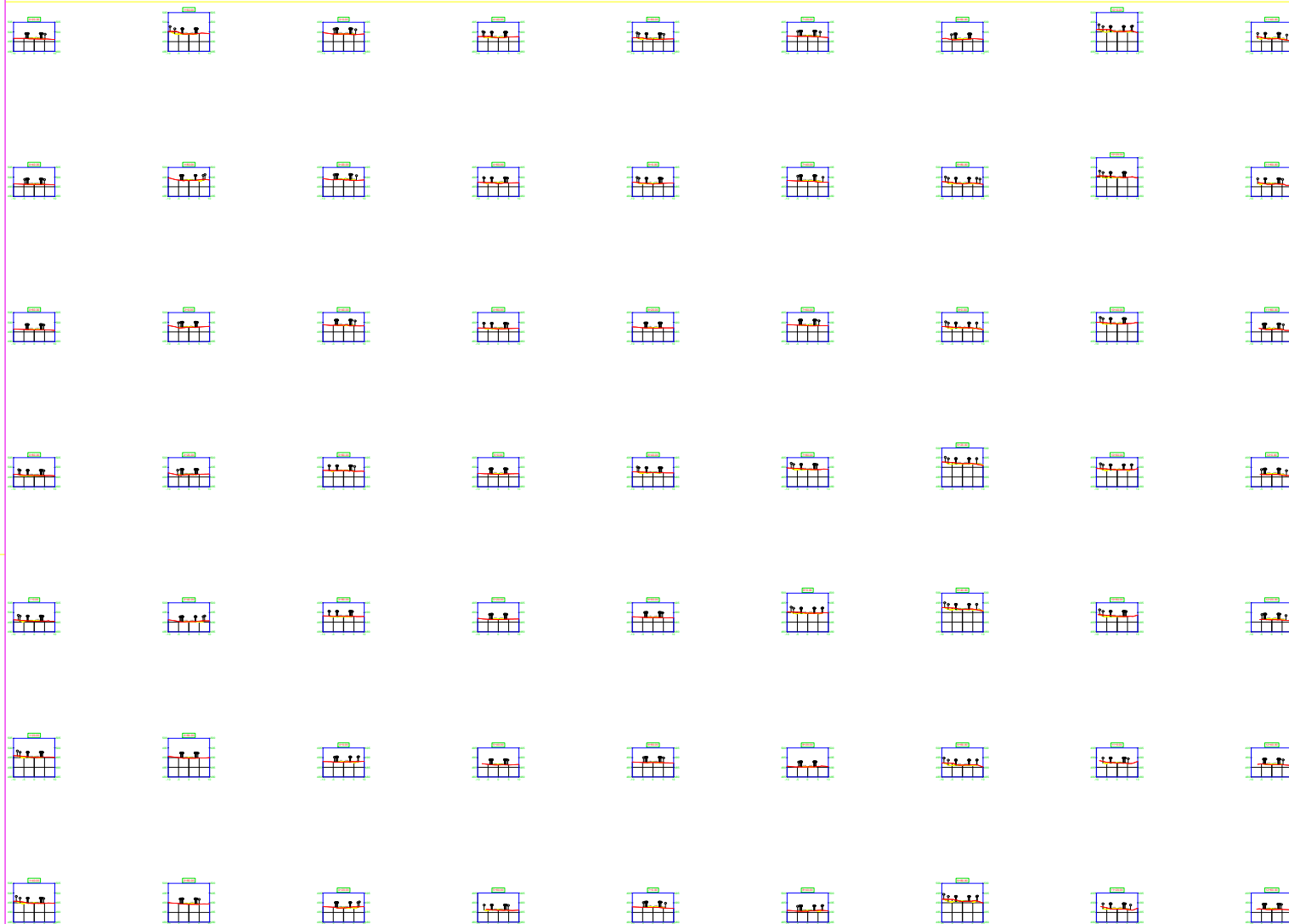
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
01	01/04/24								
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									

T.E.
TIPO DE
EMISSÃO

REVISÕES
(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPROVADO
(G) CONFORME CONSTRUÇÃO
(H) CANCELADO





COORDENADAS INICIAL
LATITUDE 14° 8'52.46"S
LONGITUDE 44° 14'18.26"O



COORDENADAS FINAL
LATITUDE 14° 7'22.59"S
LONGITUDE 44°13'52.30"

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ – ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital por
31282db9-2ba9-4f2a-
8f19-a2fed637bee3
Data: 2024.08.02
17:49:30 -03'00'

RESP. TEC. NIVALDO LUIZ DE SAUER FILHO
CFT - PR: 085285096 - 48
TRT: CFT2403380067

PROJETAR
PROJEKTOVANJE I INŽENJERING

(77) 9 9838 - 5779
 projetartopografianx@gmail.com
 Avenida Santos Dumont, s/n. centro Carinhanha-Ba

PROJETO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

SEÇÕES TRANSVERSAIS – 01-05

o ESCALA
1:1000

N° CONTRATADA

CACÃO

3

REVISÃO	0
---------	---

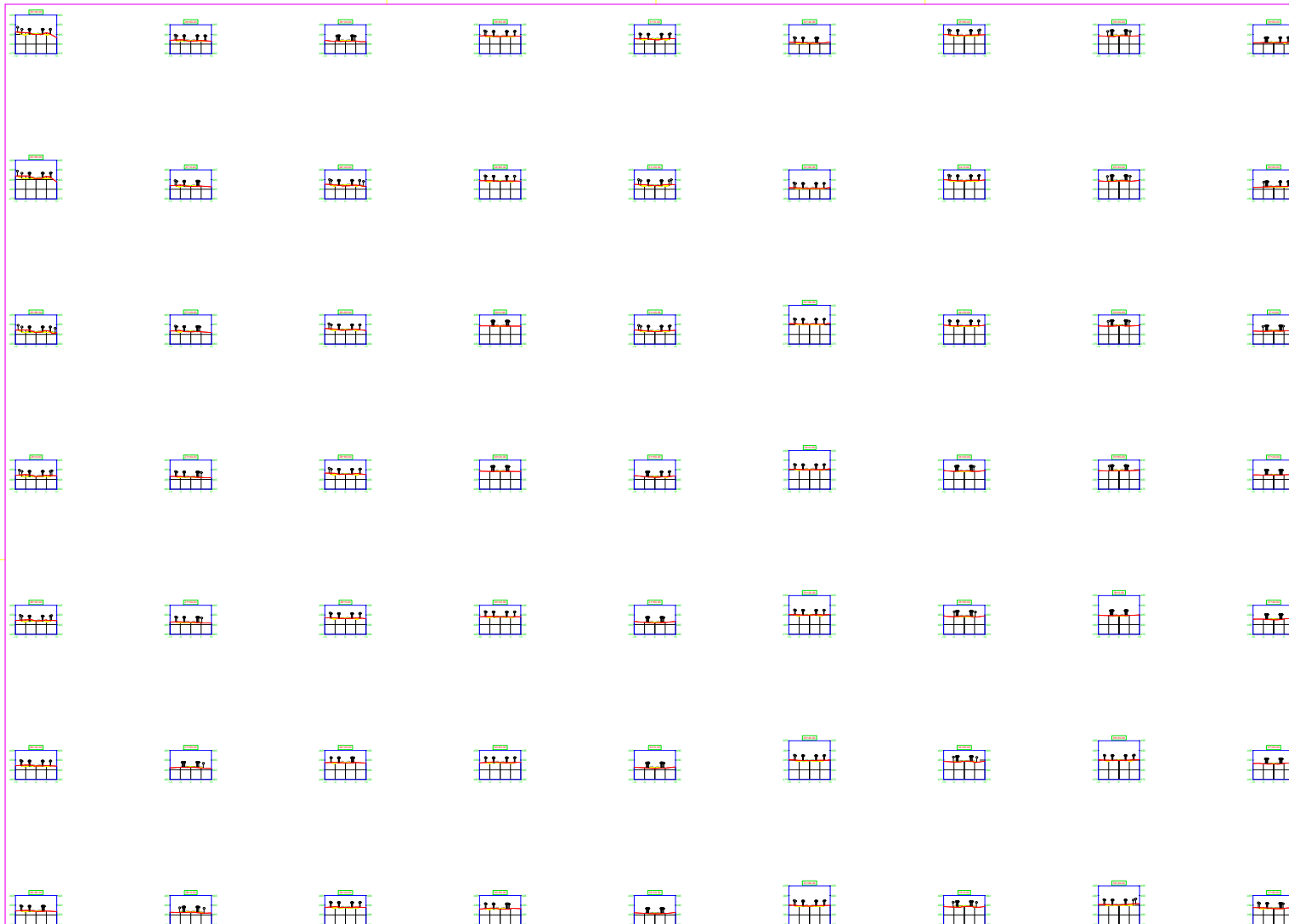
CODE	PERCENTAGE
CON. N. 8	0.20
WALL	0.1
VILLAGE	0.1
GREEN	0.2
COVE	0.2
WATER	0.4
WATER	0.4

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[illegible]



COORDENADAS INICIAIS
LATITUDE: 14° 7'52.879"
LONGITUDE: 44° 12'24.890"



COORDENADAS FINAIS
LATITUDE: 14° 8'11.409"
LONGITUDE: 44° 13'18.220"

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ - ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de
forma digital por
11282609-2ba9-4
02a-8f19-
22ed0-37bee3
Jedidias

RESP. TEC. NIVALDO ZEDER ZEDER FILHO
CPF: 016.080.93088-480107
TRT: 072403380067



(77) 9 9838 - 5779
projeter@projeter.com.br
Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Carinhanha-Ba

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº DO CONVÊNIO MAPA
955387/2023

PROJETO BÁSICO
SEÇÕES TRANSVERSAIS - 03-05

ESCALA
1:1000

Nº CONTRATADA

REVISÃO
0

(A1)

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
01	PARA CONSTRUÇÃO				01/04/24
02	PARA CONSTRUÇÃO				
03	PARA CONSTRUÇÃO				
04	PARA CONSTRUÇÃO				
05	PARA CONSTRUÇÃO				
06	PARA CONSTRUÇÃO				
07	PARA CONSTRUÇÃO				
08	PARA CONSTRUÇÃO				
09	PARA CONSTRUÇÃO				
10	PARA CONSTRUÇÃO				
11	PARA CONSTRUÇÃO				
12	PARA CONSTRUÇÃO				
13	PARA CONSTRUÇÃO				
14	PARA CONSTRUÇÃO				
15	PARA CONSTRUÇÃO				
16	PARA CONSTRUÇÃO				
17	PARA CONSTRUÇÃO				
18	PARA CONSTRUÇÃO				
19	PARA CONSTRUÇÃO				
20	PARA CONSTRUÇÃO				
21	PARA CONSTRUÇÃO				
22	PARA CONSTRUÇÃO				
23	PARA CONSTRUÇÃO				
24	PARA CONSTRUÇÃO				
25	PARA CONSTRUÇÃO				
26	PARA CONSTRUÇÃO				
27	PARA CONSTRUÇÃO				
28	PARA CONSTRUÇÃO				
29	PARA CONSTRUÇÃO				
30	PARA CONSTRUÇÃO				
31	PARA CONSTRUÇÃO				
32	PARA CONSTRUÇÃO				
33	PARA CONSTRUÇÃO				
34	PARA CONSTRUÇÃO				
35	PARA CONSTRUÇÃO				
36	PARA CONSTRUÇÃO				
37	PARA CONSTRUÇÃO				
38	PARA CONSTRUÇÃO				
39	PARA CONSTRUÇÃO				
40	PARA CONSTRUÇÃO				
41	PARA CONSTRUÇÃO				
42	PARA CONSTRUÇÃO				
43	PARA CONSTRUÇÃO				
44	PARA CONSTRUÇÃO				
45	PARA CONSTRUÇÃO				
46	PARA CONSTRUÇÃO				
47	PARA CONSTRUÇÃO				
48	PARA CONSTRUÇÃO				

T.E.

TIPO DE

EMISSÃO

(A) PRELIMINAR

(B) PARA APROVAÇÃO

(C) PARA CONHECIMENTO

(D) PARA COTAÇÃO

(E) PARA CONSTRUÇÃO

(F) CONFORME CONHECIMENTO

(G) CONFORME CONHECIMENTO

(H) CANCELADO

(I) CANCELADO

(J) CANCELADO

(K) CANCELADO

(L) CANCELADO

(M) CANCELADO

(N) CANCELADO

(O) CANCELADO

(P) CANCELADO

(Q) CANCELADO

(R) CANCELADO

(S) CANCELADO

(T) CANCELADO

(U) CANCELADO

(V) CANCELADO

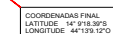
(W) CANCELADO

(X) CANCELADO

(Y) CANCELADO

(Z) CANCELADO





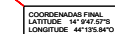
REVISÃO	0
---------	---

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA[illegible]

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DA
REVISÕES								
T.E.		(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTR.			
TIPO DE		(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO			

INSTRUMENTS # / PLACEMENT	
CON	EXPERIMENT
CON N. 8	0.20
WHITE	0.1
VOLLEY	0.1
GREEN	0.2
CYAN	0.3
BLUE	0.4
RED	0.4

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:06 horas do dia 23/05/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0446-040D-44A8-1A57-241C> ou utilize o código QR.



MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
 LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ – ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital por 31282db9-2ba9-4f2a-8f19-a2fed637bee3
Data: 2024.04.02 16:00:03
RESP. TEC. N. VALDINO DE ARAUJO FILHO
CFT-BR: 085285096-48
TRT: CRT2403380067


PROJETAR

(77) 9 9838 - 5779
projartetopografianx@gmail.com
Avenida Santos Dumont, s/n. centro Carinhanha-Ba

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº DO CONVÊNIO MAPA
955387/2023

SEÇÕES TRANSVERSAIS – 05-05

ESCALA
1:1000

N° CONTRATADA

REVISÃO	0
---------	---

(CAS)

CON	EXPERIMENT
CON R. 2	0.2
WAGE	0.1
VILLAGE	0.1
GREEN	0.2
CYR	0.3
WAGE	0.4
WAGE	0.4

NOTAS

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

0	E	PARA CONSTRUÇÃO							
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DA	

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROV.	DES.	TER.	APR.	AGT.	DA
REVISÕES								
T.E.	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTR.				
TIPO DE	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO				
EXECUÇÃO								

ESCALA
1:10

N° CONTRATADA

REVISÃO	0
---------	---

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:06 horas do dia 23/05/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0446-040D-44A8-1A57-241C> ou utilize o código QR.





ERRATA 02 - EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE ORIENTADOR ESCOLAR PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Onde se lê:

- 1.1. A Secretaria Municipal de Educação de FEIRA DA MATA, faz saber que, durante o período de 15 a 20 de maio de 2024, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aptos a laborar com Oficinas Livres para Escolas de Tempo integral, que será realizado, em escolas públicas municipais com regime em tempo integral localizadas no Município de Feira da Mata-BA.

Leia-se:

- 1.1. A Secretaria Municipal de Educação de FEIRA DA MATA, faz saber que, durante o período de 15 a 22 de maio de 2024, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aptos a laborar com Oficinas Livres para Escolas de Tempo integral, que será realizado, em escolas públicas municipais com regime em tempo integral localizadas no Município de Feira da Mata-BA.

Onde se lê:

- 1.5. Serão selecionados Educadores Sociais para as oficinas livres de:
 - 1) Agroecologia
 - 2) Práticas Esportivas
 - 3) Expressões Artísticas
 - 4) Expressões Culturais
 - 5) Literatura Infantil



**Leia-se:**

1.5. Serão selecionados Educadores Sociais para as oficinas livres de:

- 5) Agroecologia
- 6) Práticas Esportivas
- 7) Expressões Artísticas e Culturais
- 8) Orientações de Estudo e Pesquisa
- 9) Literatura Infantil

Onde se lê:

1.6. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

OFICINAS	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	UNIDADE ESCOLAR
AGROECOLOGIA	40 H SEMANAIS	01	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM
PRÁTICAS ESPORTIVAS	40 H SEMANAIS	01	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM
EXPRESSÕES ARTÍSTICAS	40 H SEMANAIS	01	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM
EXPRESSOES CULTURAIS	40 H SEMANAIS	01	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM
LITERATURA INFANTIL	40 H SEMANAIS	01	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM

Leia-se:

1.6. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:





OFICINAS	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	UNIDADE ESCOLAR
AGROECOLOGIA	40 H SEMANAIS	01	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM
PRÁTICAS ESPORTIVAS	40 H SEMANAIS	01	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM
ORIENTAÇÕES DE ESTUDO E PESQUISA	40 H SEMANAIS	01	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM
EXPRESSOES ARTISTICAS E CULTURAIS	40 H SEMANAIS	01	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM
LITERATURA INFANTIL	40 H SEMANAIS	01	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM

Onde se lê:**3.3. Oficina de Expressões Artísticas:**

- Introdução às artes visuais (pintura, desenho, escultura).
- Noções básicas de composição e estética.
- Técnicas de diferentes materiais
- Exploração de diferentes estilos e movimentos artísticos.
- Estímulo à criatividade e expressão pessoal.
- Visita a museus e exposições

3.4. Oficina de Expressões Culturais:

- Valorização e resgate da cultura local e regional.
- História da cultura brasileira e suas manifestações.
- Danças folclóricas e ritmos tradicionais.
- Manual de artesanato e técnicas de produção.
- Festas e tradições populares
- Participação em eventos culturais da comunidade



**Leia-se:****3.3. Oficina de Expressões Artísticas e Culturais:**

- Introdução às artes visuais (pintura, desenho, escultura).
- Noções básicas de composição e estética.
- Técnicas de diferentes materiais
- Exploração de diferentes estilos e movimentos artísticos.
- Estímulo à criatividade e expressão pessoal.
- Visita a museus e exposições
- Valorização e resgate da cultura local e regional.
- História da cultura brasileira e suas manifestações.
- Danças folclóricas e ritmos tradicionais.
- Manual de artesanato e técnicas de produção.
- Festas e tradições populares
- Participação em eventos culturais da comunidade

3.4. Oficina de Orientações de Estudo e Pesquisa

- solicitar ao estudante a resolução da tarefa passada pela professora regente/de toda e qualquer disciplina,
- solicitar ao estudante que consulte os conteúdos para responder as questões;
- Planejamento e Organização dos Estudos
- Técnicas de Estudo
- Estratégias para Diferentes Disciplinas
- Ferramentas e Recursos de Pesquisa
- Discussões em grupo e dinâmicas de resolução colaborativa de

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





problemas.

- Sessões de perguntas e respostas para esclarecer dúvidas específicas dos participantes.

Onde se lê:

EVENTO	LOCAL	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de abertura	Diário Oficial do Município	15/05/2024
Criação de comissão interna para acompanhamento do processo	Diário Oficial do Município	15/05/2024
Período de inscrições	Conforme edital	15/05/2024 à 20/05/2024
Divulgação das inscrições deferidas	Diário Oficial do Município	21/05/2024
Recursos contra o indeferimento das inscrições	Conforme edital	21/05/2024 à 22/05/2024
Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições e convocação de candidats para realização da prova	Diário Oficial do Município	23/05/2024
Prova Avaliativa	C.E.A.P.A Rua José Filho Nº 112 Centro	26/05/2024
Divulgação do gabarito preliminar da prova	site da empresa responsável pelo processo (www.getseducacional.com.br)	26/05/2024
Recursos contra o gabarito preliminar da prova	Conforme edital	26/05/2024 à 27/05/2024
Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova	site da empresa responsável pelo processo (www.getseducacional.com.br)	28/05/2024
Divulgação do gabarito oficial da prova	Diário Oficial do Município	28/05/2024
Resultado preliminar	site da empresa responsável pelo processo (www.getseducacional.com.br)	28/05/2024
Período recursal	Conforme edital	28/05/2024 à





		29/05/2024
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	site da empresa responsável pelo processo (www.getseducacional.com.br)	30/05/2024
Resultado Final	Diário Oficial do Município	30/05/2024

Leia-se:

EVENTO	LOCAL	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de abertura	Diário Oficial do Município	15/05/2024
Criação de comissão interna para acompanhamento do processo	Diário Oficial do Município	15/05/2024
Período de inscrições	Conforme edital	15/05/2024 à 22/05/2024
Divulgação das inscrições deferidas	Diário Oficial do Município	23/05/2024
Recursos contra o indeferimento das inscrições	Conforme edital	23/05/2024 à 24/05/2024
Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições e convocação de candidatos para realização da prova	Diário Oficial do Município	25/05/2024
Prova Avaliativa	C.E.A.P.A Rua José Filho Nº 112 Centro	26/05/2024
Divulgação do gabarito preliminar da prova	site da empresa responsável pelo processo (www.getseducacional.com.br)	26/05/2024
Recursos contra o gabarito preliminar da prova	Conforme edital	26/05/2024 à 27/05/2024
Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova	site da empresa responsável pelo processo (www.getseducacional.com.br)	28/05/2024
Divulgação do gabarito oficial da prova	Diário Oficial do Município	28/05/2024





Resultado preliminar	site da empresa responsável pelo processo (www.getseducacional.com.br)	28/05/2024
Período recursal	Conforme edital	28/05/2024 à 29/05/2024
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	site da empresa responsável pelo processo (www.getseducacional.com.br)	30/05/2024
Resultado Final	Diário Oficial do Município	30/05/2024

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0446-040D-44A8-1A57-241C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0446-040D-44A8-1A57-241C



Hash do Documento

53087212780e8095dbb61a7b5f4d1934900a54045ae02a461126d50e2b06c863

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/05/2024 18:06 UTC-03:00